

REGISTRO DE IMOVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 = B =

CNN: 085670.2.0000551-65

MATRICULA - 551

DATA: 09 de dezembro de 1.976.-

IMÓVEL: Uma área de terras destacada, medindo 30.504 mts2., situada na Chacara Pinheiro, confrontando pela frente com a Via Deputado José Afonso e terrenos da Prefeitura Municipal de Cambaú, pelos lados com terrenos de D. Rosa Gazoli Conselvan e finalmente nos fundos com Luiz Kuniyoshi & Cia Ltda.- **PROPRIETARIA:** a Firma CONSELVAN / AGRICULTURA LTDA, empresa inscrita na CGC/MF sob o nº 75.440.974/0001, com sede nesta cidade, à Rodovia Deputado José Afonso nº 1.011.- **NÚMERO DO CARTÃO ANTERIOR:** Transcrição 13.295 - fls. 53 livro 3-0, deste Registro.- - - O Oficial *Lauro Ferreira Leite*

AV. 1 - 551 - Certifico que o imóvel objeto da presente matrícula se encontra onerado em favor do Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A - BADEP, abaixo qualificado, em **HIPOTECA CEDULAR DE 1ª GRAU** - conforme CRH no valor de R\$-10.355.625,00, com venc. para 26/01/83, inscrita sob o nº 4.255, livro 3-3, em 16/12/74, (gravando também outros imóveis).- OBS - a margem da inscrição nº 255 denominada, encontra averbado o seguinte: **AVERAÇÃO:** Certifico que por Cédula de Crédito Industrial (C.C.I.) nº 413 de 09/01/69, celebrada em Curitiba-Pr em 06/10/76, entre o Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A - BADEP como CREDOR e a Firma Conselvan Agricultura Ltda, - no valor de R\$-7.200.000,00 com venc. final para 30/9/78, com juros de 7% ao ano, juntamente com correção monetária segundo a variação dos índices da ORTN com as demais cláusulas e condições constantes do título averbado, cuja 2ª via fica arquivada n.º cartório, do que dou fé. Cambaú, 08/10/76. O Oficial (ass.) Lauro Ferreira Leite. Do que dou fé.- Cambaú, 09 de dezembro de 1.976.- O Oficial *Lauro Ferreira Leite*

R. 02 - 551 - Prot. 1.966 - 09/12/76 - Da Cédula de Crédito Industrial, celebrada com o Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A - BADEP, Avenida Vicente Machado 445, Curitiba-Pr., como CREDOR, emitida em Curitiba aos 7/12/76, por Rosa Gazoli Conselvan & Filhos Ltda, com sede n/cidade, à Rodovia Deputado José Afonso nº 1.011, com Contrato Social Registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 192.846, inscrita sob o CGC/MF sob nº 77.259.372/0001, tendo como **INTERVENIENTES HIPOTECANTES** - Rosa Gazoli Conselvan; Dante Gazoli Conselvan e s/m., Silvia Maria C. Masnascioli Swain Conselvan; Mario Conselvan e s/m., Cleusa Conceição Viana Conselvan e Antonio Conselvan Neto e s/m., Maria Geralda Oliveira Conselvan, acima qualificados; Conselvan Agricultura Ltda, empresa inscrita no CGC/MF 65.440.974/0001, com sede n/cidade, à Rodovia Deputado José Afonso nº 1.011, e como **AVALISTAS** - Rosa Gazoli Conselvan; Mario Conselvan; Dante Gazoli Conselvan e Antonio Conselvan Neto e s/mulheres, todos acima qualificados, mediante Contrato Particular no valor de R\$-175.000.000,00, com venc. final para 30/12/88, com juros de 17% ao ano, dando em garantia e em **HIPOTECA CEDULAR DE 2ª GRAU** o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis matriculados sob os nºs. 543, 548, 549, 550, 552, 553, 554, 555, 556, todas deste Registro e 525 e 512, também deste Registro, do que dou fé.- Cambaú, 09 de dezembro de 1.976.- O Oficial *Lauro Ferreira Leite*

R. 03 - 551 - Prot. 2.075 - 28/12/76 - Da Cédula de Crédito Industrial, celebrada com o Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A - BADEP - supra qualificado, como CREDOR, emitida em Curitiba-Pr aos 27/12/76 - pela Firma Conselvan Agricultura Ltda, supra qualificada, tendo como **INTERVENIENTES HIPOTECANTES** - Rosa Gazoli Conselvan; Antonio Conselvan Neto; Mario Conselvan e Dante Gazoli Conselvan e suas mulheres, todos supra qualificados, e como **AVALISTAS** - Dante Gazoli Conselvan, já qualificado e Darcy Gazoli, brasileiros, portador da C.I. RG. nº 287.219-Pr. e CPF nº 021.970.068-91, res. e dom. n/cidade, mediante contrato particular no valor de R\$-7.295.445,44, equivalentes n/dta a 40.608 ORTN, com venc. final para 10/01/1.985, com juros de 5% ao ano, mais correção monetária de conformidade com a variação dos índices das ORTN dando em garantia e em **HIPOTECA CEDULAR DE 2ª GRAU** o imóvel objeto da presente matrícula, com suas benfeitorias, juntamente com os imóveis matriculados sob os nºs. 553, 555, 556, 554, 544, 545, 550, 546, 547, 549 e 552, todas deste Registro, avaliadas em R\$-485.990,00, e 525 e 512, n/dta a 52.788,39 ORTN que dou fé.- Cambaú, 28 de dezembro de 1.976.- O Oficial *Lauro Ferreira Leite*

EM: CRH/30.00 -



CNM: 085670.2.0000551-66

REGISTRO DE IMOVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 = B =

AV. 04 - 551 - Prot. 4.346 - 17/05/78.- Certificado e douçé, que as hipotecas de 1ª grau, na AV. 01, de 2ª grau na R. 02 e de 3ª grau na R. 03, retiros, FIÇAM CANCELADAS, em virtude de ação de pagamento ao credor, do imóvel hipotecado, conforme R. 05, abaixo, dou fe.- Camburá, 17 de maio de 1.978.- * * * Oficial: Lauro Jordani

R. 05 - 551.- Prot. 4.346 - 17/05/78.- Por Escritura Pública de Dação de Pagamento, lavrada em 27 de abril de 1.978, em notas do 2º Ofício de Londrina-Pr., tabelião Dr. Décio Simoni, no livro 431-N, fls. 207, pela qual -- CONSELVAN AGRICULTURA LTDA, retro qualificada, pelo preço de R\$ 26.569.000,00 (Vinte e seis milhões, quinhentos e sessenta e nove mil cruzeiros), deu em DAÇÃO E PAGAMENTO ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A, entidade financeira, estadual, inscrita no CGC/ME sob nº 76.510.900/0001-07, com sede em Curitiba-Pr., à Avenida Vicente Machado, 445, o IMÓVEL OBJETO DA PRESENTA MATRÍCULA, dou fe.- OBS : Isento do Imposto Interfundo - (nº 1) forma da lei estadual sob nº 5.515, de 15/04/67, dou fe.- Camburá, 17 de maio de 1.978.- * * * Oficial: Lauro Jordani
O Valor da Dação refere-se também aos imóveis matriculados sob nºs 551 a 556, deste Registro. EMOL. de R\$ 1.015,00

R. 06 - 551.- Prot. 6.841 - 23/05/80.- Por Escritura de Compra e Venda, lavrada em 20 de maio de 1.980, no livro nº 232-N, fls. 087/093, nas notas do 9º Ofício de Curitiba-Pr., Dr. Luiz Gonzaga da Motta Ribeiro, o BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A, acima qualificado, Escritura essa de compromisso, PROMETEU a venda do imóvel -- objeto da presente matrícula, com suas benfeitorias e demais bens móveis relacionados no título, aos Srs. MARIO CONSELVAN, brasileiro, casado, do comércio, portador da Carteira de Identidade RG nº 17.511-ME-RJ, e inscrito no C.I.C. sob nº 120.740.809-30 e sua esposa CLEUSA CONCEIÇÃO VIGARIO CONSELVAN, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.020.315-Pr, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Brasil nº 678, -- ANTONIO CONSELVAN NETO, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 276.614-Pr, e sua esposa MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.350.259-Pr, portadores do C.I.C. nº 006.923.019-68, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua José Bonifácio nº 242, pelo preço de R\$ 61.500.000,00 (Sessenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), a ser pago na seguinte forma: R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil cruzeiros) no ato do título, a importância de -- R\$ 4.268.366,66 (Quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos), com vencimento para 31 de outubro de 1.980, representado por uma nota promissória, da onde -- R\$ 3.850.000,00 (Tres milhões e oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) de principal, e mais R\$ 418.366,66 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos) de juros calculados a base de 2% ao mês, e o saldo remanescente em 5 (cinco) pagamentos anuais a saber: R\$ 9.712.000,00 (Nove milhões e setecentos e doze mil cruzeiros), representado por uma nota promissória com vencimento para o dia 24 de maio de 1.981, da onde R\$ 7.832.000,00 (Sete milhões, oitocentos e trinta e dois mil cruzeiros) de principal, e mais -- R\$ 1.880.000,00 (Um milhão e oitocentos e oitenta mil cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; -- R\$ 18.560.000,00 (Dezoito milhões, quinhentos e sessenta mil cruzeiros) representado por uma nota promissória, -- com vencimento para o dia 24 de maio de 1.982, da onde R\$ 14.968.000,00 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e oito mil cruzeiros) de principal, e mais R\$ 3.592.000,00 (Tres milhões, quinhentos e noventa e dois mil cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; R\$ 23.393.000,00 (Vinte e tres milhões, trezentos e noventa e tres mil cruzeiros), representado por uma nota promissória com vencimento para o dia 24 de maio de 1.983, da onde -- R\$ 18.865.000,00 (Dezoito milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros) de principal, e mais R\$ 4.528.000,00 (Quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil cruzeiros), de juros calculados a base de 2% ao mês; -- R\$ 32.703.000,00 (Trinta e dois milhões, setecentos e tres mil cruzeiros) representado por uma nota promissória, -- com vencimento para o dia 24 de maio de 1.984, da onde R\$ 26.373.000,00 (Vinte e seis milhões e trezentos e setenta e tres mil cruzeiros) de principal, e mais R\$ 6.330.000,00 (Seis milhões, trezentos e trinta mil cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; R\$ 27.398.000,00 (Vinte e sete milhões, trezentos e noventa e oito mil cruzeiros) representado por uma nota promissória com vencimento para o dia 24 de maio de 1.985, da onde -- R\$ 22.095.000,00 (Vinte e dois milhões e noventa e cinco mil cruzeiros) de principal, e mais R\$ 5.303.000,00 -- (Cinco milhões e trezentos e tres mil cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; No caso dos promitentes compradores atrasarem por 60 (sessenta) dias ou mais o pagamento das prestações, ficará de pleno direito rescindido o presente compromisso, desfeita a venda e perdendo em consequência, em benefício do promitente vendedor, as importâncias já pagas, independente de aviso judicial ou extrajudicial.- No caso de impropriedade nos pagamentos, a parcela vencida e não paga, será corrigida de acordo com as variações das Obrigações Reajustadas.



REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 = B =

=CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 551=

CNM: 085670.2.0000551-65

Pde

veis do Tesouro Nacional - ORTN, e sobre as mesmas, corrigida, incidirão juros moratórios de 12% ao ano. O presente compromisso tem caráter irrevogável e irretratável, não admitindo arrependimento e tendo sua execução compulsória, na forma da Lei. - OBS: O valor refere-se também ao compromisso de venda dos imóveis constantes das matrículas sob nºs 538, 539, 540, 541, 543, 158, 515, 551, 552, 553 e 552, deste Registro. - Dou fé. - Camará, 23 de maio de 1.980. - * * * Oficial Interino: *[Assinatura]*

Em. R\$ 2.423,50

AV. 07 - 551. - Prot. 7.014 - 24/07/80. - Por Escritura de Re- ratificação, lavrada em 26 de junho de 1.980, no livro nº 241-N, fl. 001, em notas do 9º Ofício de Curitiba-Pr., Dr. Luiz Gonzaga da Motta Ribeiro, fica retificada a Escritura de Compromisso de Venda e Compra, lavrada em 20 de maio de 1.980, no livro nº 232-N, fls. 087/93 das mesmas notas, registrada sob nº 05, retro, na sua cláusula de condições de pagamento, que passa a ter a seguinte redação: O preço total do compromisso é de R\$ 61.500.000,00 (Sessenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros) a ser pago na seguinte forma: R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil cruzeiros) no ato do título e em 31/10/80, a importância de R\$ 4.268.366,66 (Quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos), representado por uma nota promissória com vencimento para o mesmo dia, da onde R\$ 3.850.000,00 (Tres milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), de principal, e mais R\$ 418.366,66 (Quatrocentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos) de juros calculados a base de 2% ao mês, e o saldo remanescente em 5 (cinco) pagamentos anuais a saber: - - - - 1) R\$ 9.712.000,00 (Nove milhões, setecentos e doze mil cruzeiros) de juros representado por uma nota promissória com vencimento para 24/05/81; 2) R\$ 18.560.000,00 (Dezoito milhões, quinhentos e sessenta mil cruzeiros) representado por uma nota promissória com vencimento para o dia 24/05/82; da onde R\$ 846.720,00 (Oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte cruzeiros) de principal, e mais R\$ 17.713.280,00 (Dezessete milhões, setecentos e treze mil, duzentos e oitenta cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; 3) R\$ 23.393.000,00 (Vinte e tres milhões, trezentos e noventa e tres mil cruzeiros) representado por uma nota promissória com vencimento para 24/05/83, da onde R\$ 10.312.213,00 (Dez milhões, trezentos e doze mil, duzentos e treze cruzeiros), de principal, e mais R\$ 13.080.787,00 (Treze milhões, oitenta mil, setecentos e oitenta e sete cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; 4) R\$ 32.703.000,00 (Trinta e dois milhões, setecentos e tres mil cruzeiros) representado por uma nota promissória com vencimento para 24/05/84, da onde R\$ 22.097.144,00 (Vinte e dois milhões, noventa e sete mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros) de principal, e mais R\$ 10.605.856,00 (Dez milhões, seiscentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; - - - - 5) R\$ 27.398.000,00 (Vinte e sete milhões, trezentos e noventa e oito mil cruzeiros) representado por uma nota promissória com vencimento para o dia 24/05/85, da onde R\$ 22.093.923,00 (Vinte e dois milhões, noventa e tres mil, novecentos e vinte e tres cruzeiros) de principal, e mais R\$ 5.304.077,00 (Cinco milhões, trezentos e quatro mil, e setenta e sete cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; Notas Promissórias essas emitidas pelos adquirentes e avalizadas por suas esposas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas estipuladas no compromisso referido. - Dou fé. - Camará, 24 de julho de 1.980. - * * * Oficial Interino: *[Assinatura]*

Em. 1.211,75

R. 08 - 551. - Prot. 11.897 - 28/06/85. - Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, extraído em 28 de junho de 1.985, dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 178/85, subscrito pelo Escrivão do Cível local Arnal do Cia e assinado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca, Dr. Valter Braz Marinho, em que é exequente BANCO LAR BRA SILEIRO S/A., e executados MARIO CONSELVAN e ANTONIO CONSELVAN NETO, retro qualificados, procedo o REGISTRO DE PENHORA, incidente em cinquenta por cento (50%) dos direitos que os executados, por força do R. 06, retro, possuem sobre o imóvel objeto da presente matrícula. - OBS: O presente mandado refere-se também aos imóveis matriculados sob os nºs. 552, 553, 555, 556, 1.950 e 3.090, do livro nº 2. - Dou fé. - Camará, 1º de julho de 1.985. - * * * Oficial Designado: *[Assinatura]*

EM: R\$ 616.454 - CPC: R\$ 32.445 - FP: R\$ 123.290

R. 09 - 551. - Prot. 12.076 - 19/08/85. - Por Contrato Particular de Cessão de Direitos e Obrigações, celebrado em 09 de agosto de 1.985, nesta cidade, MÁRIO CONSELVAN e sua mulher CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN; e, ANTONIO CONSELVAN NETO e sua mulher MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN, todos retro qualificados, CEDERAM - seus direitos de compromissários compradores decorrente da Escritura de Compromisso registrada sob o nº 06, retro, da

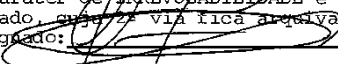


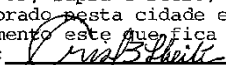
REGISTRO DE IMOVEIS

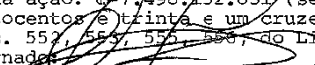
REGISTRO GERAL

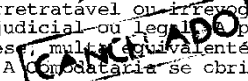
LIVRO N.º 2

CNM: 085670.2.0000551-65

presente matrícula ao Cessionário, Sr. LUIZ BONACIN FILHO, brasileiro, casado com SONIA MARIA DIÓRIO BONACIN, agricultor, RG 650.863-PR., portador da CPF/MF 086.350.309/82, residente na rua Saldanha Marinho, 1971, 2º andar em Curitiba-PR., pelo preço de R\$-3.000.000,000 (três bilhões de cruzeiros), do qual os cedentes já receberam R\$-500.000,000 e o restante a ser pago em prestações, vencendo a primeira no dia 30 de janeiro de 1.986, no valor de R\$-1.000.000,000; a segunda no valor de R\$-500.000,000, no dia 30 de julho de 1.986 e a terceira e última no dia 30 de janeiro de 1.987, no valor de R\$-1.000.000,000, ficando esta última prestação sujeita à correção monetária, a contar desta data e pelos índices de OTN e até o dia de sua integral e efetiva liquidação. O Contrato ora registrado é firmado em caráter de IRREVOCABILIDADE e IRRETRATABILIDADE. As demais cláusulas e condições constam do título ora registrado, que fica arquivado neste Cartório.- Dou fé.- Cambará, 19 de agosto de 1.985.- * * * Oficial Designado: .- EM:R-647.165 - CPC:R-34.061 - FP:R-129.433

AV. 10 - 551.- Prot. 12.211 - 20/09/85.- RESCISÃO DE CONTRATO: Certifico que o Contrato Particular de Cessão de Direitos e Obrigações, registrado sob nº 09, supra e retro, fica RESCINDIDO em seus termos e cláusulas, conforme Instrumento Particular de Distrato, celebrado nesta cidade em 21 de agosto de 1.985. Esta resolução se faz em caráter Irretratável e Irrevogável. Instrumento este que fica arquivado neste Cartório.- Dou fé.- Cambará, 20 de setembro de 1.985.- * * * E. Juramentada: .- EM:R-323.567 - CPC:R-17.030 - FP:R-64.713

R. 11 - 551.- Prot. 12.248 - 1º/10/85.- Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, extraído em 30 de setembro de 1.985, dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 276/85, subscrito pelo Empregado Juramentado do Cível local, Luis Cláudio Vieira Lima e assinado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca, Dr. Valter Braz Marinho, em que é exequente o BANCO DO BRASIL S/A., e executados, CONSELVAN AGRICULTURA LTDA., MÁRIO CONSELVAN e sua mulher CLEUSA CONCICÇÃO VICÁRIO CONSELVAN, e, ANTONIO CONSELVAN NETO e sua mulher MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN, retro qualificados; procedo o REGISTRO DE PENHORA, incidente sobre os direitos que os executados, por força do R. 06, retro, possuem no imóvel objeto da presente matrícula.- I OBS: Valor da ação: R\$-7.498.152,831 (sete bilhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e um cruzeiros). II OBS: O presente mandado refere-se também aos imóveis matriculados sob os nºs. 552, 553, 554, 555, 556, do Livro nº 2, deste Registro.- Dou fé.- Cambará, 1º de outubro de 1.985.- ***Oficial Designado: .- EM:R-647.134 - CPC:R-34.060 - FP:R-129.427

R. 12 - 551.- Prot. 12.777 - 20/03/86.- Por Contrato de Comodato, celebrado nesta cidade em 17 de março de 1.986 como Comodantes: MÁRIO CONSELVAN e ANTONIO CONSELVAN NETO, retro qualificados, e como Comodatária: 2 ELOS AGRICULTURA LTDA., com sede em Piraí do Sul, neste Estado, inscrita no CGC/MF sob nº-78.794.260/0001-73, os comodantes Transferem e cedem a título de Comodato, o imóvel objeto da Presente matrícula, juntamente com suas benfeitorias à Comodatária, pelo prazo de 15 meses, iniciando-se nesta data e com término em 16.07.87, a título gratuito. Os Comodantes dão à Comodatária o prazo de 60 dias, contando desta data, para exercer a preferência (opção) e adquirir os imóveis do presente contrato, aquisição que deverá ser feita com a assunção dos débitos que os comodantes têm junto ao Banco do Brasil S/A. e com o Banco Lar Brasileiro S/A., o não exercício desta opção no prazo estipulado independentemente de interpelação ou constituição de mora, transformará este comodato em arrendamento, ficando a comodatária obrigada pelas prestações e condições já assumidas neste instrumento, em todos os seus termos e ainda a pagar aos comodantes, a título de arrendamento, um percentual, equivalente ao número de sacas de cereais ou sementes que forem recebidas, armazenadas e ou processadas na UBS; A comodatária não poderá dar destinação diferente à UBS, que não seja a de produzir sementes, não podendo alterar ou modificar a estrutura das construções e maquinários ou instalações, sem prévio consentimento. Este Contrato não pode ser cedido no todo ou em parte, com exceção do que ficou acima disposto. Não é irretratável ou irrevogável, respondente as partes por si e sucessores, a não ser que haja impedimento de ordem judicial ou legítima parte inadimplente fica sujeita à execução forçada ou à rescisão, pagando em qualquer hipótese multa equivalente a 30% do valor dos bens objeto deste contrato, estimado para tanto em CZ\$-15.500.000,00. A Comodatária se obriga pela devolução dos bens objeto deste contrato, na data do vencimento do comodato ou de eventual arrendamento, sob pena de ficar sujeita à multa avançada na cláusula sétima, qualquer que seja a data da devolução, com atraso, independente de constituição em mora, pagando ainda aos comodantes ou arrendatários a título de ocupação e até a data da devolução amigável ou judicial em todos os bens, uma quantia diária de CZ\$-10.000,00 (dez mil cruzados) devidamente atualizados por OTN. - * * * SEGUE * * *



REGISTRO DE IMOVEIS

REGISTRO GERAL

CNM: 085670.2.0006551-85

03

LIVRO N.º 2

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA N.º=551=

ou pelo índice que estiver em vigor.- OBS: Contrato refere-se também aos imóveis matriculados sob nº=552,553,555 e 556, todas do livro nº=2 deste Registro.- Dou fé.- Cambará, 20 de março de 1.986.- *** ***E. Ju ramentada: *Luiz Carlos Peres Cassis*

EM. CZ\$-48,36 CPC CZ\$-2,54 FP CZ\$-9,67

R. 13 - 551.- Prot: 15.519 - 05/05/88.- Nos termos do mandado do Registro de Penhora, extraído em 25 de abril de 1.988, dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 27/86, subscrito pelo Escrevente do Cartório do Cível local, Luis Claudio Vieira Lima, e assinado pelo MM Juiz de Direito desta comarca, Gamaliel Seme Scaff, em que figura como exequente o BANCO BAMERINDUS DE INVESTIMENTO S/A, e executados CONSELVAN AGRICULTURA LTDA, MARIO CONSELVAN e ANTONIO CONSELVAN NETO, retro qualificados, PROCEEDO O REGISTRO DE PENHORA, sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: Cr\$-53.862.956.- Dou fé.- Cambará, 05 de maio de 1.988.- * * * * Oficial Designado: *Luiz Carlos Peres Cassis*

em.1860,3 cpc.141,36 fp.400,33

AV. 14 - 551.- Prot: 19.393 - 31/07/92.- CANCELAMENTO: Por Mandado de Cancelamento de Penhora, extraído em 15 de agosto de 1.990, dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 27/86, subscrito pelo Escrevente Juramentado do Cartório Cível local, Luis Claudio Vieira Lima, e assinado pela MM. Juiza de Direito desta comarca, Dra. Sylvia Maria Gomes de Oliveira, PROCEEDO O CANCELAMENTO DA PENHORA, registrada sob nº 13, do imóvel objeto da presente matrícula. Dou fé.- Cambará, 31 de julho de 1.992. Escrevente Juramentada: *Luiz Carlos Peres Cassis*

R. 15 - 551.- Prot. 23.437 - 27/11/1.996.- Do Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 25 de novembro de 1.996, pelo Oficial de Justiça desta comarca, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao mandado extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº=54/87, em que é EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, e EXECUTADOS: CONSELVAN AGRICULTURA LTDA, MARIO CONSELVAN e ANTONIO CONSELVAN NETO, PROCEEDO O REGISTRO DA PENHORA - sobre direitos em 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os direitos nas matrículas nº=552, 553, 555 e 556, Livro 2, Registro Geral, desta Serventia. Valor da causa: R\$-85.460,30 (oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos).- Dou fé.- Cambará, 27 de novembro de 1.996.- * * * * Escrevente Juramentada: *Luiz Carlos Peres Cassis*

R. 16 - 551.- Prot. 27.302 - 07/11/2.000. Do Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 06 de novembro de 2.000 pelo Oficial de Justiça, Luiz Antonio Agostinho, em cumprimento do mandado extraído dos Autos sob nº=124/2000 de Carta Precatória nº= do processo 125/86, oriunda da comarca de Cuiabá, MT, 8ª Vara Cível, assinada pela MMª Juíza de Direito em substituição Legal, Dra. Margarette da Graça Blanck Miguel Spadoni, em que é EXEQUENTE: BANCO SANTANDER NOROESTE S/A, (não há qualificação), e EXECUTADOS: LUIZ CARLOS PERES CASSIS, CPF nº=535.629.688-68 e RG nº=4.866.311-SP; MARIO CONSELVAN, CPF nº=120.740.809-30 e RG nº=17.511; e ANTONIO CONSELVAN NETO, CPF nº=006.923.019-68 e RG nº=272.614, PROCEEDO A PENHORA DOS DIREITOS - sobre o imóvel objeto da presente matrícula. O imóvel não foi avaliado. Valor da causa R\$-8.459,42 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).- Em:2.088,00vrc R\$156,60. Fui pago o valor de R\$-16,91.- Dou fé.- Cambará, 07 de novembro de 2.000. * * * * Escrevente: *Luiz Carlos Peres Cassis*

AV. 17 - 551.- Prot. 31.134 - 30/10/2.003.- CANCELAMENTO DE PENHORA: Certifico que a penhora registrada sob nº=11 da presente matrícula FICA CANCELADA, conforme autorização contida em Mandado de Cancelamento de Registro de Penhora, extraído em 30 de setembro de 2.003, dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº=276/1985, subscrito pelo Escrevente da Vara Cível local, Roberto Lúcio Cia R. Vilar, e assinado pelo M.M. Juiz de Direito da comarca, Dr. Roberto Arthur David, e que fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 30 de outubro de 2.003.- * * * * Escrevente: *Luiz Carlos Peres Cassis*

AV. 18 - 551.- Prot. 31.378 - 15/01/2.004.- CANCELAMENTO: Certifico que a Escritura Pública de Compromisso de Compra e Venda, registrada sob nº=06, e a Escritura Pública de Re-Ratificação ao Compromisso de Compra e Venda, averbada sob nº=07, ambas da presente matrícula, FICAM CANCELADAS, conforme a outorga da Escritura definitiva,



REGISTRO DE IMOVEIS

REGISTRO GERAL

CNM: 085670.2.0000551-55

LIVRO Nº 2

lavrada em 09 de janeiro de 2.004, no Livro nº-642-E, fls. 185/192, em notas do 12º Ofício de Notas de Curitiba, deste Estado.- Em:2.156.00vrc (1vrc = R\$0,105).- Dou fé.- Cambará, 15 de janeiro de 2.004.- * * *
Escrevente: *[Assinatura]*

R. 19 - 551.- Prot. 31.378 - 15/01/2.004.- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 09 de janeiro de 2.004, no Livro nº-642-E, fls. 185/192, em notas do 12º Ofício de Notas de Curitiba, PR, o **BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANA S/A., em Liquidação**, inscrito no CNPJ/MF sob nº-76.510.908/0001-07, com sede e foro em Curitiba, PR, na Avenida Vicente Machado nº-445, Centro, pelo preço de Cr\$-61.500.000,00 (sessenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), **TRANSMITIU** - o imóvel objeto da presente matrícula a **MÁRIO CONSELVAN** e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, em 11 de novembro de 1.972, ele agricultor, portador da Cédula de Identidade nº-17.511/SIE-Ministério da Guerra, inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30, ela professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315/-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, portadores da Certidão de Casamento nº-6.231, fls. 142 do Livro 26, do Ofício de Registro Civil desta comarca, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-768, nesta cidade; e **ANTONIO CONSELVAN NETO** e sua mulher **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, em 20 de outubro de 1.960, ele agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº-272.614-9-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-006.923.019-68, ela do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.350.259-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-022.962.679-39, portadores da Certidão de Casamento nº-5.835, fls. 346, Livro B-25 do Ofício de Registro Civil desta comarca, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio nº-780, nesta cidade.- Em:4.312,00vrc (1vrc = R\$0,105).- **Obs:** O valor da venda de Cr\$-61.500.000,00 (sessenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), é da data de 20 de maio de 1.980, e refere-se ao imóvel objeto da presente matrícula juntamente com os imóveis das Matrículas nºs-552, 553, 555 e 556, Livro 2, Registro Geral, desta Serventia, com todas suas benfeitorias e pertences.- **Obs II:** ITBI - pg. R\$-6.000,00 - alíquota de 2% sobre R\$-300.000,00 - Imposto Inter-Vivos - Guia nº-110.295 - Data Pgto: 12/01/2.004 Prefeitura Municipal local.- Funrejus recolhido no valor de R\$-3,50; Autenticação Mecânica UBB1201040*****3,50R377487*-45205100612041 (ITBI e Funrejus referem-se também a outros bens).- **Obs III:** Certidão Positiva com Efeito de Negativa nº-557, expedida pela Prefeitura Municipal local, em 08/01/04; Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, em nome do BADEP, sob nº-6.342.622, expedida pela Secretaria da Receita Federal em 10/09/2.003, válida até 10/03/04; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, em nome do BADEP, sob nº-1224877-29, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná/Coordenação da Receita do Estado em 08/01/04, válida até 08/03/04; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em nome do BADEP, sob o código de controle nº-2B6D.0C43.1353.FC43, emitida em 08/01/04, válida por 30 dias.- Dou fé.- Cambará, 15 de janeiro de 2.004.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

R. 20 - 551.- Prot. 31.409 - 30/01/2.004.- Por Escritura Pública de Contrato de Compra e Venda de Soja com Preço Fixo e Pagamento Antecipado, com Garantia Hipotecária e Pessoal, lavrada em 27 de janeiro de 2.004, no Livro nº-140, fls. 016/018, em notas do Tabelião local, Dr. João Baptista Ribeiro Machado, comparecem, como **VENDEDORA: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Deputado José Afonso, 1011-A, no município de Cambará, PR, inscrita no CNPJ sob nº-04.501.221/0001-02; como **COMPRADORA: CARGILL AGRÍCOLA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na capital do Estado de São Paulo, na Av. Morumbi, 8.234 - Brooklin, com seu estatuto social consolidado, datado em 27/06/2002, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº-170.498/02-5 em sessão de 08/08/2002, e estabelecimento situado na cidade de São Paulo - SP, na Av. Morumbi, 8.234 - Brooklin, inscrita no CNPJ/MF sob nº-60.498.706/0001-57; como **INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-768, nesta cidade; **ANTÔNIO CONSELVAN NETO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº-276.614-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-006.823.019-68 e sua mulher **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.350.259-SSP/PR e inscrita no



REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº =551=

CNM: 085670.2.0000551-65

Cher
fls. 04

CPF/MF sob nº022.962.679-39, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio nº-242, nesta cidade; e como **FIADORES: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil nº-768, nesta cidade; **MÁRIO CONSELVAN FILHO**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº-1.396.938-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-466.756.399-00 e sua mulher **LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-3.235.898-5-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-432.975.362-68, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, 768, nesta cidade; **REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº-12.123.108-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº-542.065.889-53 e sua mulher **ERICA VICARIO CONSELVAN BERNARDELLI**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de identidade RG nº-1.391.-465-6-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº795.093.809-97, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-1.090, nesta cidade; e acordam o seguinte: A VENDEDORA e a CARGILL celebraram entre si o Contrato de Compra e Venda, de Soja a Preço Fixo nº-0300015293, em 27/11/2003, no qual ficou estabelecido que a VENDEDORA entregará a CARGILL o total de 891.000 Kg (oitocentos e noventa e um mil quilos) de soja em grãos, até 30/04/2.004. No que tange ao preço, as partes estipularam que a CARGILL pagaria antecipado a VENDEDORA o valor de R\$-528.660,00 (quinhentos e vinte e oito mil e seiscentos e sessenta reais), que corresponde à totalidade da soja, em grãos. Em caso de inadimplemento, a VENDEDORA deverá restituir à CARGILL a quantia paga acrescidas de juros de 1% ao mês, os quais incidirão desde a data do pagamento até a efetivação do crédito, bem como da multa por inadimplemento prescrita no Contrato. Para garantir as obrigações arroladas, bem como todas as demais contidas no Contrato e seus aditivos, os **INTERVENIENTES GARANTIDORES DÃO À CARGILL, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** - o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs-552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2, Registro Geral, desta Serventia. Essas e as demais cláusulas, em seu inteiro teor, constam do título ora registrado.- Em:4.312,00vrc (1vrc = R\$0,105). **Obs:** Funrejus recolhido no ato da lavratura no valor de R\$-609,00; Autenticação Mecânica: BB00072/102 944 27014 609,00R CB05.- Dou fé.- Cambará, 30 de janeiro de 2.004.-. * * * Escrevente: *Cher*

AV. 21 - 551.- Prot. 32.309 - 24/11/2.004.- **CANCELAMENTO** - Certifico que a Primeira e Especial Hipoteca, registrada sob nº-20 da presente matrícula, **FICA CANCELADA**, conforme autorização contida em carta do Credor Cargil Agrícola S/A, expedida em Ponta Grossa, PR, em 18 de outubro de 2.004, que fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 24 de novembro de 2.004.- * * * * Escrevente: *Cher*

R. 22 - 551.- Prot. 32.316 - 26/11/2.004.- Por Escritura Pública de Contrato de Compra e Venda de Soja com Preço Fixo e Pagamento Antecipado, com Garantia Hipotecaria e Pessoal, lavrada em 25 de novembro de 2.004, no Livro nº-144, fls. 150/151, em notas do Tabelião local, Dr. João Baptista Ribeiro Machado, comparecem como **VENDEDORA: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, pessoa jurídica de sociedade empresaria limitada, com sede na Rodovia Deputado José Afonso, 1011-A, no município de Cambará, PR, inscrita no CNPJ sob nº-04.501.221/0001-02; como **COMPRADORA: CARGILL AGRÍCOLA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na capital do Estado de São Paulo, na Av. Morumbi, 8.234, Brooklin, com seu estatuto social consolidado em 27/06/2002, registrado na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP sob nº-170.498/02-5, em sessão de 08/08/2002, e estabelecimento situado na cidade de São Paulo, SP, na Av. Morumbi, 8.234, Brooklin, inscrita no CNPJ/MF sob nº-60.498.706/0001-57; como **INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-768, nesta cidade; **ANTÔNIO CONSELVAN NETO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº-276.614-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-006.823.019-68 e sua mulher **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.350.259-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-C22.962.679-39,

segue verso...

**REGISTRO DE IMÓVEIS****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

CNM: 085670.2.0000551-65

residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio nº-242, nesta cidade; e como **FIADORES: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil nº-768, nesta cidade; **MÁRIO CONSELVAN FILHO**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº-1.396.938-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-466.756.399-00 e sua mulher **LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-3.235.898-5-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-432.975.362-68, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, 768, nesta cidade; **REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº-12.123.108-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº-542.065.889-53 e sua mulher **ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.391.465-6-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-795.093.809-97, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-1.090, nesta cidade; e acordam o seguinte: A VENDEDORA e a CARGILL celebram entre si o Contrato de Compra e Venda de Soja a Preço Fixo nº-0300019252, em 25/11/2004, no qual ficou estabelecido que a VENDEDORA entregará à CARGILL o total de 660.000 Kg (seiscentos e sessenta mil quilos) de soja em grãos, até 30/03/2.005. No que tange ao preço, as partes estipulam que a CARGILL pagaria antecipado a VENDEDORA o valor de R\$-269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), que corresponde à totalidade da soja, em grãos. Em caso de inadimplemento, a VENDEDORA deverá restituir à CARGILL a quantia paga acrescida de juros de 1% ao mês, os quais incidirão desde a data do pagamento até a efetivação do crédito, bem como da multa por inadimplemento prescrita no Contrato. Para garantir as obrigações arroladas, bem como todas as demais contidas no Contrato e seus aditivos, os **INTERVENIENTES GARANTIDORES DÃO À CARGILL, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** - o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs- 552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2, Registro Geral, desta Serventia. Essas e as demais cláusulas, em seu inteiro teor, constam do título ora registrado.- Em: 4.312,00 vrc = R\$-452,76.- **Obs:** Funrejus recolhido no ato da lavratura no valor de R\$-539,00.- Dou fé.- Cambará, 26 de novembro de 2.004.- * * * Escrevente: *Paula B. Barros*

AV. 23 - 551.- Prot. 32.433 - 13/01/2.005.- **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Certifico que a penhora registrada sob nº-15 da presente matrícula, **FICA CANCELADA**, conforme autorização contida em Mandado de Cancelamento de Penhora, extraído em 30 de dezembro de 2.004, dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-54/1987, assinado pela Exma. Juíza de Direito da comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, a que fica arquivado nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 13 de janeiro de 2.005.- * * * Escrevente: *Paula B. Barros*

AV. 24 - 551.- Prot. 32.647 - 02/05/2.005.- **CANCELAMENTO:** Certifico que a Primeira e Especial Hipoteca, registrada sob nº-22 da presente matrícula, **FICA CANCELADA**, conforme autorização contida em carta do Credor, Cargil Agrícola S/A., expedida em Santa Mariana-PR., em 04 de abril de 2.005, a que fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé. Cambará, 02 de maio de 2.005.- * * * Titular: *Paula B. Barros*

R. 25 - 551.- Prot. 32.935 - 23/08/2.005.- Por Escritura Pública de Contrato de Compra e Venda de Soja com Preço Fixo e Pagamento Antecipado, com Garantia Hipotecária e Pessoal, lavrada em 22 de agosto de 2.005, no Livro nº-147, fls. 158/160, em notas do Tabelião local, Dr. João Baptista Ribeiro Machado, comparecem como **VENDEDORA: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Deputado José Afonso, 1011-A, no município de Cambará, PR, inscrita no CNPJ sob nº-04.501.221/0001-02; como **COMPRADORA: CARGILL AGRÍCOLA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na capitado do Estado de São Paulo, na Av. Morumbi, 8.234, Brooklin, com seu estatuto social consolidado em 27/06/2002, registrado na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP sob nº-170.498/02-5, em sessão de 08/08/2002, e estabelecimento situado na cidade de São Paulo, SP, na Av. Morumbi, 8.234, Brooklin, inscrita no CNPJ/MF sob nº-60.498.706/0001-57; como **INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de

Segue fls. 05



REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº =551=

CNM: 085670.2.0000551-65

fls.05

Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-768, nesta cidade; **ANTÔNIO CONSELVAN NETO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº-276.614-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-006.823.019-68 e sua mulher **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.350.259-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-022.962.679-39, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio nº-242, nesta cidade; e como **FIADORES: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil nº-768, nesta cidade; **MÁRIO CONSELVAN FILHO**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº-1.396.938-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-466.756.399-00 e sua mulher **LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-3.235.898-5-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-432.975.362-68, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, 768, nesta cidade; **REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº-12.123.108-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº-542.065.869-53 e sua mulher **ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.391.465-6-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-795.093.809-97, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-1.090, nesta cidade; e acordam o seguinte: A VENDEDORA e a CARGILL celebram entre si o Contrato de Compra e Venda de Soja a Preço Fixo nº-0300022060, em 19/08/2005, no qual ficou estabelecido que a VENDEDORA entregará a CARGILL o total de 912.000 Kg (novecentos e doze mil quilos) de soja em grãos, até 30/04/2006. No que tange ao preço, as partes estipulam que a CARGILL pagaria antecipado à VENDEDORA o valor de R\$-357.200,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais), que corresponde à totalidade da soja, em grãos. Em caso de inadimplemento, a VENDEDORA deverá restituir à CARGILL a quantia paga acrescida de juros de 1% ao mês, os quais incidirão desde a data do pagamento até a efetivação do crédito, bem como da multa por inadimplemento prescrita no Contrato. Para garantir as obrigações arroladas, bem como todas as demais contidas no Contrato e seus aditivos, os **INTERVENIENTES GARANTIDORES DÃO À CARGILL, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** - o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs-552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2, Registro Geral, desta Serventia. Essas e as demais cláusulas, em seu inteiro teor, constam do título ora registrado.- Em: 4.312,00 vrc = R\$-452,76.- **Obs:** Funrejus recolhido no ato da lavratura no valor de R\$-609,00.- Dou fé.- Cambará, 23 de agosto de 2.005.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

R. 26 - 551.- Prot. 33.006 - 29/05/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 29 de setembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento à Carta Precatória nº-153/2005, servindo a mesma de mandado, oriunda da comarca de Dourados, MS, e extraída dos Autos de Ação Cautelar de Arresto nº-00.05.102604-1, em que é **REQUERENTE: BONANZA ARMAZENS GERAIS LTDA** e **REQUERIDOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA e OUTROS**; e do Ofício nº-560/2005 da Vara Cível local, datado de 29 de setembro de 2.005 e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs-552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2, de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-141.846,25 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Funrejus recolhido no valor de R\$-283,69.- Dou fé.- Cambará, 29 de setembro de 2.005.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

AV. 27 - 551.- Prot. 33.015 - 03/10/2.005.- Certifico em decorrência dos Autos de Retificação Administrativa Registral nº-018/2005, desta Serventia, e nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei nº-6.515/73 de Registros Públicos, que o arresto registrado sob nº-26 supra, **incide apenas sobre as partes ideais pertencentes aos requeridos Mário Conselvan e sua esposa Cleusa Conceição Vicário Conselvan**, e não sobre a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula como ali constou erroneamente.- Dou fé.- Cambará, 03 de



REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 085670.2.0000551-65

outubro de 2.005.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

R. 28 - 551.- Prot. 33.045 - 11/10/2.005.- Procedo o presente registro a fim de dar conhecimento a eventuais terceiros interessados, para que estes não possam alegar ignorância ou desconhecimento em relação a existência da **Ação de Preferência c/c Pedido Subsidiário de Anulação de Negócios Jurídicos, Autos nº-1208/2003** da 10ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, PR, em que é autora: **Silvia Maria Carnasciali Swain**, e requeridos: **Antonio Conselvan Neto** e Outros, conforme informado no Ofício nº-1331/2003 da mencionada Vara, assinado pelo Empregado Juramentado, Sr. Edmundo Rodrigues Ferro Neto, **recebido em 03 de outubro de 2.005**, a qual fica arquivada nesta Serventia.- Dou fe.- Cambará, 11 de outubro de 2.005.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

R. 29 - 551.- Prot. 33.115 - 25/10/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 20 de outubro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento à Carta Precatória nº-157/2005, servindo a mesma de mandado, oriunda da Comarca de Arapoti, PR, extraída dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-456/2005, em que é **EXEQUENTE: DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA** e **EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA, MÁRIO CONSELVAN e CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**; e do Ofício nº-677/2005 da Vara Cível local, datado de 25 de outubro de 2.005, assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mario Conselvan e Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs-552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-100.000,00 (cem mil reais).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs: Funrejus recolhido no valor de R\$-200,00.-** Dou fe.- Cambará, 23 de novembro de 2.005.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

R. 30 - 551.- Prot. 33.301 - 15/12/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de dezembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao mandado de citação, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-505/2005, em que é **EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A** e **EXECUTADOS: MÁRIO CONSELVAN, REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR e ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI**, subscrito pelo Escrivão do Cartório Cível local, Sr. Arnaldo Cia, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Mario Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais dos imóveis das Matrículas nºs-552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-44.325,41 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs: Funrejus recolhido no valor de R\$-88,65.-** Dou fe.- Cambará, 16 de dezembro de 2.005.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

R. 31 - 551.- Prot. 33.303 - 15/12/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de dezembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabricio Moraes de Souza, em cumprimento ao mandado de citação, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-509/2005, em que é **EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A** e **EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA, MÁRIO CONSELVAN FILHO, LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN, REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR, ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI, MÁRIO CONSELVAN e CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, subscrito pelo Escrivão do Cartório Cível local, Sr. Arnaldo Cia, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mario Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-165.717,79 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs: Funrejus recolhido no valor de R\$-331,43.-** Dou fe.- Cambará, 16 de dezembro de 2.005.- Esc.: *[Assinatura]*

Segue fls.C6



REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº =551=

CNM: 085670.2.0000551-65

fls.06

R. 32 - 551.- Prot. 33.302 - 15/12/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de dezembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento a Carta Precatória nº-172/2005, oriunda da Comarca de Assis Chateaubriand, PR, extraída dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-283/2005, em que é **EXEQUENTE: AGROPAR - AGROPECUÁRIA DO MÉDIO OESTE DO PARANÁ** e **EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA, MÁRIO CONSELVAN e CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, e do Ofício nº-866/2005 da Vara Cível local, datado de 15 de dezembro de 2.005, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-492.048,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, e quarenta e oito reais).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Funrejus recolhido no valor de R\$-609,00.- Dou fé.- Cambará, 27 de dezembro de 2.005.- * * * Escrevente: *Gustavo Malte*

R. 33 - 551.- Prot. 33.300 - 15/12/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de dezembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado de Citação, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-518/2005, em que é **EXEQUENTE: SOLOTÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA e EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA, MÁRIO CONSELVAN e CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, subscrito pelo Escrivão do Cartório Cível local, Sr. Arnaldo Cia, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-498.216,16 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Funrejus recolhido no valor de R\$-609,00.- Dou fé.- Cambará, 05 de janeiro de 2.006.- * * * Escrevente: *Gustavo Malte*

R. 34 - 551.- Prot. 34.327 - 30/11/2.006.- Do Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 05 de outubro de 2.006 pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado da Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-452/2.006, assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Trícia Cristina Santos Troian, em que é **EXEQUENTE: CARGIL AGRÍCOLA S/A., e EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA., ANTÔNIO CONSELVAN NETO, MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN, MÁRIO CONSELVAN, CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN, MÁRIO CONSELVAN FILHO, LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN, REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR e ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI**, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais dos executados Antônio Conselvan Neto e Maria Geralda de Oliveira Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-404.645,87 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº-198/07200280-1 recolhida em 14/12/2.006 no valor de R\$-609,00, correspondente a 0,2% sobre R\$-404.645,87, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 14 de dezembro de 2.006.- Escrevente: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

R. 35 - 551.- Prot. 34.328 - 30/11/2.006.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de outubro de 2.006 pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado da Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-452/2.006, assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Trícia Cristina Santos Troian, em que é **EXEQUENTE: CARGIL AGRÍCOLA S/A., e EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA., ANTÔNIO CONSELVAN NETO, MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN, MÁRIO CONSELVAN, CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN, MÁRIO CONSELVAN FILHO, LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN, REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR e ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI**, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais

Segue verso



REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 085670.2.0000551-65

pertencentes aos executados Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-404.645,87 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº-198/07200310-6 recolhida em 26/12/2.006 no valor de R\$-609,00, correspondente a 0,2% sobre R\$-404.645,87, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Camará, 26 de dezembro de 2.006.-. Escrevente: *Cristiane B. Ferreira Leite* (Cristiane B. Ferreira Leite).

R. 36 - 551.- Prot. 34.539 - 14/12/2.007.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 27 de novembro de 2.006, pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado da Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-696/2006, assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Trícia Cristina Santos Troian, em que é **EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. - BANESPA, e EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA.; MÁRIO CONSELVAN; CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN; MÁRIO CONSELVAN FILHO; LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN; REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR e ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI. PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre os direitos pertencentes aos executados Mário Conselvan Filho e sua esposa Luciene Cardoso Rocha Conselvan, juntamente com os direitos nos imóveis das matrículas nºs-552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-138.739,21 (cento e trinta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº-198/07200270-2 recolhida em 30/01/2007 no valor de R\$-277,47, correspondente a 0,2% de R\$-138.739,21, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Camará, 30 de janeiro de 2.007.-. Escrevente: *Cristiane B. Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

AV. 37 - 551.- Prot. 35.030 - 03/07/2.007.- **CANCELAMENTO DE CONTRATO DE COMODATO:** Por Mandado da Cancellation de Contrato de Comodato, expedido em 22 de maio de 2.007, nos Autos de Ação de Cobrança de Preço de Arrendamento nº-116/1987, em que figuram como Requerentes: Mario Conselvan e Antonio Conselvan Neto; e, Executado: 2 Flo' Agricultura Ltda, subscrito pelo Escrevente da Vara Cível e Anexos desta comarca, Sr. Roberto Lucio Cia R. Violar, o assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta comarca, Dra. Beatriz Fruet de Moraes, e qual manda **PROCEDER AO CANCELAMENTO DO CONTRATO DE COMODATO** registrado sob nº-12 da presente matrícula.- Em:60,00vrc = R\$-6,30.- Dou fé. Camará, 03 de julho de 2.007.- Escrevente: *Cristiane B. Ferreira Leite* (Cristiane B. Ferreira Leite).

Av. 38 - 551.- Prot. 35.952 - 13/03/2.008.- **CANCELAMENTO DE ARRESTO:** Certifico que o arresto registrado sob nº-30 da presente matrícula, **FICA CANCELADO**, conforme autorização contida em Mandado de Cancelamento de Registro de Arresto, extraído em 26 de outubro de 2.006 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-305/2005, assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta comarca, Dra. Trícia Cristina Santos Troian, e que fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Camará, 18 de março de 2.008.- Escrevente: *Gustavo Tironi Malek* (Gustavo Tironi Malek).

AV. 39 - 551.- Prot. 39.744 - 05/01/2.011.- **AVERBAÇÃO DE NULIDADE DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA NÃO REGISTRADO:** Procedo a presente averbação para constar que **FOI DECLARADO NULO** o Instrumento Particular de Compromisso Irretratável de Compra e Venda, celebrado nesta cidade em 11 de abril de 2.003 entre os vendedores Mario Conselvan e sua esposa Cleusa Conceição Vicário Conselvan, e Antonio Conselvan Neto e sua esposa Maria Geraldo de Oliveira Conselvan, e os compradores Mário Conselvan Filho e sua esposa Luciene Cardoso Rocha Conselvan, tendo por objeto o imóvel objeto da presente matrícula, **título este que não foi registrado nesta Serventia**, tudo conforme determinado através do Ofício nº-3.940/2010 assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito, Luciano Carrasco Fala-vinha Souza, e expedido em 20 de dezembro de 2.010 dos Autos de Ação de Preferência Cumulado com Pedido Subsidiário de Anulação de Negócio Jurídico nº-1.208/2003 do Juízo de Direito da 10ª Secretaria do Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, em que é requerente: **Silvia Maria Carnasciali Swain** CN

Segue fls.07...

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS		CNM 085670.2.0000551-65
COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ		
PAULETTE CARRENO TITULAR	MATRÍCULA =551=	FICHA =07=
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		RUBRICA

selvan e requeridos: Antonio Conselvan Neto e Outros; ofício esse que fica arquivado nesta Serventia.- Em:630,00vrc = R\$-66,15.- Dou fé. Cambará, 01 de fevereiro de 2.011.- * * * * * (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

R. 40 - 551. - Prot. 41.418 - 14/10/2.011.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 14 de outubro de 2.011 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento à Carta Precatória nº 378/2005 da Vara Cível local, oriunda dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 378/2005 da Vara Cível da Comarca de Coronel Vivida/PR, em que é **EXEQUENTE:** SAN RAFAEL SEMENTES E CEREALIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.021.519/0003-17, e **EXECUTADOS:** REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR, inscrito no CPF/MF nº 542.065.889-53; ERICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI, inscrita no CPF/MF sob nº 795.093.809-97; MÁRIO CONSELVAN FILHO, inscrito no CPF/MF sob nº 466.756.399-00; LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN, inscrita no CPF/MF sob nº 432.975.362-68; MÁRIO CONSELVAN, inscrito no CPF/MF sob nº 120.740.809-30; e CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN, inscrita no CPF/MF sob nº 490.319.299-72; **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre a parte ideal pertencente ao executado Mário Conselvan correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Dívida: R\$-520.810,12 (quinhentos e vinte mil, oitocentos e dez reais e doze centavos). Avaliação da parte penhorada no imóvel juntamente com parte nos imóveis das Matrículas nºs 552, 553, 555 e 556 desta Serventia: R\$- 1.754.481,98 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).- Em: 3.449,60 vrc R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 11091000500025772 recolhida em 20/10/2011 no valor de R\$-701,79, correspondente a 0,2% de R\$-350.896,40, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé. Cambará, 21 de outubro de 2.011.- Escrevente: (Gustavo Tironi Malek).

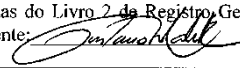
R. 41 - 551. - Prot. 42.560 - 14/06/2.012.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora e Intimação, lavrado em 22 de fevereiro de 1.990, e pelo Mandado de Registro de Penhora, assinado pelo Sr. Roberto Lucio Cia R. Vilar, Escrevente Juramentado do Cartório Cível local, autorizado pela Portaria nº 19/2011, expedido em 11 de junho de 2.012 dos Autos de Execução Fiscal nº 22/1988 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE:** FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, e **EXECUTADO:** CONSELVAN AGRICULTURA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.440.974/0001-95, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs. 552, 553, 555 e 556, todos Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia, e pertencentes aos Srs. Mário Conselvan e Antonio Conselvan Neto, representantes legais da empresa executada. Valor da Dívida: Cz\$-3.742.929,00 (três milhões, setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e nove cruzados). Avaliação da área penhorada: Não consta.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício nº 178/2012 e nos termos do item 16.5.5 do Código de Normas da CGJ/PR, o seguinte: Em: 3.449,60 vrc R\$-486,39.- FUNREJUS: R\$ 817,80.- Dou fé. Cambará, 15 de junho de 2.012.- Escrevente: (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

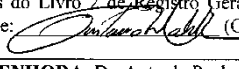
R. 42 - 551. - Prot. 43.783 - 08/01/2.013.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Meraes de Souza, em cumprimento ao Mandado assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Renato Garcia, extraído em 08 de fevereiro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 081/2006 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE:** MÁRIO ORSINI, CPF/MF nº. 121.683.869-00 e **EXECUTADOS:** SEMENTES CONSELVAN LTDA., CNPJ/MF sob nº 64.591.221/0001-02; e **OUTRO: PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan

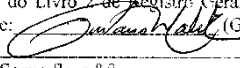
Segue no verso

CNM 085670.2.0000551-65

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ PAULETTE CARRENO TITULAR

correspondentes à **16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-46.482,27 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 12087015800025772, recolhida em 22/01/2013 no valor de R\$ 92,96, correspondente a 0,2% de 46.482,27, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 23 de janeiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

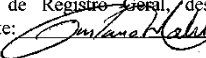
R. 43 - 551. - Prot. 43.784 - 08/01/2.013.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado assinado por Amaldo Cia, Escrivão do Cartório Cível autorizado pela Portaria nº. 19/2011, extraído em 13 de novembro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 629/2005 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE:** ANTONIO DEICHUQUE, CPF/MF nº. 127.190.839-68; e **EXECUTADOS:** SEMENTES CONSELVAN LTDA, CNPJ/MF sob nº. 04.501.221/0001-02; e **OUTRO: PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à **16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-76.480,20 (setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 12087015900025772, recolhida em 22/01/2013 no valor de R\$ 152,96, correspondente a 0,2% de 76.480,20, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 23 de janeiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

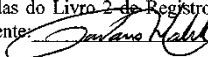
R. 44 - 551. - Prot. 43.786 - 08/01/2.013.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao Mandado assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito Designada desta comarca, Dra. Tatiane Garcia Silvério de Oliveira Claudino, extraído em 10 de janeiro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 630/2005 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE:** DIRCEU BAREIA, CPF/MF nº. 157.776.939-20; e **EXECUTADOS:** SEMENTES CONSELVAN LTDA, CNPJ/MF sob nº. 04.501.221/0001-02; e **OUTRO: PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à **16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-280.109,90 (cento e oitenta mil, cento e nove reais e noventa centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 12087016100025772, recolhida em 22/01/2013 no valor de R\$ 560,22, correspondente a 0,2% de 280.109,90, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 23 de janeiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

Segue fls. n.º 8



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ PAULETTE CARRENO TITULAR	MATRÍCULA 551	FICHA 8	CNM 085670.2.0000551-65  RUBRICA
	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		

R. 45 - 551. - Prot. 43.788 - 08/01/2.013.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao Mandado assinado por Arnaldo Cia, Escrivão do Cartório Cível local, autorizado pela Portaria nº. 19/2011, extraído em 13 de novembro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 628/2005 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE:** VANICE ALVES DEICHUKE, CPF/MF nº. 015.109.279-64; e **EXECUTADOS:** SEMENTES CONSELVAN LTDA, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO: PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à 16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-20.336,15 (vinte mil, trezentos e trinta e seis reais e quinze centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.285,00 vrc = R\$-463,19.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 12087016300025772, recolhida em 22/01/2013 no valor de R\$ 40,67, correspondente a 0,2% de 20.336,15, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 23 de janeiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

R. 46 - 551. - Prot. 43.787 - 08/01/2.013.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao Mandado assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito Designada desta Comarca, Dra. Tatiane Garcia Silvério de Oliveira Claudino, extraído em 13 de janeiro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 609/2005 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE:** ROBERTO SIMÕES, CPF/MF nº. 702.598.799-91; e **EXECUTADOS:** SEMENTES CONSELVAN LTDA, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO: PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à 16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-99.364,60 (noventa e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 12087016200025772, recolhida em 24/01/2013 no valor de R\$ 198,73, correspondente a 0,2% de 99.364,60, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 24 de janeiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

R. 47 - 551. - Prot. 43.785 - 08/01/2.013.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao Mandado assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito Designada desta Comarca, Dra. Tatiane Garcia Silvério de Oliveira Claudino, extraído em 13 de janeiro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 594/2005 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE:** FABIO RODRIGUES FERREIRA, CPF/MF nº. 669.762.609-78; e **EXECUTADOS:** SEMENTES CONSELVAN LTDA, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO: PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à 16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-486.919,49 (quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos). Avaliação Segue no verso



CNM 085670.2.0000551-65

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ PAULETTE CARRENO TITULAR

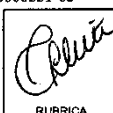
global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 12087016000025772, recolhida em 06/02/2013 no valor de R\$ 817,80, correspondente a 0,2% de 486.919,49, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 06 de fevereiro de 2.013.- Escrevente: *Gustavo Tironi Malek* (Gustavo Tironi Malek).

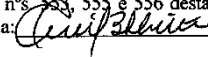
R. 48 - 551.- Prot. 48.072 - 09/09/2015.- **CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA:** Do Mandado assinado pela Auxiliar Juramentada do Cartório Cível local, Daiany Tironi Lima, autorizada pela Portaria nº 19/2011, mandado esse extraído em 08 de setembro de 2.015 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº-518/2005 (NU 0000215-14.2005.8.16.0055) da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: SOLOTECNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.233.072/0001-88; e **EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; **MÁRIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº. 120.740.809-30; e **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº. 490.319.299-72; o **Arresto registrado sob R. 33 da presente matrícula FICA CONVERTIDO EM PENHORA** - a qual recai sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs. 552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-498.216,16 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).- Em: Nihil.- **Obs:** Funrejus recolhido por ocasião do registro do arresto.- Dou fé.- Cambará, 14 de setembro de 2015.- Escrevente: *Gustavo Tironi Malek* (Gustavo Tironi Malek).

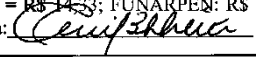
Av. 49 - 551.- Prot. 49.188 - 01/07/2016.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consultada pela consulta HASH: a7b6.6056.353d.2c05.c9d7.9983.501c.c86d.0b9f.a94f e HASH: 9970.3ef4.1f2c.5669.4a26.3fb0.6792.5b65.39c7.7702 consta cadastrada a seguinte a **DECRETACÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Número do Protocolo: 201606.3009.00155534-IA-041. Número do Processo: 00000055619888160055. Nome do Processo: Conselvan Agricultura e Outros. Data de Cadastramento: 30/06/2016 às 09:11:08. Emissor da Ordem: Arnaldo Cia, Pr - Vara Cível. Aprovado por: Arnaldo Cia, Pr - Vara Cível. Relatório de indisponibilidade: Nome: **ANTONIO CONSELVAN NETO**, CPF: 006.923.019-68. Nome: **MÁRIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30.- Dou fé.- Cambará, 07 de março de 2016.- Agente Designada: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

R. 50 - 551.- Prot. 49.352 - 05/08/2016.- **PENHORA:** Da Certidão datada de 04 de julho de 2.016, referente ao Termo de Penhora e Depósito, lavrado em 06 de junho de 2.016, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Thais Terumi Oto, e do Ofício nº. 281/2016, datado de 27 de julho de 2.016, assinado pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, autorizado pela Portaria nº. 19/2011, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal sob nº- 0000211-11.2014.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL**, e **EXECUTADO: MÁRIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº. 120.740.809-30, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan no imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs.

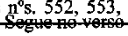
Segue fls.n.º 9

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ PAULETTE CARRENO TITULAR	MATRÍCULA 551	FICHA 9	CNM 085670.2.0000551-65  RUBRICA
	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		

553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-128.119,96 (cento e vinte e oito mil, cento e dezenove reais e noventa e seis centavos) atualizado em fevereiro de 2016. Avaliação da parte penhorada: Não há.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício nº 201/2016 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 1.957,40 vrc = R\$ 356,25; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 256,24; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 4,40 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs 553, 555 e 556 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 10 de agosto de 2016.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

Av. 51 - 551. - Prot. 49.711 - 28/10/2016.- Por Mandado de Averbação da Sentença extraído em 12 de setembro de 2.016, dos Autos de Procedimento Ordinário nº-0022314-38.2004.8.16.0014, assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Londrina/PR, Dr. José Ricardo Alvarez Vianna, em que são **REQUERENTES: ANTONIO CONSELVAN NETO**, CPF/MF nº-006.923.019-68; **MÁRIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, CPF/MF nº-022.962.679-39; **MÁRIO CONSELVAN**, CPF/MF nº-120.740.809-30; **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, CPF/MF nº-490.319.299-72, procede esta averbação nos termos do art. 167, inciso I, 23, da Lei 6015/73 para constar a **COPROPRIEDADE** dos **REQUERIDOS: DANTE GAZOLI CONSELVAN**, Cédula de Identidade RG nº-340.929-SSP/PR e CPF/MF sob nº. 107.501.509-04; e **SILVIA MARIA CARNASCIALI SWAIN CONSELVAN**, Cédula de Identidade RG nº-2.767.619-SSP/PR e CPF/MF sob nº. 362.761.119-53, no imóvel objeto da presente matrícula, declarando a existência de sociedade entre as partes. **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício nº 275/2016 o seguinte: Em: 315,00 vrc = R\$ 57,33; FUNREJUS 25% = R\$ 14,33; FUNARPEN: R\$ 4,40.- Dou fé.- Cambará, 03 de novembro de 2016.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

Visto em inspeção em
 23/02/17
 Thais Terumi Oto
 Juíza de Direito

R. 52 - 551. - Prot. 50.461 - 27/04/2017.- **PENHORA:** Da Certidão de Penhora, emitida na data de 26 de abril de 2.017 pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local autorizado pela Portaria nº. 001/2017, certidão esta referente ao Termo de Penhora e Depósito lavrado em 18 de abril de 2.017, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Thais Terumi Oto, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº. 0003408-85.2015.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.442.756/0001-90, e **EXECUTADO: MARIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº. 120.740.809-30, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan no imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Dívida: R\$- 1.205,27 (um mil, duzentos e cinco reais e vinte e sete centavos) atualizado em 13/06/2016. Avaliação da parte penhorada: não há. Depositário: o executado.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 125/2017 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 567,00 vrc = R\$ 103,19; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 2,41; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 4,40 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se tamém aos imóveis das Matrículas nºs. 552, 553, 555 e 556 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 27 de abril de 2017.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

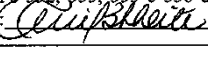
Segue no verso

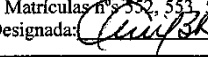


CNM 085670.2.0000551-65

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ PAULETTE CARRENO TITULAR
--

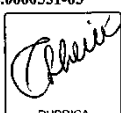
2017.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

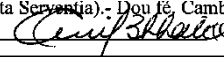
R. 53 - 551. - Prot. 50.484 - 03/05/2017.- **PENHORA:** Da Certidão de Penhora, emitida na data de 26 de abril de 2.017 pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local autorizado pela Portaria nº. 001/2017, certidão esta referente ao Termo de Penhora e Depósito lavrado em 26 de abril de 2.017, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Thais Terumi Oto, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº. 0003328-24.2015.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.442.756/0001-90, e **EXECUTADO:** ANTONIO CONSELVAN NETO, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.923.019-68, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Antonio Conselvan Neto no imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs 552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$- 52.878,46 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) atualizado em 08/06/2016. Avaliação da parte penhorada: não há. Depositário: o executado.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 131/2017 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 1.940,40 vrc = R\$ 353,15; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 105,76; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 22,00 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs 552, 553, 555 e 556 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 03 de maio de 2017.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

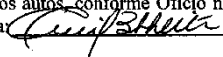
R. 54 - 551. - Prot. 50.489 - 05/05/2017.- **PENHORA:** Da Certidão de Penhora, emitida na data de 04 de maio de 2.017 pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local autorizado pela Portaria nº. 001/2017, certidão esta referente ao Termo de Penhora e Depósito lavrado em 03 de maio de 2.017, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pelo Exmo. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Mario Augusto Quintero Celegatto, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº. 0001641-51.2011.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.442.756/0001-90, e **EXECUTADO:** ANTONIO CONSELVAN NETO, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.923.019-68, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Antonio Conselvan Neto no imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs 552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-67.209,57 (sessenta e sete mil, duzentos e nove reais e cinquenta e sete centavos) atualizado em 09/02/2017. Avaliação da parte penhorada: não há. Depositário: o executado.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 138/2017 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 1.940,40 vrc = R\$ 353,15; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 134,42; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 22,00 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs 552, 553, 555 e 556 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 05 de maio de 2017.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

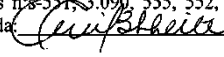
R. 55 - 551. - Prot. 50.490 - 05/05/2017.- **PENHORA:** Da Certidão de Penhora, emitida na data de 04 de maio de 2.017 pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local autorizado pela Portaria nº. 001/2017, certidão esta referente ao Termo de Penhora e Depósito lavrado em 03 de maio de 2.017, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pelo Exmo. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Mario Augusto Quintero Celegatto, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº. 0003037-58.2014.8.16.0055 da

Segue fls.n.º 10

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ CRISTIANE BERGAMASHI FERREIRA LEITE AGENTE DESIGNADA Rua Monsenhor João Belschior, nº 746 - Fone: (43) 3532-3138		MATRÍCULA 551	FICHA 10	 RUBRICA
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL				

Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.442.756/0001-90, e **EXECUTADO: MARIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº. 120.740.809-30, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as **partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan** no imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs 552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-6.114,87 (seis mil, cento e quatorze reais e oitenta e sete centavos) atualizado em 09/02/2017. Avaliação da parte penhorada: não há. Depositário: o executado.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 140/2017 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 567,00 vrc = R\$ 103,19; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 12,23; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 4,40 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs 552, 553, 555 e 556 desta Serventia).- Dou fé, Cambará, 05 de maio de 2017.- *****
Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

Av. 56 - 551.- Prot. 50.789 - 20/07/2017.- **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Certifico que a penhora registrada sob nº. 41 da presente matrícula, **FICA CANCELADA**, conforme autorização contida em Mandado de Cancelamento de Registro de Penhora, assinado pela Ex.ma Juíza de Direito da comarca, Dra. Thaís Terumi Oto, extraído em 18 de julho de 2017 dos Autos de Execução Fiscal nº. N.U.000005-56.1988.8.16.0055, Nº 022/1988 da Vara Cível local, e que fica arquivada nesta Serventia.- **Obs:** Não houve o recolhimento dos Emolumentos e da taxa de FUNREJUS pelo cancelamento da penhora, cobrado nos autos, conforme Ofício nº.178/2012.- Dou fé.- Cambará, 02 de agosto de 2017.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

Av. 57 - 551.- Prot. 51.134 - 02/10/2017.- **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, **FICA CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DE BENS**, constante da Av. 49 da presente matrícula, de acordo com a seguinte Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade: Protocolo de Cancelamento: 201709.2914.00372660-TA-160; Cancelamento: Total; Data do Cancelamento: 29/09/2017 14:41:11; Protocolo de Indisponibilidade: 201606.3009.00155534-IA-041; Processo nº-0000055619888160055; Data e Hora: 30/06/2016 09:11:11; Emissor da Ordem: Vara Cível de Cambará/PR - Arnaldo Cia; Dados: Nome: **ANTONIO CONSELVAN NETO**, CPF: 006.923.019-68; Nome: **MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30. (Matrículas nºs-551, 553, 555, 552, 556, 553). Dou fé.- Cambará, 03 de outubro de 2017.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

R. 58 - 551.- Prot. 52.774 - 20/09/2018.- **PENHORA:** Do Termo de Penhora, lavrado em 04 de setembro de 2018, pela escrivã do Cartório da 6ª Vara Cível de Londrina/PR, Sra. Tania Soares Felizardo, e assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito da comarca de Londrina/PR, Dr. Abelar Baptista Periera Filho, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-00066248-89.2017.8.16.0014 da 6ª Vara Cível de Londrina/Pr, em que é **EXEQUENTE: SÉRGIO ANTONIO MEDA**, inscrito no CPF/MF sob nº-107.526.689-00, e **EXECUTADO: DANTE GAZOLI CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº-107.501.509-04, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre uma parte ideal correspondente a 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Dívida: R\$- 110.000,00 (cento e dez mil reais). Depositário: Dante Gazoli Conselvan.- Em: 1.940,00 vrc R\$- 374,50.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 14000000004073754-9 recolhida em 19/10/2018 no valor de R\$ 220,00, correspondente a 0,2% de R\$ 110.000,00, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (O FUNREJUS refere-se também aos imóveis

Segue no verso



CNM 085670.2.0000551-65

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ
CRISTIANE BERGAMASCHI FERREIRA LEITE
AGENTE DESIGNADA
Rua Monsenhor João Belschior, nº 746 - Fone: (43) 3532-3138

das Matrículas nºs-552, 553, 555 e 556, todas Livro 2, Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 22 de outubro de 2018.- Agente Designada: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

Av. 59 - 551. - Prot. 54.540 - 11/10/2019.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consultada pela HASH: 80ab.02e1.c36c.7c53.86f6.8487.a839.ca7f.7g6g.c63c consta cadastrada a seguinte a **DECRETACÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: 201910.1017.00952865-IA-270. Número do Processo: 00116625920088160001. Data de Cadastramento: 10/10/2019 às 17:23:13. Emissor da Ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça - PR - Paraná - Curitiba - PR - SE Vara Cível - Liliana Lima Bittencourt - lilianavbitt@hotmail.com. Relatório de indisponibilidade: Nome: **MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30.- Dou fé.- Cambará, 11 de outubro de 2019.- Agente Designada: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

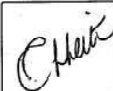
Av. 60 - 551. - Prot. 58.367 - 26/10/2021.- **CANCELAMENTO DE ARRESTO:** (Via Projudi) Certifico que o arresto registrado sob R. 29 da presente matrícula **FICA CANCELADO** conforme autorização contida em Decisão (mov. 170.1), Transitado em julgado em 28/08/2020 (mov. 141), extraído em 21 de setembro de 2.021 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº. 0000184-21.2005.8.16.0046, assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito da comarca de Arapoti/PR, Vara Cível de Arapoti, Dr. Djalma Aparecido Gaspar Júnior, e que fica arquivada nesta Serventia.- Em: Nihil.- **Obs:** Funrejus e Emolumentos recolhidos no R. 29 da presente Matrícula.- Dou fé.- Cambará, 26 de outubro de 2021.- Agente Delegado Interino: *Maurício Tezolin* (Maurício Tezolin). F137V.4RqPH. 4zc35-JDKlt.EbhAj

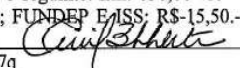
Av. 61 - 551. - Prot. 59.467 - 21/06/2022.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consulta HASH: b555.ab5c.c46f.6426.a581.9ab8.97d0.1200.86be.12e5e e HASH: 65fd.5d74.8a50.c471.9f25.5ec8.d14a.ab49.3a71.00e1, consta cadastrada a seguinte a **DECRETACÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: 202206.2013.02203377-IA-580. Número do Processo: 00003217320058160055. Data de Cadastramento: 20/06/2022 às 13:16:35. Emissor da Ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça - PR - Paraná - PR - Cambará - PR - Vara Cível - Arnaldo Cia - arnaldocia@outlook.com. Relatório de indisponibilidade: Nome: **CLEUSA CONCEICAO VICARIO CONSELVAN**, CPF: 490.319.299-72 - **ERICA VICARIO CONSELVAN BERNARDELLI**, CPF: 795.093.809-97 - **LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN**, CPF: 432.975.362-68 - **MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30 - **MARIO CONSELVAN FILHO**, CPF: 466.756.399-00 - **REODANTE BERNARDELLI JUNIOR**, CPF: 542.065.889-53 - **SEMENTES CONSELVAN LTDA (SEMENTES CONSELVAN)**, CNPJ: 04.501.221/0001-02.- **Obs:** Emolumentos cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 123/2022 desta Serventia, conforme Despacho nº. 5185762 - GC e Sei 0023558-66.2016.8.16.6000 - TJ/PR, o seguinte: Em: 630,00vrc = R\$-154,98; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$-38,75; FUNDEP E ISS: R\$-15,50.- Dou fé.- Cambará, 21 de junho de 2022.- Escrevente Substituta Legal: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite). F137V.inqPC.bNaa2-EJWTO.EbHI9

Av. 62 - 551. - Prot. 61.316 - 21/07/2023.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consulta HASH: d97b.531a.7865.802e.def3.9965.8405.8288.5677.a923, consta cadastrada a seguinte a **DECRETACÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo:

Segue fls.n.º 11

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUVT8 W3B7N QBL3D M3WJU

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ MAURÍCIO TEZOLIN AGENTE DELEGADO INTERINO Rua Monsenhor João Belchior, nº 746 - Fone: (43) 3532-3138		MATRÍCULA 551	FICHA 11
		CNM 085670.2.0000551-65 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	
		 RUBRICA	

202307.1815.02816732-1A-260. Número do Processo: 00007926720165090017. Data de Cadastramento: 18/07/2023 - 15:30:00. TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - PR - Jacarezinho - PR - Vara do Trabalho de Jacarezinho - Rosângela Terezinha de Alcantara Pereira - rosangelapereira@trt9.jus.br. Relatório de indisponibilidade: Nome: **MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30 - **MARIO CONSELVAN FILHO**, CPF: 466.756.399-00 - **REODANTE BERNADELLE JUNIOR**, CPF: 542.065.889-53 - **SEMENTES CONSELVAN LTDA (SEMENTES CONSELVAN)**, CNPJ: 04.501.221/0001-02 - **LINO VICARIO**, CPF: 012.386.049-00 - **CLEIDE APARECIDA DE ALMEIDA**, CPF: 466.755.159-34 - **R. BERNADELLE JUNIOR (SEMENTES BOA ESPERANCA)**, CNPJ: 80.763.444/0001-18.- **Obs:** Emolumentos cobrados nos autos, conforme Ofício SRI nº. 135/2023 desta Serventia, conforme Despacho nº. 5185762 - GC e Sei 0023558-66.2016.8.16.6000 - TJ/PR, o seguinte: Em: 630,00 vrc = R\$-154,98; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$-38,75; FUNDEP E ISS: R\$-15,50.- Dou fê.- Cambará, 21 de julho de 2023.- Escrevente Substituta Legal: 
(Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite). SFR12 N1h5P MacM1-y30f9 F137q

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMBARÁ - PR

CERTIFICO E DOU FÊ que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 551 a que se refere, em inteiro teor, abrangendo os registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias e ônus reais, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015 de 31/12/73 de Registros Públicos; e do artigo 1º, inciso IV do Decreto 93.240 de 09/09/86. Cambará, às 13:27:15 do dia 28 de agosto de 2023. Assinado Digitalmente

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR12.T5ojv.02PsM
p4pG5.F137q
<https://selo.funarpen.com.br>

Looking

CNM: 085670.2.0000552-62

DATA: 09 de dezembro de 1.976.

AV. 01 - 552 - Certificado que o imóvel objeto da presente matrícula, já se encontra onerado em favor do Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A - BODEP =, abaixo qualificado, em HIPOTECA CIRCULAR DE 1º GRAU, conforme CRRH no - valor de R-10.355.625,00, com venc. para 26/01/83, inscrita sob o nº 4.255, livro 9-B, em 16/12/74. (gravando, - também outros imóveis). - OBS - a margem da inscrição 4.255, mencionada, encontra-se averbado o seguinte: - - - - - AVERBAÇÃO - Certificado que por Cédula de Crédito Industrial, (Decreto Lei nº 413 - de 09/01/69, celebrada em Curitiba-Pr, em 06/10/76, entre o Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A e BODEP = como CREDOR e a Firma CONSELVIAN AGRICULTURA LTDA no valor de R-7.200.000,00, com venc. para 26/01/78, com juros de 7% ao ano, juntamente -- com correção monetária segundo a variação dos índices de INPC, com as demais cláusulas e condições constantes do título averbado, cuja 2ª Via fica arquivada n/cartório, do que dou fé. Câmara, 08/10/76 - 0 Oficial (Ass.) Lau- ro Ferreira Leite. Do que dou fé. - Cambaú, 09 de dezembro de 1.976 - 0 Oficial (Ass.) Lau- ro Ferreira Leite.

R. 02 - 552 - Prot. 1.966 - 09/12/76 - Da Cedula de Credito Industrial, celebrada com o Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A - BADEP - Avenida Vicente Machado 445, Curitiba-Pr como CREADOR entidade em Curitiba aos 7/12/76. - por Rosa Gazzi Conselvan & Filhos Ltda, com sede n/cidade, a Rodovia Deputado José Afonso nº 1.011, com CONTRATO Social, registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nº 192846, inscrita sob CEC/MF 77.359.372/0001, tendo como INTERVENIENTES HIPOTECANTES Rosa Gazzi Conselvan; Dante Gazzi Conselvan e s/m., Silvia Maria Camasciali Swain Conselvan; Mario Conselvan e s/m., Cleusa Conceição Vitorino Conselvan e Antonio Conselvan Neto e s/m., Maria Gera da Oliveira Conselvan, acima qualificadas; Conselvan Afonso de Souza Ltda, acima qualificada, e como AVALISTAS - * Rosa Gazzi Conselvan; Mario Conselvan; Dante Gazzi Conselvan e Antonio Conselvan Neto e s/mulheres, todas acima qualificadas, mediante contrato particular no valor de R\$175.000.000,00, com var. final para 30/12/88, com -juros de 17% ao ano, dando em garantia e em HIPOTECA CEDULAR DE 25 GRAU - o imóvel objeto da presente matrícula juntamente com os imóveis matriculados sob os nºs. 515, 518, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, - 546, 547, 548, 549, 550, 551, 553, 554, 555, 556, 555 e 512, todos deste Registro. Câmara, 09 de dezembro de -- 1.976.-O Oficial - *João Carlos* -

R. 03 - 452 - Prot. 28/12/76 - Da Cedula de Credito Industrial, celebrada com o Banco de Desenvolvimento do Para na S/A - BADESP -, supra qualificado, como CREDORES, emitida em Curitiba-Pr aos 27/12/76, pela Firma CONSELVAN AGRICULTURA LTDA, supra qualificada, tendo como INTERVENIENTES HIPOTECANTES Rosa Gazoli Conselvan; Antonio Conselvan Neto Mario Conselvan e Dante Gazoli Conselvan e suas mulheres, todos supra qualificados, AVALISTAS Dante Gazoli Conselvan já qualificado e Dairi Gazoli, bras. cas. portador da C.I.RG nº 287.219-Pr e CPF-021.90.668-91, res. e dom. n/cidade, mediante contrato particular no valor de R\$-7.296.445,44, equiparantes a taxa a 40.668 ORTN com venc. final para 10/01/85, com juros de 5% ao ano, mais correção monetária de conformidade com a variação dos índices dos ORTN, dando em garantia e em HIPOTECA Cedula de 3º GRAU - o imóvel objeto da presente matrícula com suas benfeitorias, juntamente com os imóveis matriculados sob os n.ºs. 553.553, 554, 555 550, 544, 545, 546,





REQUISITOS DE IMOVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

CNM: 085670.2.0000552-62

547, 548, 549 e 551, todas deste Registro, avaliadas em R\$ 9.285.000,00 equivalentes n/dote a 52.788,29 CRTN, do que deu ló.- Comenari, 28/12/76.- O Oficial *[assinatura]*

Av. 01 - 552 - Prot. 43.46 - 17/5/79 - Certifico que as HIPOTECAS CRIULARES DE 1ª 2ª e 3ª ord., constantes da Av. 01 - R. 02 e R. 03, acima, ficam CANCELADAS em virtude do dapo, em pagamento do dapo, do Intel. Hipotecado, conforme R. 05 - a seguir, dos fo.- Cambaya, 17 de maio de 1.979.- Oficial: *[Assinatura]*

R. 05 - 552 - Prot. 4.746 - 17/5/73 - Por Escritura Pública de Doação e Pagamento, lavrada em 27 de abril de 1.973, em nome do 2º Ofício do Sondação-Pa, tabelião Dr. Nécio Simoni, no livro 171-W, fls. 327, pela qual **CONDOMÍNIO AGRICULTURA LTDA**, Retiro qualificada, pelo preço de R\$ 26.562.000,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e sessenta e dois mil cruzeiros), deu em **DOAÇÃO E PAGAMENTO** o imóvel objeto da presente matrícula ao - - - **BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ S/A**, entidade financeira pública estadual, inscrita no CEC/PA sob nº - - - 76.510.901/0001-07, com sede em Curitiba 22, s. Av. Vicente Machado, 145, da fô. - **OBS** - **Importo do Imposto In-**
ter-Juros - na forma da lei estadual sob nº 5.515, de 15/4/67, da fô. - **2ª OBS**: O valor do Pagamento refere-se ao -
também nos valores tabelados sob nºs 551, 552, 553, 555 e 556, do Registro. Cambiário, 17 de maio de - - -
1.973. - Oficial: - - - 1034 MO

R. 06 - 552. - Prot. 6.841 - 23/05/80. - Por Escritura de Compromisso de Compra e venda, lavrada em 20 de maio de 1.980, no livro nº 232-N, fls. 087/093, nas notas do 9º Ofício de Curitiba-Pr., Dr. Luiz Gonzaga da Motta Ribeiro, e BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A, acima qualificado, PROMITEU a venda do imóvel objeto da presente matrícula, com suas benfeitorias e demais bens móveis relacionados no título, aos Srs. MÁRIO CONSELVAN, brasileiro, casado, do comércio, portador da Carteira de Identidade RG nº 17.511-ME-RJ, e inscrito no C.I.C. sob nº 120.740.809-30 e sua esposa GLEUSA CONCEIÇÃO VIEIRA CONSELVAN, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.020.315-Pr, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Brasil, nº 678, ANTÔNIO CONSELVAN NETO, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 276.614-Pr, e sua esposa MARLE GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.350.259-Pr, portadores do C.I.C. nº 006.923.019-68, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua José Bonifácio, nº 242, pelo preço de \$ 61.500.000,00 (sessenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), a ser pago na seguinte forma: \$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil cruzeiros) no ato do título, a importância de \$ 4.268.366,66 (Quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos), com vencimento para o dia 31 de outubro de 1.980, representado por uma nota promissória, da onde \$ 3.850.000,00 -- (Tres milhões e oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) de principal, e mais \$ 418.366,66 (Quatrocentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos) de juros calculados a base de 2% ao mês; e o saldo remanescente em 5 (cinco) pagamentos anuais a saber: \$ 9.712.000,00 (Nove milhões, setecentos e doze mil cruzeiros), representado por uma nota promissória com vencimento para o dia 24 de maio de 1.981, da onde -- \$ 7.832.000,00 (Sete milhões, oitocentos e trinta e dois mil cruzeiros) de principal, e mais \$ 1.880.000,00 -- (Hum milhão, oitocentos e oitenta mil cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; \$ 18.560.000,00 (Dezoito milhões, quinhentos e sessenta mil cruzeiros), representado por uma nota promissória com vencimento para o -- dia 24 de maio de 1.982, da onde \$ 14.968.000,00 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e oito mil cruzeiros), de principal, e mais \$ 3.592.000,00 (Tres milhões, quinhentos e noventa e dois mil cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; \$ 23.393.000,00 (Vinte e tres milhões, trezentos e noventa e tres mil cruzeiros), representado por uma nota promissória com vencimento para o dia 24 de maio de 1.983, da onde \$ 18.865.000,00 (Dezoito -- milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros) de principal, e mais \$ 4.528.000,00 (Quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil cruzeiros), de juros calculados a base de 2% ao mês; \$ 32.703.000,00 (Trinta e dois milhões, setecentos e tres mil cruzeiros), representado por uma nota promissória, com vencimento para o dia -- 24 de maio de 1.984, da onde \$ 26.373.000,00 (Vinte e seis milhões, trezentos e setenta e tres mil cruzeiros) de principal, e mais \$ 6.330.000,00 (Seis milhões, trezentos e trinta mil cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; \$ 27.398.000,00 (Vinte e sete milhões, trezentos e noventa e oito mil cruzeiros) representado por uma nota promissória com vencimento para o dia 24 de maio de 1.985, da onde \$ 22.095.000,00 (Vinte e dois milhões e -- noventa e cinco mil cruzeiros) de principal, e mais \$ 5.303.000,00 (Cinco milhões, trezentos e tres mil cruzeiros)

REGISTRO DE IMOVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 = B =

==CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 552==

CNM: 085670.2.0000552-62

ros) de juros calculados a base de 2% ao mês; Notas Promissórias essas emitidas pelos promitentes compradores, avalizadas por suas esposas.- No caso dos promitentes compradores atrasarem por 60 (sessenta) dias ou mais o pagamento das prestações, ficará de pleno direito rescindido o presente compromisso, desfeita a venda e perdendo em consequência, em benefício do promitente vendedor, as importâncias já pagas, independente de aviso judicial ou extrajudicial.- No caso de impontualidade nos pagamentos, a parcela vencida e não paga, será corrigida de acordo com as variações das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, e sobre as mesmas, corrigida, incidirão juros moratórios de 12% ao ano.- O presente compromisso tem caráter irrevogável e irretratável, não admitindo arrependimento e tendo sua execução compulsória, na forma da Lei.- OBS: O valor refere-se também ao compromisso de venda dos imóveis constante das matrículas sob nºs 538, 539, 540, 541, 543, 548, 549, 550, 551, 553 e 556, deste Registro.- Dou fé.- Cambaú, 23 de maio de 1.980.- * * * Oficial Interino: [Assinatura]

AV - 07 - 552.- Prot. 7.014 - 24/07/80.- Por Escritura de Re-ratificação, lavrada em 26 de junho de 1.980, no livro nº 241-N, fl. 001, em notas do 9º Ofício de Curitiba-Pr., Dr. Luiz Gonzaga da Motta Ribeiro, fica retificada a Escritura de Compromisso de Venda e Compra, lavrada em 20 de maio de 1.980, no livro nº 232-N, fls. 087/093, das mesmas notas, registrada sob nº 06, acima, na sua cláusula de condições de pagamento, que passou a ter a seguinte redação: O preço total do compromisso é de \$ 61.500.000,00 (Sessenta e uma milhões, e quinhentos mil cruzeiros) a ser pago na seguinte forma: \$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil cruzeiros), no ato do título e em 31/10/80, a importância de \$ 4.268.366,66 (quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos), representado por uma nota promissória com vencimento para o mesmo dia, da onde \$ 3.850.000,00 (Tres milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), de principal e mais \$ 418.366,66 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos) de juros calculados a base de 2% ao mês, e o saldo remanescente em 5 (cinco) pagamentos anuais a saber: 1) \$ 9.712.000,00 (Nove milhões, setecentos e doze mil cruzeiros), de juros representados por uma nota promissória com vencimento para 24/05/81; 2) \$ 18.560.000,00 (Dezoito milhões, quinhentos e sessenta mil cruzeiros) representado por uma nota promissória com vencimento para o dia 24/05/82, da onde \$ 846.720,00 (Oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte cruzeiros) de principal, e mais \$ 17.713.280,00 (Dezessete milhões, setecentos e treze mil, duzentos e oitenta cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; 3) \$ 23.393.000,00 (Vinte e tres milhões, trezentos e noventa e tres mil cruzeiros), representado por uma nota promissória com vencimento para o dia 24/05/83, da onde \$ 10.312.213,00 (Dez milhões, trezentos e doze mil, duzentos e treze cruzeiros), de principal, e mais \$ 13.080.787,00 (Treze milhões, oitenta mil, setecentos e oitenta e sete cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; 4) \$ 32.703.000,00 (Trinta e dois milhões, setecentos e tres mil cruzeiros), representado por uma nota promissória, com vencimento para 24/05/84, da onde \$ 22.097.144,00 (Vinte e dois milhões, noventa e sete mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros) de principal, e mais \$ 10.605.856,00 (Dez milhões, seiscentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; 5) \$ 27.398.000,00 (Vinte e sete milhões, trezentos e noventa e oito mil cruzeiros) representado por uma nota promissória com vencimento para o dia 24/05/85, da onde \$ 22.093.923,00 (Vinte e dois milhões, noventa e tres mil, novecentos e vinte e tres cruzeiros) de principal, e mais \$ 5.304.077,00 (Cinco milhões, trezentos e quatro mil e setenta e sete cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; Notas Promissórias essas emitidas pelos adquirentes e avalizadas por suas esposas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas estipuladas no compromisso referido.- Dou fé.- Cambaú, 24 de julho de 1.980.- * * * Oficial Interino: [Assinatura]

R. 08 - 552.- Prot. 7.601 - 16/03/81.- **COMPRATO DE COMODATO** - Por Instrumento Particular de Entrega de Imóvel, para uso determinado e a título gratuito, celebrado em Curitiba, em 19 de fevereiro de 1.981, como COMODANTE - o Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A. - BADEP, retro qualificado, como COMODATÁRIO - o Banco do Brasil S/A., inscrito no C.G.C.M.F. sob nº 00.000.000/0317-47, como agente financeiro do Governo Federal, através de seu departamento Geral de Comercialização do Trigo Nacional (CTRIN) como ~~agente financeiro~~ capital federal e agência nesta cidade, à Avenida Brasil, nº 458 e como INTERVENIENTES os promitentes compradores do imóvel objeto da presente matrícula, e do presente comodato, Srs. MARIO CONSELVAN e ANTONIO CONSELVAN NETO, retro qualificados, pelo qual o comodante obriga-se a entregar ao comodatário os armazéns constantes da presente matrícula, para o fim especial de neles serem guardados em depósito, trigo, a soja e/ou outros cereais, adquiridos pelo Banco do Brasil S/A.,



REGISTRO DE IMOVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 =B =

CNM: 085670.2.0000552-62

Departamento Geral de Comércio de Trigo Nacional (CTAN), sendo o prazo do comodato de 720 dias.- As demais - cláusulas e condições constam do título ora registrado, cuja segunda via fica arquivada neste Cartório.- Dou fé.- Cambará, 16 de março de 1.981.- * * * Oficial Designado: <i>[Assinatura]</i> - Em. R. 198,86
R. 09 - 552.- Prot. 11.897 - 28/06/85.- Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, extraído em 28 de junho de 1.985, dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 178/85, subscrito pelo Escrivão do Cível local Arnal do Cia e assinado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca, Dr. Valter Braz Marinho, em que é exequente BANCO LAR BRA SILEIRO S/A., e executados MARIO CONSELVAN e ANTONIO CONSELVAN NETO, retro qualificados, procedo o REGISTRO DE PENHORA, incidente em cinquenta por cento (50%) dos direitos que os executados, por força do R. 06, retro, pos- suem sobre o imóvel objeto da presente matrícula.- OBS: O presente mandado refere-se também aos imóveis matricu- lados sob os nºs. 551, 553, 555, 556, 1.950 e 3.090, do livro nº 2, deste Registro (valor da ação R-400.000.000). Dou fé.- Cambará, 1º de julho de 1.985.- * * * Oficial Designado: <i>[Assinatura]</i> - EM:R-616.454 - CPC:R-32.445 - FP:R-123.290
R. 10 - 552.- Prot. 12.076 - 19/08/85.- Por Contrato Particular de Cessão de Direitos e Obrigações, celebrado em 09 de agosto de 1.985, nesta cidade, MÁRIO CONSELVAN e sua mulher CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN; e, ANTONIO CONSELVAN NETO e sua mulher MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN, todos retro qualificados, CEDERAM - seus direi- tos de compromissários compradores decorrente da Escritura de Compromisso registrada sob nº 06, na presente ma- trícula ao Cessionário, Sr. LUIZ BONACIN FILHO, brasileiro, casado com SONIA MARIA DIÓRIO BONACIN, agricultor, ' RG 650.863-PR., portador do CPF/MF sob nº 086.350.309/82, residente na rua Saldanha Marinho, 1971, 2º andar, em ' Curitiba-PR., pelo preço de R-3.000.000.000 (três bilhões de cruzeiros), do qual os cedentes já receberam - - - R-500.000.000 e o restante a ser pago em prestações, vencendo a primeira no dia 30 de janeiro de 1.986, no valor de R-1.000.000.000; a segunda no valor de R-500.000.000, no dia 30 de julho de 1.986 e a terceira e última no dia 30 de janeiro de 1.987, no valor de R-1.000.000.000, ficando esta última prestação sujeita à correção monetá- ria, a contar desta data e pelos índices de ORTN e até o dia de sua integral e efetiva liquidação. O Contrato ora registrado é firmado em caráter de IRREVOGABILIDADE e IRRETRATABILIDADE. As demais cláusulas e condições constam do título ora registrado cuja 2ª via fica arquivada neste Cartório.- OBS: Contrato referente também aos imóveis matriculados sob os nºs. 551, 553, 555, 556, do Livro nº 2, deste Registro.- Dou fé.- Cambará, 19 de - ' agosto de 1.985.- * * * Oficial Designado: <i>[Assinatura]</i> - EM:R-647.165 - CPC:R-34.061 - FP:R-129.433
AV. 11 - 552.- Prot. 12.211 - 20/09/85.- RESCISÃO DE CONTRATO: Certifico que o Contrato Particular de Cessão de Direitos e Obrigações, registrado sob nº 10, supra, fica RESCINDIDO em seus termos e cláusulas, conforme Instru- mento Particular de Distrato, celebrado nesta cidade em 21 de agosto de 1.985. Esta resolução se faz em caráter ' Irretratável e Irrevogável. Instrumento este que fica arquivado neste Cartório.- Dou fé.- Cambará, 20 de setem- ' bro de 1.985.- * * * E. Juramentada: <i>[Assinatura]</i> - EM:R-323.567 - CPC:R-17.030 - FP:R-64.713
R. 12 - 552.- Prot. 12.248 - 1º/10/85.- Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, extraído em 30 de setembro de 1.985, dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 276/85, subscrito pelo Empregado Juramentado do ' Cível local, Luis Cláudio Vieira Lima e assinado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca, Dr. Valter Braz Marinho, ' em que é exequente o BANCO DO BRASIL S/A., e executados, CONSELVAN AGRICULTURA LTDA., MÁRIO CONSELVAN e sua mu- lher CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN, e, ANTONIO CONSELVAN NETO e sua mulher MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSEL- VAN, retro qualificados; procedo o REGISTRO DE PENHORA, incidente sobre os direitos que os executados, por força do R. 06, retro, possuem no imóvel objeto da presente matrícula. - OBS: Valor da ação: R-7.408.152.881 (sete bi- lhões, quatrocentos e noventa e oito milhões, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e um cruzeiros). II OBS: O presente mandado refere-se também aos imóveis matriculados sob os nºs. 551, 553, 555, 556, do Livro nº 2, deste Registro.- Dou fé.- Cambará, 1º de outubro de 1.985.- * * * Oficial Designado: <i>[Assinatura]</i> - EM:R-647.134 - CPC:R-34.060 - FP:R-129.427
R. 13 - 552.- Prot. 12.777 - 20/03/86.- Por Contrato de Comodato, celebrado nesta cidade em 17 de março de 1.986 como Comodantes: MÁRIO CONSELVAN e ANTONIO CONSELVAN NETO, retro qualificados e como Comodatária: 2 ELIOS AGRICUL- * * * SEQUE * * *



REGISTRO DE IMOVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº =552=

CNM: 085670.2.0000552-62

Phite

2 ELOS AGRICULTURA LTDA., com sede em Pirai do Sul, neste Estado, inscrita no CGC/MF sob nº-78.794.260/0001-73, os comodantes Transferem e Cedem a título de Comodato, o imóvel objeto da Presente matrícula, juntamente com suas benfeitorias à Comodatária, pelo prazo de 15 meses, iniciando-se nesta data e com término em 16.07.87, a título gratuito. Os Comodantes dão a Comodatária o prazo de 60 dias, contando desta data, para exercer a preferência (opção) e adquirir os imóveis do presente contrato, aquisição que deverá ser feita com a assunção dos débitos que os comodantes têm junto ao Banco do Brasil S/A., e com o Banco Lar Brasileiro S/A., o não exercício desta opção no prazo estipulado independentemente de interpelação ou constituição de mora, transformará este comodato em arrendamento, ficando a comodatária obrigada pelas prestações e condições já assumidas neste instrumento, em todos os seus termos e ainda a pagar aos comodantes, a título de arrendamento, um percentual equivalente ao número de sacos de cereais ou sementes que forem recebidas, armazenadas ou processadas na UBS; A comodatária não poderá dar destinação diferente à UBS, que não seja a de produção sementes, não podendo alterar ou modificar a estrutura das construções e maquinários ou instalações, sem prévio consentimento. Este Contrato não pode ser cedido no todo ou em parte, com exceção que ficou acima disposto. Não é irrevogável ou irrevogável, respondendo as partes por si e sucessores, a não ser que haja impedimento de ordem judicial ou legal. A parte inadimplente fica sujeita a execução forçada ou à rescisão, pagando em qualquer hipótese, multa equivalente a 30% do valor dos bens objeto deste contrato, estimado para tanto em CZ\$-15.500.000,00. A comodatária se obriga pela devolução dos bens objeto deste contrato, na data do vencimento do comodato ou de eventual arrendamento, sob pena de ficar sujeita a multa avançada na cláusula sétima, qualquer que seja a data da devolução, com atraso, independente de constituição em mora, pagando ainda aos comodantes ou arrendantes, a título de ocupação e até a data da devolução amigável ou judicial em todos os bens, uma quantia diária de CZ\$-10.000,00 (dez mil cruzados) devidamente atualizados por OTN ou pelo índice que estiver em vigor. As demais cláusulas constam do título ora registrado, cuja 2ª via fica arquivada neste Cartório.- OBS: Contrato refere-se também aos imóveis matriculados sob nº-551, 553, 555 e 556, todas deste Registro.- Dou fé.- Cambará, 20 de março de 1.986.- * * * E. Juramentada: *Jun/3 Phite*
EM. CZS-48,36 CPC CZS-2,54 FP. CZS-9,67

R. 14 - 552.- Prot. 23.437 - 27/11/1.996.- Do Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 25 de novembro de 1.996, pelo Oficial de Justiça desta comarca, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao mandado extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº-54/87, em que é EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., e EXECUTADOS: CONSELVAN AGRICULTURA LTDA, MÁRIO CONSELVAN e ANTONIO CONSELVAN NETO, PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA - sobre direitos em 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os direitos nas matrículas 551, 553, 555 e 556, Livro 2, Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-85.460,30 (oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos).- Dou fé.- Cambará, 27 de novembro de 1.996.- * * * Escrevente Juramentada: *Jun/3 Phite*

AV. 15 - 552.- Prot. 31.134 - 30/10/2.003.- CANCELAMENTO DE PENHORA: Certifico que a penhora registrada sob nº-12 da presente matrícula FICA CANCELADA, conforme autorização contida em Mandado de Cancelamento de Registro de Penhora, extraído em 30 de setembro de 2.003, dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-276/1985, subscrito pelo Escrevente da Vara Cível local, Roberto Lucio Cia R. Vilar, e assinado pelo M.M. Juiz de Direito da comarca, Dr. Roberto Arthur Davis, e que fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 30 de outubro de 2.003.- * * * Escrevente: *Jun/3 Phite*

AV. 16 - 552.- Prot. 31.378 - 15/01/2.004.- CANCELAMENTO: Certifico que a Escritura Pública de Compromisso de Compra e Venda, registrada sob nº-06, e a Escritura Pública de Re-Ratificação ao Compromisso de Compra e Venda, averbada sob nº-07, ambas da presente matrícula, FICAM CANCELADAS, conforme a outorga da Escritura definitiva, lavrada em 09 de janeiro de 2.004, no Livro nº-642-E, fls. 185/192, em notas do 12º Ofício de Notas de Curitiba, deste Estado.- Em:2.156,00vrc (lvrc = R\$0,105).- Dou fé.- Cambará, 15 de janeiro de 2.004.- * * * Escrevente: *Jun/3 Phite*

R. 17 - 552.- Prot. 31.378 - 15/01/2.004.- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 09 de janeiro de 2.004, no Livro nº-642-E, fls. 185/192, em notas do 12º Ofício de Notas de Curitiba, PR, o BANCO DE

REGISTRO DE IMOVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A., em Liquidação, inscrito no CNPJ/MF sob nº-76.510.908/0001-07, com sede e foro em Curitiba, PR, na Avenida Vicente Machado nº-445, Centro, pelo preço de Cr\$-61.500.000,00 (sessenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), **TRANSMITIU** - o imóvel objeto da presente matrícula a **MÁRIO CONSELVAN** e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, em 11 de novembro de 1.972, ele agricultor, portador da Cédula de Identidade nº-17.511/SIE-Ministério da Guerra, inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30, ela professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315/-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, portadores da Certidão de Casamento nº-6.231, fls. 142 do Livro 26, do Ofício de Registro Civil desta comarca, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-768, nesta cidade; e **ANTONIO CONSELVAN NETO** e sua mulher **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, em 20 de outubro de 1.960, ele agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº-272.614-9-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-006.923.019-68, ela do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.350.259-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-022.962.679-39, portadores da Certidão de Casamento nº-5.835, fls. 346, Livro B-25 do Ofício de Registro Civil desta comarca, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio nº-780, nesta cidade.- Em:4.312,00vrc (lvrc = R\$0,105).- **Obs:** O valor da venda de Cr\$-61.500.000,00 (sessenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), e da data de 20 de maio de 1.980, e refere-se ao imóvel objeto da presente matrícula juntamente com os imóveis das Matrículas nºs-551, 553, 555 e 556, Livro 2, Registro Geral, desta Serventia, com todas suas benfeitorias e pertences.- **Obs II:** ITBI - pg. R\$-6.000,00 - alíquota de 2% sobre R\$-300.000,00 - Imposto Inter-Vivos - Guia nº-110.295 - Data Pgto: 12/01/2.004 Prefeitura Municipal local.- Funrejus recolhido no valor de R\$-3,50; Autenticação Mecânica UBB1201040*****3,50R377487*-45205100612041 (ITBI e Funrejus referem-se também a outros bens).- **Obs III:** Certidão Positiva com Efeito de Negativa nº-557, expedida pela Prefeitura Municipal local, em 08/01/04; Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, em nome do BADEP, sob nº-6.342.622, expedida pela Secretaria da Receita Federal em 10/09/2.003, válida até 10/03/04; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, em nome do BADEP, sob nº-1224877-29, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná/Coordenação da Receita do Estado em 08/01/04, válida até 08/03/04; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em nome do BADEP, sob o código de controle nº-2B6D.0043.1353.F043, emitida em 08/01/04, válida por 30 dias (todas constantes da Escritura ora registrada).- Dou fé.- Cambará, 15 de janeiro de 2.004.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

R. 18 - 552.- Prot. 31.409 - 30/01/2.004.- Por Escritura Pública de Contrato de Compra e Venda de Soja com Preço Fixo e Pagamento Antecipado, com Garantia Hipotecária e Pessoal, lavrada em 27 de janeiro de 2.004, no Livro nº-140, fls. 016/018, em notas do Tabelião local, Dr. João Baptista Ribeiro Machado, comparecem, como **VENDEDORA: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Deputado José Afonso, 1011-A, no município de Cambará, PR, inscrita no CNPJ sob nº-04.501.221/0001-02; como **COMPRADORA: CARGILL AGRÍCOLA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na capital do Estado de São Paulo, na Av. Morumbi, 8.234 - Brooklin, com seu estatuto social consolidado, datado em 27/06/2002, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº-170.498/02-5 em sessão de 08/08/2002, e estabelecimento situado na cidade de São Paulo - SP, na Av. Morumbi, 8.234 - Brooklin, inscrita no CNPJ/MF sob nº-60.498.706/0001-57; como **INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-768, nesta cidade; **ANTÔNIO CONSELVAN NETO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº-276.614-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-006.823.019-68 e sua mulher **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.350.259-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-022.962.679-39, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio nº-242, nesta cidade; e como **FIADORES: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil nº-768, nesta cidade; **MÁRIO CONSELVAN FILHO**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº-1.396.938-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-



REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 085670.2.0000552-62

Chito

fls. 04

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº =552=

466.756.399-00 e sua mulher **LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-3.235.898-5-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-432.975.362-68, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, 768, nesta cidade; **REODANTE BERNARDELLI JUNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº-12.123.108-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº-542.065.889-53 e sua mulher **ERICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.391.-465-6-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-795.093.809-97, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-1.090, nesta cidade; e acordam o seguinte: A VENDEDORA e a CARGILL celebraram entre si o Contrato de Compra e Venda de Soja a Preço Fixo nº-0300015293, em 27/11/2003, no qual ficou estabelecido que a VENDEDORA entregará à CARGILL o total de 891.000 Kg (oitocentos e noventa e um mil quilos) de soja em grãos, até 30/04/2.004. No que tange ao preço, as partes estipularam que a CARGILL pagaria antecipado a VENDEDORA o valor de R\$-528.660,00 (quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta reais), que corresponde à totalidade da soja, em grãos. Em caso de inadimplemento, a VENDEDORA deverá restituir à CARGILL a quantia paga acrescida de juros de 1% ao mês, os quais incidirão desde a data do pagamento até a efetivação do crédito, bem como da multa por inadimplemento prescrita no Contrato. Para garantir as obrigações arroladas, bem como todas as demais contidas no Contrato e seus aditivos, os **INTERVENIENTES GARANTIDORES DÃO À CARGILL, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** - o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs-551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2, Registro Geral, desta Serventia. Essas e as demais cláusulas, em seu inteiro teor, constam do título ora registrado.- Em:4.312,00vrc (lvrc = R\$0,105). **Obs:** Funrejus recolhido no ato da lavratura no valor de R\$-609,00; Autenticação Mecânica: BDD0672 102 944 27014 609,00R CBO5.- Dou fé.- Cambará, 30 de janeiro de 2.004.-. * * * Escrevente: *Chito*

AV. 19 - 552.- Prot. 32.309 - 24/11/2.004.- **CANCELAMENTO:** Certifico que a Primeira e Especial Hipoteca, registrada sob nº-18 da presente matrícula, **FICA CANCELADA**, conforme autorização contida em carta do Credor Cargill Agrícola S/A, expedida em Ponta Grossa, PR, em 18 de outubro de 2.004, que fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 24 de novembro de 2.004.- * * * Escrevente: *Chito*

R. 20 - 552.- Prot. 32.316 - 26/11/2.004.- Por Escritura Pública de Contrato de Compra e Venda de Soja com Preço Fixo e Pagamento Antecipado, com Garantia Hipotecária e Pessoal, lavrada em 25 de novembro de 2.004, no Livro nº-144, fls. 150/151, em notas do Tabelião local, Dr. João Baptista Ribeiro Machado, comparecem como **VENDEDORA: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, pessoa jurídica de sociedade empresaria limitada, com sede na Rodovia Deputado José Afonso, 1011-A, no município de Cambará, PR, inscrita no CNPJ sob nº-04.501.221/0001-02; como **COMPRADORA: CARGILL AGRÍCOLA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na capital do Estado de São Paulo, na Av. Morumbi, 8.234, Brooklin, com seu estatuto social consolidado em 27/06/2002, registrado na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP sob nº-170.498/02-5, em sessão de 08/08/2002, e estabelecimento situado na cidade de São Paulo, SP, na Av. Morumbi, 8.234, Brooklin, inscrita no CNPJ/MF sob nº-60.498.706/0001-57; como **INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-768, nesta cidade; **ANTÔNIO CONSELVAN NETO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº-276.614-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-006.823.019-68 e sua mulher **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.350.259-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-022.962.679-39, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio nº-242, nesta cidade; e como **FIADORES: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil nº-768, nesta cidade; **MÁRIO CONSELVAN FILHO**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº-1.396.938-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-466.756.399-00 e sua mulher

Segue verso

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-3.235.898-5-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-432.975.362-68, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, 768, nesta cidade; **REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº-12.123.108-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº-542.065.895-52, e sua mulher **ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.391.465-6-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-795.093.809-97, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-1.090, nesta cidade; e acordam o seguinte: A VENDEDORA e a CARGILL celebram entre si o Contrato de Compra e Venda de Soja a Preço Fixo nº0300019252, em 25/11/2004, no qual ficou estabelecido que a VENDEDORA entregará a CARGILL o total de 660.000 Kg (seiscentos e sessenta mil quilos) de soja em grãos, até 30/03/2.005. No que tange ao preço, as partes estipulam que a CARGILL pagaria antecipado à VENDEDORA o valor de R\$-269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), que corresponde à totalidade da soja, em grãos. Em caso de inadimplemento, a VENDEDORA deverá restituir a CARGILL a quantia paga acrescida de juros de 1% ao mês, os quais incidirão desde a data do pagamento até a efetivação do crédito, bem como da multa por inadimplemento prescrita no Contrato. Para garantir as obrigações arroladas, bem como todas as demais contidas no Contrato e seus aditivos, os **INTERVENIENTES GARANTIDORES DÃO À CARGILL, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** - o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs- 551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2, Registro Geral, desta Serventia. Essas e as demais cláusulas, em seu inteiro teor, constam do título ora registrado.- Em: 4.312,00 vrc = R\$-452,76.- **Obs:** Funrejus recolhido no ato da lavratura no valor de R\$-539,00.- Dou fé.- Cambará, 26 de novembro de 2.004.- * * * Escrevente: *Camille Carreus*

AV. 21 - 552.- Prot. 32.433 - 13/01/2.005.- **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Certifico que a penhora registrada sob nº-14 da presente matrícula, **FICA CANCELADA**, conforme autorização contida em Mandado de Cancelamento de Penhora, extraído em 30 de dezembro de 2.004, dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-54/1987, assinado pela Exma. Juíza de Direito da comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, e que fica arquivado nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 13 de janeiro de 2.005.- * * * Escrevente: *Camille Carreus*

AV. 22 - 552.- Prot. 32.647 - 02/05/2.005.- **CANCELAMENTO:** Certifico que a Primeira e Especial Hipoteca, registrada sob nº-20 da presente matrícula, **FICA CANCELADA**, conforme autorização contida em carta do Credor, Cargill Agrícola S/A., expedida em Santa Mariana-PR., em 04 de abril de 2.005, que fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé. Cambará, 02 de maio de 2.005.- * * * Titular: *Camille Carreus*

R. 23 - 552.- Prot. 32.935 - 23/08/2.005.- Por Escritura Pública de Contrato de Compra e Venda de Soja com Preço Fixo e Pagamento Antecipado, com Garantia Hipotecária e Pessoal, lavrada em 22 de agosto de 2.005, no Livro nº-147, fls. 158/160, em notas do Tabelião local, Dr. João Baptista Ribeiro Machado, comparecem como **VENDEDORA: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Deputado José Afonso, 1011-A, no município de Cambará, PR, inscrita no CNPJ sob nº-04.501.221/0001-02; como **COMPRADORA: CARGILL AGRÍCOLA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na capitado do Estado de São Paulo, na Av. Morumbi, 8.234, Brooklin, com seu estatuto social consolidado em 27/06/2002, registrado na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP sob nº-170.498/02-5, em sessão de 08/08/2002, e estabelecimento situado na cidade de São Paulo, SP, na Av. Morumbi, 8.234, Brooklin, inscrita no CNPJ/MF sob nº-60.498.706/0001-57; como **INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-768, nesta cidade; **ANTÔNIO CONSELVAN NETO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº-276.614-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-006.823.019-68 e sua mulher **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.350.259-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-C22.962.679-39,

Segue fls.05

**REGISTRO DE IMÓVEIS****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL****CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº = 552=**

CNM: 085670.2.0000552-02

fls.05

residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio nº-242, nesta cidade; e como **FIADORES: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil nº-768, nesta cidade; **MÁRIO CONSELVAN FILHO**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº-1.396.938-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-466.756.399-00 e sua mulher **LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-3.235.898-5-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-432.975.362-68, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, 768, nesta cidade; **REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº-12.123.108-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº-542.065.889-53 e sua mulher **ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.391.465-6-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-795.093.809-97, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-1.090, nesta cidade; e acordam o seguinte: A VENDEDORA e a CARGILL celebram entre si o Contrato de Compra e Venda de Soja a Preço Fixo nº-0300022060, em 19/08/2005, no qual ficou estabelecido que a VENDEDORA entregará à CARGILL o total de 912.000 Kg (novecentos e doze mil quilos) de soja em grãos, até 30/04/2006. No que tange ao preço, as partes estipulam que a CARGILL pagaria antecipado à VENDEDORA o valor de R\$-357.200,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais), que corresponde à totalidade da soja, em grãos. Em caso de inadimplemento, a VENDEDORA deverá restituir à CARGILL a quantia paga acrescidas de juros de 1% ao mês, os quais incidirão desde a data do pagamento até a efetivação do crédito, bem como da multa por inadimplemento prescrita no Contrato. Para garantir as obrigações arroladas, bem como todas as demais contidas no Contrato e seus aditivos, os **INTERVENIENTES GARANTIDORES DÃO À CARGILL, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** - o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs-551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2, Registro Geral, desta Serventia. Essas e as demais cláusulas, em seu inteiro teor, constam do título ora registrado.- Em: 4.312,00 vrc = R\$-452,76.- Obs: Funrejus recolhido no ato da lavratura no valor de R\$-609,00.- Dou fé.- Cambará, 23 de agosto de 2.005.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

R. 24 - 552.- Prot. 33.006 - 29/05/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 29 de setembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento à Carta Precatória nº-153/2005, servindo a mesma de mandado, oriunda da comarca de Dourados, MS, e extraída dos Autos de Ação Cautelar de Arresto nº-00.05.102604-1, em que é **REQUERENTE: BONANZA ARMAZENS GERAIS LTDA** e **REQUERIDOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA e OUTROS**; e do Ofício nº-560/2005 da Vara Cível local, datado de 29 de setembro de 2.005 e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs-551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2, de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-141.846,25 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- Obs: Funrejus recolhido no valor de R\$-283,69.- Dou fé.- Cambará, 29 de setembro de 2.005.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

AV. 25 - 552.- Prot. 33.015 - 03/10/2.005.- Certifico em decorrência dos Autos de Retificação Administrativa Registral nº-018/2005, desta Serventia, e nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei nº-6.515/73 de Registros Públicos, que o arresto registrado sob nº-24 supra, **incide apenas sobre as partes ideais pertencentes aos requeridos Mário Conselvan e sua esposa Cleusa Conceição Vicário Conselvan**, e não sobre a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula como ali constou erroneamente.- Dou fé.- Cambará, 03 de outubro de 2.005.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

R. 26 - 552.- Prot. 33.045 - 11/10/2.005.- Procedo o presente registro a fim de dar conhecimento a eventuais terceiros interessados, para que estes não possam alegar ignorância ou desconhecimento em relação à existência da **Ação de Preferência c/c Pedido Subsidiário de Anulação de Negócios Jurídicos, Autos nº-1208/2003 da 10ª**

Segue verso

CNM: 085670.2.0000552-62

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Vara Cível da Comarca de Curitiba, PR, em que é autora: Silvia Maria Carnasciali Swain, e requeridos: Antonio Conselvan Neto e Outros, conforme informado no Ofício nº-1331/2003 da mencionada Vara, assinado pelo Empregado Juramentado, Sr. Edmundo Rodrigues Ferro Neto, recebido em 03 de outubro de 2.003, e que fica arquivado nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 11 de outubro de 2.005.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

R. 27 - 552.- Prot. 33.115 - 25/10/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 20 de outubro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento à Carta Precatória nº-157/2005, servindo a mesma de mandado, oriunda da Comarca de Arapoti, PR, extraída dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-456/2005, em que é EXEQUENTE: DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA e EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA, MÁRIO CONSELVAN e CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN; e do Ofício nº-677/2005 da Vara Cível local, datado de 25 de outubro de 2.005, assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-100.000,00 (cem mil reais).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Funrejus recolhido no valor de R\$-200,00.- Dou fé.- Cambará, 23 de novembro de 2.005.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

R. 28 - 552.- Prot. 33.301 - 15/12/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de dezembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao mandado de citação, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-505/2005, em que é EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A e EXECUTADOS: MÁRIO CONSELVAN, REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR e ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI, subscrito pelo Escrivão do Cartório Cível local, Sr. Arnaldo Cia, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-44.325,41 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Funrejus recolhido no valor de R\$-88,65.- Dou fé.- Cambará, 16 de dezembro de 2.005.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

R. 29 - 552.- Prot. 33.303 - 15/12/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de dezembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabricio Moraes de Souza, em cumprimento ao mandado de citação, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-509/2005, em que é EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A e EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA, MÁRIO CONSELVAN FILHO, LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN, REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR, ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI, MÁRIO CONSELVAN e CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN, subscrito pelo Escrivão do Cartório Cível local, Sr. Arnaldo Cia, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-165.717,79 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Funrejus recolhido no valor de R\$-331,43.- Dou fé.- Cambará, 16 de dezembro de 2.005.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

R. 30 - 552.- Prot. 33.302 - 15/12/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de dezembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento à Carta Precatória nº-172/2005, oriunda da Comarca de Assis Chateaubriand, PR, extraída dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-283/2005, em que

Segue fls.06



REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº =552=

CNM: 085670.2.0000552-62

fls.06

é EXEQUENTE: AGROPAR - AGROPECUÁRIA DO MÊDIO OESTE DO PARANÁ e EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA, MÁRIO CONSELVAN e CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN, e do Ofício nº-866/2005 da Vara Cível local, datado de 15 de dezembro de 2.005, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mario Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-492.048,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, e quarenta e oito reais).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Funrejus recolhido no valor de R\$-609,00.- Dou fé.- Cambara, 27 de dezembro de 2.005.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

R. 31 - 552.- Prot. 33.300 - 15/12/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de dezembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado de Citação, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-518/2005, em que é EXEQUENTE: SOLOTÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA e EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA, MÁRIO CONSELVAN e CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN, subscrito pelo Escrivão do Cartório Cível local, Sr. Arnaldo Cia, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mario Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-498.216,16 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Funrejus recolhido no valor de R\$-609,00.- Dou fé.- Cambara, 05 de janeiro de 2.006.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

R. 32 - 552.- Prot. 34.327 - 30/11/2.006.- Do Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 05 de outubro de 2.006 pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado da Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-452/2.006, assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Trícia Cristina Santos Troian, em que é EXEQUENTE: CARGIL AGRÍCOLA S/A., e EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA., ANTÔNIO CONSELVAN NETO, MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN, MÁRIO CONSELVAN, CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN, MÁRIO CONSELVAN FILHO, LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN, REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR e ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais dos executados Antonio Conselvan Neto e Maria Geralda de Oliveira Conselvan, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-404.645,87 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº-198/07200280-1 recolhida em 14/12/2.006 no valor de R\$-609,00, correspondente a 0,2% sobre R\$-404.645,87, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambara, 14 de dezembro de 2.006.- Escrevente: *[Assinatura]* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

R. 33 - 552.- Prot. 34.328 - 30/11/2.006.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de outubro de 2.006 pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado da Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-452/2.006, assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Trícia Cristina Santos Troian, em que é EXEQUENTE: CARGIL AGRÍCOLA S/A., e EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA., ANTÔNIO CONSELVAN NETO, MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN, MÁRIO CONSELVAN, CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN, MÁRIO CONSELVAN FILHO, LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN, REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR e ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mario Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa:

Segue verso

CMM: 085670.2.0000552-62

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R\$-404.645,87 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).- Em: 3.449,60,00 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº-198/07200310-6 recolhida em 26/12/2.006 no valor de R\$-609,00, correspondente a 0,2% sobre R\$-404.645,87, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 26 de dezembro de 2.006.- Escrevente: Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

R. 34 - 552.- Prot. 34.539 - 14/12/2.007.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 27 de novembro de 2.006, pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado da Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-696/2006, assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Trícia Cristina Santos Troian, em que é **EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. - BANESPA, e EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA.; MARIO CONSELVAN; CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN; MARIO CONSELVAN FILHO; LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN; REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR e ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI, PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre os direitos pertencentes aos executados Mário Conselvan Filho e sua esposa Luciene Cardoso Rocha Conselvan, juntamente com os direitos nos imóveis das matrículas nºs-551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-138.739,21 (cento e trinta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº-198/07200270-2 recolhida em 30/01/2007 no valor de R\$-277,47, correspondente a 0,2% de R\$-138.739,21, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 30 de janeiro de 2.007.-Escrevente: Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

Av. 35 - 552.- Prot. 35.030 - 03/07/2.007.- **CANCELAMENTO DE CONTRATO DE COMODATO:** Por Mandado de Cancelamento de Contrato de Comodato, expedido em 22 de maio de 2.007, nos Autos de Ação de Cobrança de Preço de Arrendamento nº-116/1987, em que figuram como Requerentes: Mario Conselvan e Antonio Conselvan Neto; e, como Executado: 2 Elo Agricultura Ltda, subscrito pelo Escrevente da Vara Cível local, e assinado pela Ex.ma. Dra. Beatriz Fruet de Moraes, a qual manda **PROCEDER AO CANCELAMENTO DO CONTRATO DE COMODATO** registrado sob nº-08 da presente matrícula. Em:60,00vrc = R\$-6,30.- Dou Fé. Cambará, 03 de julho de 2.007.- Escrevente: Cristiane B. Ferreira Leite (Cristiane B. Ferreira Leite).

AV. 36 - 552.- Prot. 35.952 - 13/03/2.008.- **CANCELAMENTO DE ARRESTO:** Certifico que o arresto registrado sob nº-28 da presente matrícula, **FICA CANCELADO**, conforme autorização contida em Mandado de Cancelamento de Registro de Arresto, extraído em 26 de outubro de 2.006 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-505/2005, assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta comarca, Dra. Trícia Cristina Santos Troian, e que fica arquivada nesta Serventia.- Dou Fé.- Cambará, 18 de março de 2.008.- Escrevente: Gustavo Tironi Malek (Gustavo Tironi Malek).

R. 37 - 552.- Prot. 37.169 - 23/03/2.009.- Do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, lavrado em 23 de março de 2.009, pelo Oficial de Justiça, Sr. Fransisco Peres, em cumprimento ao Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta comarca, Dra. Beatriz Fruet de Moraes, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº-049/2004 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL, e EXECUTADO: MARIO CONSELVAN, PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com o imóvel da Matrícula nº-3.090, Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-34.181,83 (trinta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e três centavos). Imóvel não avaliado pelo Oficial de Justiça.- Em: 3.449,00 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Emolumentos e FUNREJUS cobrados nos autos conforme item 16.5.5 do Código de Normas da CGJ/PR.- Dou fé.- Cambará, 24 de março de 2.009.- * * * * *
Escrevente: Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

AV. 38 - 552.- Prot. 39.744 - 05/01/2.011.- **AVERBAÇÃO DE NULIDADE DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA NÃO REGIS-**

Segue fls.07...

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS		CNM 085670.2.0000552-62	
COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ		MATRÍCULA	FICHA
TITULAR		=552=	=07=
PAULETTE CARRENO		LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	
		RUBRICA	

TRADO: Procede a presente averbação para constar que **FOI DECLARADO NULO** o Instrumento Particular de Compromisso Irretratável de Compra e Venda, celebrado nesta cidade em 11 de abril de 2.003 entre os vendedores Mário Conselvan e sua esposa Cleusa Conceição Vicário Conselvan, e Antonio Conselvan Neto e sua esposa Maria Geraldo de Oliveira Conselvan, e os compradores Mario Conselvan Filho e sua esposa Luciene Cardoso Rocha Conselvan, tendo por objeto o imóvel da presente matrícula, **título este que não foi registrado nesta Serventia**, tudo conforme determinado através do Ofício nº-3.940/2010 assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito, Luciano Carasco Fialavinha Souza, e expedido em 20 de dezembro de 2.010 dos Autos de Ação de Preferência Cumulada com Pedido Subsidiário de Anulação de Negócio Jurídico nº-1.208/2003 do Juízo de Direito da 10ª. Secretária do Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, em que é requerente: Silvia Maria Carnasciali Swain Conselvan e requeridos: Antonio Conselvan Neto e Outros; ofício esse que fica arquivado nesta Serventia.- Em:630,00vrc = R\$-66,15.- Dou fé. Cambará, 01 de fevereiro de 2.011.- * * * * *
Quilbete (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

R. 39 - 552. - Prot. 41.418 - 14/10/2.011.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 14 de outubro de 2.011 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento à Carta Precatória nº 378/2005 da Vara Cível local, oriunda dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 378/2005 da Vara Cível da Comarca de Coronel Vivida/PR, em que é **EXEQUENTE: SAN RAFAEL SEMENTES E CEREAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.021.519/0003-17, e **EXECUTADOS: REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 542.065.889-53; **ERICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI**, inscrita no CPF/MF sob nº 795.093.809-97; **MÁRIO CONSELVAN FILHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 466.756.399-00; **LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN**, inscrita no CPF/MF sob nº 432.975.362-68; **MÁRIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº 120.740.809-30; e **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, inscrita no CPF/MF sob nº 490.319.299-72; **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre a parte ideal pertencente ao executado Mario Conselvan correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com parte dos imóveis das Matrículas nºs 551, 553, 555 e 556 desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-520.810,12 (quinhentos e vinte mil, oitocentos e dez reais e doze centavos). Avaliação da parte penhorada no imóvel juntamente com parte nos imóveis das Matrículas nºs 551, 553, 555 e 556 desta Serventia: R\$-1.754.481,98 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oito centavos).- Em: 3.449,60 vrc R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 11091000600025772 recolhida em 20/10/2011 no valor de R\$-701,79, correspondente a 0,2% de R\$-350.896,40, cuja ~~uma~~ *uma* ~~via~~ *via* fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé. Cambará, 21 de outubro de 2.011.- Escrevente: *Gustavo Tironi Malek* (Gustavo Tironi Malek).

R. 40 - 552. - Prot. 42.560 - 14/06/2.012.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora e Intimação, lavrado em 22 de fevereiro de 1.990, e pelo Mandado de Registro de Penhora, assinado pelo Sr. Roberto Lucio Cia R. Vilar, Escrevente Jumentado do Cartório Cível local, autorizado pela Portaria nº 19/2011, expedido em 11 de junho de 2.012 dos Autos de Execução Fiscal nº 22/1988 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, e **EXECUTADO: CONSELVAN AGRICULTURA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.440.974/0001-95, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs. 551, 553, 555 e 556, todos Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia, e pertencentes aos Srs. Mário Conselvan e Antonio Conselvan Neto, representantes legais da empresa

Segue no verso

CNM 085670.2.0000552-62

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ

PAULETTE CARRENO

TITULAR

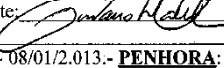
executada. Valor da Dívida: Cz\$-3.742.929,00 (três milhões, setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e nove cruzados). Avaliação da área penhorada: Não consta.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício nº 178/2012 e nos termos do item 16.5.5 do Código de Normas da CGJ/PR, o seguinte: Em: 3.449,60 vrc = R\$ 486,39.- FUNREJUS: R\$ 817,80.- Dou fé. Cambará, 15 de junho de 2.012.- Escrevente: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

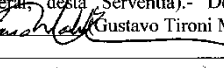
R. 41 - 552.- Prot. 43.783 - 08/01/2.013.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Renato Garcia, extraído em 08 de fevereiro de 2.012 dos Autos de **Execução de Título Extrajudicial sob nº. 081/2006** da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE:** MÁRIO ORSINI, CPF/MF nº. 121.683.869-00 e **EXECUTADOS:** SEMENTES CONSELVAN LTDA, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO: PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à 16,66% (dezesseis virgula sessenta e seis por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-46.482,27 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 12087015800025772, recolhida em 22/01/2013 no valor de R\$ 92,96, correspondente a 0,2% de 46.482,27, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 23 de janeiro de 2.013.- Escrevente: *Gustavo Tironi Malek* (Gustavo Tironi Malek).

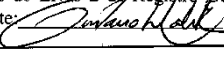
R. 42 - 552.- Prot. 43.784 - 08/01/2.013.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado assinado por Arnaldo Cia, Escrivão do Cartório Cível autorizado pela Portaria nº. 19/2011, extraído em 13 de novembro de 2.012 dos Autos de **Execução de Título Extrajudicial sob nº. 629/2005** da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE:** ANTONIO DEICHUQUE, CPF/MF nº. 227.190.839-68; e **EXECUTADOS:** SEMENTES CONSELVAN LTDA, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO: PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à 16,66% (dezesseis virgula sessenta e seis por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-76.480,20 (setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 12087015900025772, recolhida em 22/01/2013 no valor de R\$ 152,96, correspondente a 0,2% de 76.480,20, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 23 de janeiro de 2.013.- Escrevente: *Gustavo Tironi Malek* (Gustavo Tironi Malek).

R. 43 - 552.- Prot. 43.786 - 08/01/2.013.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao Mandado assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito Designada desta comarca, Dra. Tatiane Garcia Silveiro de Oliveira Claudino, extraído em 10 de janeiro de 2.012 dos Autos de **Execução de Título Extrajudicial sob nº. 629/2005** da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE:** DIRCEU BARELA, CPF nº. 157.776.939-20, e **OUTRO: PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Dirceu Barela correspondentes à 16,66% (dezesseis virgula sessenta e seis por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 23 de janeiro de 2.013.- Escrevente: *Gustavo Tironi Malek* (Gustavo Tironi Malek).
Segue fls. n.º 8

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ PAULETTE CARRENO TITULAR	MATRÍCULA 552	FICHA 8	CNM 085670.2.0000552-62  RUBRICA
	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		

EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO: PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à 16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-280.109,90 (cento e oitenta mil, cento e nove reais e noventa centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 12087016100025772, recolhida em 22/01/2013 no valor de R\$ 560,22, correspondente a 0,2% de 280.109,90, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 23 de janeiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

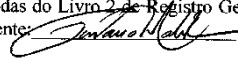
R. 44 - 552 - Prot. 43.788 - 08/01/2.013.- **PENHORA**: Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao Mandado assinado por Arnaldo Cia, Escrivão do Cartório Cível local, autorizado pela Portaria nº. 19/2011, extraído em 13 de novembro de 2.012 dos Autos de **Execução de Título Extrajudicial sob nº. 628/2005** da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: VANICE ALVES DEICHUKE**, CPF/MF nº. 015.109.279-64; e **EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO: PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à 16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-20.336,15 (vinte mil, trezentos e trinta e seis reais e quinze centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.285,00 vrc = R\$-463,19.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 12087016300025772, recolhida em 22/01/2013 no valor de R\$ 40,67, correspondente a 0,2% de 20.336,15, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 23 de janeiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

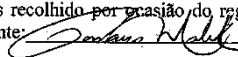
R. 45 - 552 - Prot. 43.787 - 08/01/2.013.- **PENHORA**: Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao Mandado assinado pela Ex.ma Juíza de Direito Designada desta Comarca, Dra. Tatiane Garcia Silvério de Oliveira Claudino, extraído em 13 de janeiro de 2.012 dos Autos de **Execução de Título Extrajudicial sob nº. 609/2005** da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: ROBERTO SIMÕES**, CPF/MF nº. 702.598.799-91; e **EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO: PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à 16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-99.364,60 (noventa e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 12087016200025772, recolhida em 24/01/2013 no valor de R\$ 198,73, correspondente a 0,2% de 99.364,60, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 24 de janeiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

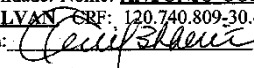
Segue verso...

CNM 085670.2.0000552-62

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ PAULETTE CARRENO TITULAR

R. 46 - 552. - Prot. 43.785 - 08/01/2.013.- **PENHORA.** Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao Mandado assinado pela Ex.ma Juíza de Direito Designada desta Comarca, Dra. Tatiane Garcia Silvério de Oliveira Claudino, extraído em 13 de janeiro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob n°. 594/2005 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: FABIO RODRIGUES FERREIRA**, CPF/MF n°. 669.762.609-78; e **EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, CNPJ/MF sob n°. 04.501.221/0001-02; e **OUTRO: PROCÉDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à 16,66% (dezesesse virgula sessenta e seis por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas n°. 551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-486.919,49 (quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS n°. 12087016000025772, recolhida em 06/02/2013 no valor de R\$ 817,80, correspondente a 0,2% de 486.919,49, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas n°. 551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 06 de fevereiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

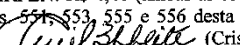
R. 47 - 552. - Prot. 48.072 - 09/09/2015.- **CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA.** Do Mandado assinado pela Auxiliar Juramentada do Cartório Cível local, Daiany Tironi Lima, autorizada pela Portaria n° 19/2011, mandado esse extraído em 08 de setembro de 2.015 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob n°.518/2005 (NU 0000215-14.2005.8.16.0055) da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: SOLOTÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.233.072/0001-88; e **EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 04.501.221/0001-02; **MÁRIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob n°. 120.740.809-30; e **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob n°. 490.319.299-72; o Arresto registrado sob R. 31 da presente matrícula **FICA CONVERTIDO EM PENHORA** - a qual recai sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas n°. 551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-498.216,16 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).- Em: Nihil.- **Obs:** Funrejus recolhido por ocasião do registro do arresto.- Dou fé.- Cambará, 14 de setembro de 2015.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

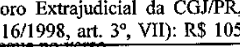
Av. 48 - 552. - Prot. 49.188 - 01/07/2016.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consultada pela consulta HASH: a7b6.6056.353d.2c05.c9d7.9983.501c.c86d.0b9f.a94f e HASH: 9970.3ef4.1f2c.5669.4a26.3fb0.6792.5b65.39c7.7702 consta cadastrada a seguinte a **DECRETAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Número do Protocolo: 201606.3009.00155534-IA-041. Número do Processo: 00000055619888160055. Nome do Processo: Conselvan Agricultura e Outros. Data de Cadastro: 30/06/2016 às 09:11:08. Emissor da Ordem: Arnaldo Cia, Pr - Vara Cível. Aprovado por: Arnaldo Cia, Pr - Vara Cível. Relatório de indisponibilidade: Nome: **ANTONIO CONSELVAN NETO**, CPF: 006.923.019-68. Nome: **MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30.- Dou fé.- Cambará, 07 de março de 2016.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

Segue fis. 09

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ	MATRÍCULA	FICHA	CNM 085670.2.0000552-62
	552	9	
PAULETTE CARRENO TITULAR	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		 RUBRICA

Av. 49 - 552. - Prot. 49.711 - 28/10/2016. - Por Mandado de Averbação da Sentença extraído em 12 de setembro de 2.016, dos Autos de Procedimento Ordinário nº-0022314-38.2004.8.16.0014, assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Londrina/PR, Dr. José Ricardo Alvarez Vianna, em que são **REQUERENTES: ANTONIO CONSELVAN NETO**, CPF/MF nº-006.923.019-68; **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, CPF/MF nº-022.962.679-39; **MÁRIO CONSELVAN**, CPF/MF nº-120.740.809-30; **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, CPF/MF nº-490.319.299-72, procedo esta averbação nos termos do art. 167, inciso I, 23, da Lei 6015/73 para constar a **COPROPRIEDADE** dos **REQUERIDOS: DANTE GAZOLI CONSELVAN**, Cédula de Identidade RG nº-340.929-SSP/PR e CPF/MF sob nº. 107.501.509-04; e **SILVIA MARIA CARNASCIALI SWAIN CONSELVAN**, Cédula de Identidade RG nº-2.767.619-SSP/PR e CPF/MF sob nº. 362.761.119-53, no imóvel objeto da presente matrícula, declarando a existência de sociedade entre as partes. **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício nº 275/2016 o seguinte: Em: 315,00 vrc - R\$ 57,33; FUNREJUS 25% = R\$ 14,33; FUNARPEN: R\$ 4,40.- Dou fé.- Cambará, 03 de novembro de 2016.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

R. 50 - 552. - Prot. 50.461 - 27/04/2017. - **PENHORA:** Da Certidão de Penhora, emitida na data de 26 de abril de 2.017 pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local autorizado pela Portaria nº. 001/2017, certidão esta referente ao Termo de Penhora e Depósito lavrado em 18 de abril de 2.017, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Thais Terumi Oto, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº. 0003408-85.2015.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.442.756/0001-90, e **EXECUTADO: MARIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº. 120.740.809-30, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan no imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Dívida: R\$- 1.205,27 (um mil, duzentos e cinco reais e vinte e sete centavos) atualizado em 13/06/2016. Avaliação da parte penhorada: não há. Depositário: o executado.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 125/2017 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 567,00 vrc = R\$ 103,19; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 2,41; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 4,40 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs 551, 553, 555 e 556 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 27 de abril de 2017.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

R. 51 - 552. - Prot. 50.484 - 03/05/2017. - **PENHORA:** Da Certidão de Penhora, emitida na data de 26 de abril de 2.017 pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local autorizado pela Portaria nº. 001/2017, certidão esta referente ao Termo de Penhora e Depósito lavrado em 26 de abril de 2.017, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Thais Terumi Oto, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº. 0003328-24.2015.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.442.756/0001-90, e **EXECUTADO: ANTONIO CONSELVAN NETO**, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.923.019-68, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Antonio Conselvan Neto no imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs 551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$- 52.878,46 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) atualizado em 08/06/2016. Avaliação da parte penhorada: não há. Depositário: o executado.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 131/2017 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 1.940,40 vrc = R\$ 353,15; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 105,76; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 4,40 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs 551, 553, 555 e 556 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 27 de abril de 2017.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

Segue no verso

CNM 085670.2.0000552-62

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ

PAULETTE CARRENO
TITULAR

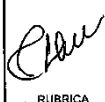
XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 22,00 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs 551, 553, 555 e 556 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 03 de maio de 2017.- Agente Designada: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

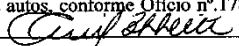
R. 52 - 552. - Prot. 50.489 - 05/05/2017.- **PENHORA:** Da Certidão de Penhora, emitida na data de 04 de maio de 2017 pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local autorizado pela Portaria nº. 001/2017, certidão esta referente ao Termo de Penhora e Depósito lavrado em 03 de maio de 2017, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pelo Exmo. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Mario Augusto Quintero Celegatto, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº. 0001641-51.2011.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.442.756/0001-90, e **EXECUTADO:** ANTONIO CONSELVAN NETO, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.923.019-68, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Antonio Conselvan Neto no imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs 551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-67.209,57 (sessenta e sete mil, duzentos e nove reais e cinquenta e sete centavos) atualizado em 09/02/2017. Avaliação da parte penhorada: não há. Depositário: o executado.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 138/2017 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 1.940,40 vrc = R\$ 353,15; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 134,42; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 22,00 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs 551, 553, 555 e 556 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 05 de maio de 2017.- Agente Designada: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

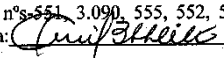
R. 53 - 552. - Prot. 50.490 - 05/05/2017.- **PENHORA:** Da Certidão de Penhora, emitida na data de 04 de maio de 2017 pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local autorizado pela Portaria nº. 001/2017, certidão esta referente ao Termo de Penhora e Depósito lavrado em 03 de maio de 2017, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pelo Exmo. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Mario Augusto Quintero Celegatto, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº. 0003037-58.2014.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.442.756/0001-90, e **EXECUTADO:** MARIO CONSELVAN, inscrito no CPF/MF sob nº. 120.740.809-30, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan no imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs 551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-6.114,87 (seis mil, cento e quatorze reais e oitenta e sete centavos) atualizado em 09/02/2017. Avaliação da parte penhorada: não há. Depositário: o executado.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 140/2017 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 567,00 vrc = R\$ 103,19; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 12,23; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 4,40 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs 551, 553, 555 e 556 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 05 de maio de 2017.- ***** Agente Designada: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

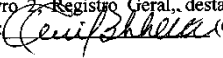
AV. 54 - 552. - Prot. 50.789 - 20/07/2017.- **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Certifico que a penhora registrada sob nº. 40 da presente matrícula, **FICA CANCELADA**, conforme autorização contida em Mandado de Cancelamento de Registro de Penhora, assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito da comarca, Dra. Thaís Terumi Oto, extraído em 18 de julho de 2017 dos Autos de Execução Fiscal Segue fls.nº 10

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJ28A 5E79T S9VV7 JK35R

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ CRISTIANE BERGAMASCHI FERREIRA LEITE AGENTE DESIGNADA Rua Monsenhor João Belschior, nº 746 - Fone: (43) 3532-3138	MATRÍCULA 552	FICHA 10	 RUBRICA
	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		

nº. N.U.000005-56.1988.8.16.0055, Nº 022/1988 da Vara Cível local, e que fica arquivada nesta Serventia.- **Obs:** Não houve o recolhimento dos Emolumentos e da taxa de FUNREJUS pelo cancelamento da penhora, cobrado nos autos, conforme Ofício nº.178/2012.- Dou fé.- Cambará, 02 de agosto de 2017.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

Av. 55 - 552.- Prot. 51.134 - 02/10/2017.- **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, **FICA CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DE BENS**, constante da **Av. 48** da presente matrícula, de acordo com a seguinte Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade: Protocolo de Cancelamento: 201709.2914.00372660-TA-160; Cancelamento: Total; Data do Cancelamento: 29/09/2017 14:41:11; Protocolo de Indisponibilidade: 201606.3009.00155534-IA-041; Processo nº-00000055619888160055; Data e Hora: 30/06/2016 09:11:11; Emissor da Ordem: Vara Cível de Cambará/PR - Arnaldo Cia; Dados: Nome: **ANTONIO CONSELVAN NETO**, CPF: 006.923.019-68; Nome: **MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30. (Matrículas nºs-551, 3.090, 555, 552, 556, 553). Dou fé.- Cambará, 03 de outubro de 2.017.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

R. 56 - 552.- Prot. 52.774 - 20/09/2018.- **PENHORA:** Do Termo de Penhora, lavrado em 04 de setembro de 2.018, pela escrivã do Cartório da 6ª Vara Cível de Londrina/PR, Sra. Tania Soares Felizardo, e assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito da comarca de Londrina/PR, Dr. Abelar Baptista Periera Filho, extraído dos Autos de **Execução de Título Extrajudicial nº-00066248-89.2017.8.16.0014** da 6ª Vara Cível de Londrina/Pr, em que é **EXEQUENTE: SÉRGIO ANTONIO MEDA**, inscrito no CPF/MF sob nº-107.526.689-00, e **EXECUTADO: DANTE GAZOLI CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº-107.501.509-04, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre uma parte ideal correspondente a 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Dívida: R\$- 110.000,00 (cento e dez mil reais). Depositário: Dante Gazoli Conselvan.- Em: 1.940,00 vrc R\$- 374,50.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 14000000004073754-9 recolhida em 19/10/2018 no valor de R\$ 220,00, correspondente a 0,2% de R\$ 110.000,00, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (O FUNREJUS refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs-551, 553, 555 e 556, todas Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 22 de outubro de 2018.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

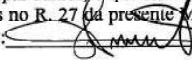
Av. 57 - 552.- Prot. 54.540 - 11/10/2019.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consultada pela HASH: 80ab.02e1.c36c.7c53.86f6.8487.a839.ca7f.7g6g.c63c consta cadastrada a seguinte a **DECRETACÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: 201910.1017.00952865-IA-270. Número do Processo: 00116625920088160001. Data de Cadastramento: 10/10/2019 às 17:23:13. Emissor da Ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça - PR - Paraná - Curitiba - PR - SE Vara Cível - Liliana Lima Bittencourt - lilianavbitt@hotmail.com. Relatório de indisponibilidade: Nome: **MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30.- Dou fé.- Cambará, 11 de outubro de 2019.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

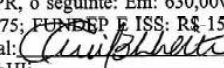
Av. 58 - 552.- Prot. 58.367 - 26/10/2021.- **CANCELAMENTO DE ARRESTO:** (Via Projudi) Certifico que o arresto registrado sob **R. 27** da presente matrícula **FICA CANCELADO** conforme autorização contida em Decisão (mov. 170.1), Transitado em julgado em 28/08/2020 (mov. 141),
Segue no verso



CNM 085670.2.0000552-62

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ
CRISTIANE BERGAMASCHI FERREIRA LEITE
AGENTE DESIGNADA
Rua Monsenhor João Belschior, nº 746 - Fone: (43) 3532-3138

extraído em 21 de setembro de 2021 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº. 0000184-21.2005.8.16.0046, assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito da comarca de Arapoti/PR, Vara Cível de Arapoti, Dr. Djalma Aparecido Gaspar Júnior, o que fica arquivada nesta Serventia.- Em: Nihil.- **Obs:** Funrejus e Emolumentos recolhidos no R. 27 da presente Matrícula.- Dou fé.- Cambará, 26 de outubro de 2021.- Agente Delegado Interino:  (Maurício Tezolin). F137V.4RqPH. 4z935-JD5sD.EbhAh

Av. 59 - 552. - Prot. 59.467 - 21/06/2022.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** : Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consulta HASH: b555.ab5c.c46f.6426.a581.9ab8.97d0.1200.86bc.12e5e e HASH: 66fd.5d74.8a50.c471.9f25.5cc8.d14a.ab49.3a71.00e1, consta cadastrada a seguinte a **DECRETACÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: 202206.2013.02203377-IA-580. Número do Processo: 00003217320058160055. Data de Cadastramento: 20/06/2022 às 13:16:35. Emissor da Ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça - PR - Paraná - PR - Cambará - PR - Vara Cível - Arnaldo Cia - arnaldocia@outlook.com. Relatório de indisponibilidade: Nome: **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, CPF: 490.319.299-72 - **ERICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI**, CPF: 795.093.809-97 - **LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN**, CPF: 432.975.362-68 - **MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30 - **MARIO CONSELVAN FILHO**, CPF: 466.756.399-00 - **REODANTE BERNARDELLI JUNIOR**, CPF: 542.065.889-53 - **SEMENTES CONSELVAN LTDA (SEMENTES CONSELVAN)**, CNPJ: 04.501.221/0001-02.- **Obs:** Emolumentos cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 123/2022 desta Serventia, conforme Despacho nº. 5185762 - GC e Sei 0023558-66.2016.8.16.6000 - TJ/PR, o seguinte: Em: 630,00vrc = R\$-154,98; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$-38,75; FUNDEP E ISS: R\$-15,50.- Dou fé.- Cambará, 21 de junho de 2022.- Escrevente Substituta Legal:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite). F137V.jnqPC.bNea2-EJm9e.EbHlj

Av. 60 - 552. - Prot. 61.316 - 21/07/2023.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consulta HASH: d97b.531a.7865.802e.def3.9965.8405.8288.5677.a923, consta cadastrada a seguinte a **DECRETACÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: 202307.1815.02816732-IA-260. Número do Processo: 00007926720165090017. Data de Cadastramento: 18/07/2023 - 15:30:00. TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - PR - Jacarezinho - PR - Vara do Trabalho de Jacarezinho - Rosângela Terezinha de Alcantara Pereira - rosangelapereira@trt9.jus.br. Relatório de indisponibilidade: Nome: **MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30 - **MARIO CONSELVAN FILHO**, CPF: 466.756.399-00 - **REODANTE BERNARDELLI JUNIOR**, CPF: 542.065.889-53 - **SEMENTES CONSELVAN LTDA (SEMENTES CONSELVAN)**, CNPJ: 04.501.221/0001-02 - **LINO VICARIO**, CPF: 012.386.049-00 - **CLEIDE APARECIDA DE ALMEIDA**, CPF: 466.755.159-34 - **R. BERNARDELLI JUNIOR (SEMENTES ROA ESPERANCA)**, CNPJ: 80.763.444/0001-18.- **Obs:** Emolumentos cobrados nos autos, conforme Ofício SRI nº. 135/2023 desta Serventia, conforme Despacho nº. 5185762 - GC e Sei 0023558-66.2016.8.16.6000 - TJ/PR, o seguinte: Em: 630,00 vrc = R\$-154,98; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$-38,75; FUNDEP E ISS: R\$-15,50.- Dou fé.- Cambará, 21 de julho de 2023.- Escrevente Substituta Legal:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite). SFRRI.NJw5P.MacMJ-439F.F137q

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
CAMBARÁ - PR

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 552 a que se refere, em inteiro teor, abrangendo os registros de citações de ações reais ou pessoais recíprosecutórias e ônus reais, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015 de 31/12/73 de Registros Públicos; e do artigo 1º, inciso IV do Decreto 93.240 de 09/09/86. Cambará, às 13:28:25 do dia 28 de agosto de 2023. Assinado Digitalmente





REQUISITO DE IMOVEIS

REGISTRO GERAL

CNM: 085670.2.0000553-59

LIVRO N.º 2 = B =

MATRÍCULA - 553

DATA: 09 de dezembro de 1.976.-

IMÓVEL: Uma área de terras destacada a qual mede 27,95 mts., de frente para a Via Deputado José Afonso, na Chica--
ra Pinheiro, anexa a esta cidade, por 12 mts., de largura nos fundos por 20 mts de frente aos fundos de ambos ---
os lados, sem benfeitorias, confrontando pela frente com a referida Via Deputado José Afonso pelos lados e fun---
dos com terrenos de Rosa Gazoli Conselvan.- **PROPRIETARIA:** CONSILVAN AGRICULTURA LTDA, empresa inscrita no CEC/MP sob nº 75.440.974/0001, com sede nesta cidade e Via Deputado José Afonso nº 1.011.- **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição 13.396 - fls. 53 livro 3-0.- O Oficial *Rosa Gazoli Conselvan*

AV. 1 - 553 - Certifico que o imóvel objeto da presente matrícula já se encontra onerado em favor do Banco do ---
Desenvolvimento do Paraná S/A = BADEP = em **HIPÓTECA CREDULAR DE 1º GRAU** conforme CREM no valor de R\$-10.355.625,00
com venc. para 26/01/1.983 inscrita sob o nº 4.255 livro 9-B, em 28/12/74, (gravando também outros imóveis) --
OBS - a margem da inscrição 4.255 mencionada, encontra-se verbu o seguinte:- **AVERBAÇÃO** - Certifico que por Ce-
dula de Crédito Industrial (decreto Lei nº 413 de 27/01/60), celebrada em Curitiba-Pr em 06/10/76, entra o Banco
do Desenvolvimento do Paraná S/A = BADEP = como **CRANCIADA** **CONSILVAN AGRICULTURA LTDA** no valor de R\$-7.200.
000,00 com venc. final para 30/9/1.978 com juros de 7% a a., juntamente com correção monetária segundo a varia-
ção da CRTN com as demais condições constantes do título averbação, cuja 2ª via fica arquivada n/ Cartório, do que
dou fé.- Cambaí, 09 de dezembro de 1.976.- O Oficial *Rosa Gazoli Conselvan*

R. 02 - 553 - Prot. 1.966 - 09/12/76 - Da Cedula de Crédito Industrial, celebrada com o Banco de Desenvolvimento
do Paraná S/A = BADEP - Avenida Vicente Machado 445, Curitiba-Pr como **CREDCI**, emitida em Curitiba aos 07/12/76,
por Rosa Gazoli Conselvan & Filhos Ltda, com sede n/cidade, a Rodovia Deputado José Afonso nº 1.011, com Contrato
Social registrado na Junta C mercial do Paraná sob o nº 192.846 inscrita no CEC/MP sob nº 77.259.374/0001, tendo
como **INTERVENIENTES HIPOTECANTES** - Rosa Gazoli Conselvan; Dante Gazoli Conselvan e s/m., Silvia Maria Carmasciali
Swain Conselvan; Mario Conselvan e s/m., Cleusa Conceição Vicario Conselvan; Antonio Conselvan Neto e s/m., Ma-
ria Gerarda Oliveira Conselvan, acima qualificados; Conselvan Agrícola Ltda, empresa inscrita no CEC/MP sob o
nº 75.440.974/0001, com sede nesta cidade e Rodovia Deputado José Afonso nº 1.011, e como **AVALISTAS** Rosa Gazoli
Conselvan, Dante Gazoli Conselvan; Mario Conselvan e Antonio Conselvan Neto e suas mulheres, todos acima quali-
ficados mediante contrato particular no valor de R\$-175.000.000,00 com vencimento final para 30/12/80, com ju-
ros de 17% ao ano dando em garantia e em **HIPÓTECA CREDULAR DE 2º GRAU** - o imóvel objeto da presente matrícula jun-
tamente com os imóveis matriculados sob os nºs 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546,
547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, todas deste Registro, do que dou fé.- Cambaí, 09 de dezem-
bro de 1.976.- O Oficial *Rosa Gazoli Conselvan*

R. 03 - 553 - Prot. 2.075 - 28/12/76 - Da cedula de Crédito Industrial, celebrada com o Banco de Desenvolvimento
do Paraná S/A = BADEP = supra qualificado, pela firma **CONSILVAN AGRICULTURA LTDA**, supra qualificada, tendo como
INTERVENIENTES HIPOTECANTES - Rosa Gazoli Conselvan; Dante Gazoli Conselvan; Antonio Conselvan Neto e Mario Con-
selvan e suas mulheres, todos supra qualificados, e como **AVALISTAS** - Dante Gazoli Conselvan, já qualificado e -
Dante Gazoli, bras. cas. portador da C.I. nº 287.219-Pr e CPF nº 021.970.068-91, res. e dom. n/cidade mediante
contrato particular no valor de R\$-7.296.445,44 equivalentes n/data a R\$-600.000,00 com venc. final para 10/01/1.983
com juros de 5% ao ano e mais correção monetária de conformidade com a variação dos índices das CRTN dando em ---
garantia e em **HIPÓTECA CREDULAR DE 3º GRAU** - o imóvel objeto da presente matrícula, com suas benfeitorias, juntamen-
te com os imóveis matriculados sob os nºs 572, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, todas
deste Registro, avaliados em R\$-9.483.000,00 equivalentes n/data a R\$-52.738,29 CRTN do que dou fé.- Cambaí, 28 de
dezembro de 1.976.- O Oficial *Rosa Gazoli Conselvan*

AV. 04 - 553 - Prot. 4.346 - 17/05/78.- Certifico e dou fé, que as hipotecas de 1º grau, na AV. 01, de 2º grau, na
AV. 02 e de 3º grau, na R. 03, acima, **EM GERAL**, em virtude de dação do pagamento ao credor, do 1º e 2º
hipotecado, conforme R. 05, abaixo, dou fé.- Cambaí, 17 de maio de 1.978.- * * * Oficial: *Rosa Gazoli Conselvan*

EXOLS. Ch. 150

Documento Assinado Digitalmente
MAURICIO TEZOLIN
CPF: 32551339987 - 28/08/2023

Presidência da República
Casa Civil
Mecia Provisória Nº
2200-2 de agosto de 2001.



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmarAutenticidade o CNS: 08.567-0

e o código de verificação do documento: GMCDF3

Consulta disponível por 30 dias

CNM: 085670.2.0000553-59

REQUISITO DE IMOVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 = B =

R. 05 - 553.- Prot. 4.346 - 17/05/78.- Por Escritura Pública de Doação de Pagamento, lavrada no livro 431-N, fls. 207, em 27 de abril de 1.978, em notas do 2º Ofício de Londrina-Pr., tabelião Dr. Décio Simoni, pela qual CONSELVAN AGRICULTURA LTDA., acima qualificada, pelo preço de R\$ 26.569.000,00 (Vinte e seis milhões, quinhentos e sessent e nove mil cruzeiros), deu em doação em pagamento ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A, entidade financeira estadual, inscrita no CEC/VF sob nº 76.510.903/0001-07, com sede em Curitiba-Pr., à avenida Vicente Machado, 445, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRICULA, dou fe.- OBS: Isento do Imposto Inter-Vivos - na forma da Lei estadual sob nº 5.515, de 15/04/67, dou fe.- O Valor da doação, refere-se também aos imóveis matriculados sob nºs 551, 552, 554, 555 e 556, deste Registro.- Curitiba, 17 de maio de 1.978. - * * * Oficial: *[Assinatura]*

R. 06 - 553.- Prot. 6.841 - 23/05/80.- Por Escritura de Compromisso de Compra e Venda, lavrada em 20 de maio de 1.980, no Livro Nº 232-N, fls. 087/093, nas notas do 9º Ofício de Curitiba-Pr., Dr. Luiz Gonzaga da Motta Ribeiro, o BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A., supra qualificado, PROMETEU a venda do imóvel objeto da presente matrícula, com suas benfeitorias e demais bens moveis relacionados no título, aos Srs. MÁRIO CONSELVAN, brasileiro, casado, do comércio, portador da Carteira de Identidade RG nº 17.511-ME-RJ, e inscrito no C.P.F. sob nº 120.740.809-30 e sua esposa CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.020.315-Pr, residentes e domiciliados nesta cidade, a Avenida Brasil nº-678, ANTÔNIO CONSELVAN NETO, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 276.614-Pr, e sua esposa MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº-1.350.259-Pr, portadores do C.P.F. nº-006.923.019-68, residentes e domiciliados nesta cidade, a Rua José Bonifácio nº-242, -- pelo preço de R\$ 61.500.000,00 (Sessenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), a ser pago na seguinte forma: R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil cruzeiros) no ato do título, a importância de R\$ 4.268.366,66 (Quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis centavos), -- com vencimento para 31 de outubro de 1.980, representado por uma nota promissória, da onde R\$ 3.850.000,00 (Tres milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) de principal, e mais R\$ 418.366,66 (Quatrocentos e dezoito mil, -- trezentos e sessenta e seis centavos) de juros calculados a base de 2% ao mês, e o saldo remanescente em 5 (cinco) pagamentos anuais a saber: R\$ 9.712.000,00 (Nove milhões setecentos e doze mil -- cruzeiros), representado por uma nota promissória com vencimento para o dia 24 de maio de 1.981, da onde R\$ 7. -- 832.000,00 (Sete milhões, oitocentos e trinta e dois mil cruzeiros) de principal, e mais R\$ 1.880.000,00 (Um -- milhão, oitocentos e oitenta mil cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; R\$ 18.560.000,00 (Dezoito -- milhões e quinhentos e sessenta mil cruzeiros), representado por uma nota promissória com vencimento para 24 de maio de 1.982, da onde R\$ 14.968.000,00 (Quatorze milhões, novecentos e sessenta e oito mil cruzeiros) de principal, e mais R\$ 3.592.000,00 (Tres milhões, quinhentos e noventa e dois mil cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; R\$ 23.393.000,00 (Vinte e tres milhões, trezentos e noventa e tres mil cruzeiros), representado -- por uma nota promissória com vencimento para o dia 24 de maio de 1.983, da onde R\$ 18.865.000,00 (Dezoito milhões oitocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros) de principal, e mais R\$ 4.528.000,00 (Quatro milhões, quinhentos e -- vinte e oito mil cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; R\$ 32.703.000,00 (Trinta e dois milhões, -- setecentos e tres mil cruzeiros), representado por uma nota promissória com vencimento para o dia 24 de maio de 1.984, da onde R\$ 26.373.000,00 (Vinte e seis milhões, trezentos e setenta e tres mil cruzeiros) de principal, e mais R\$ 6.330.000,00 (Seis milhões, trezentos e trinta mil cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; -- R\$ 27.398.000,00 (Vinte e sete milhões, trezentos e noventa e oito mil cruzeiros) representado por uma nota promissória com vencimento para o dia 24 de maio de 1.985, da onde R\$ 22.095.000,00 (Vinte e dois milhões, noventa -- e cinco mil cruzeiros) de principal, e mais R\$ 5.303.000,00 (Cinco milhões trezentos e tres mil cruzeiros) de -- juros calculados a base de 2% ao mês; Notas Promissórias essas emitidas pelos promitentes compradores, avalizadas por suas esposas.- No caso dos promitentes compradores atrasarem por 60 (sessenta) dias ou mais o pagamento das prestações, ficará de pleno direito rescindido o presente compromisso, desfeita a venda e perdendo em consequência, em benefício do promitente vendedor, as importâncias já pagas, independente de aviso judicial ou extra judicial.- No caso de impontualidade nos pagamentos, a parcela vencida e não paga, será corrigida de acordo com as variações das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN - e sobre as mesmas, corrigidas, incidirão -- juros moratórios de 12% ao ano.- O presente compromisso tem caráter irrevogável e irretratável, não admitindo -- arrependimento e tendo sua execução compulsória, na forma da Lei.- OBS: O Valor refere-se também ao compromisso de venda dos imóveis constante das matrículas sob nºs. 538, 539, 540, 543, 158, 515, 555, 556, 551 e 552, deste

REGISTRO DE IMOVEIS

REGISTRO GERAL

CNM: 085670.2.0000553-49

LIVRO N.º 2 - B

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 553

Registro.- Dou fé.- Cambará, 23 de maio de 1.980.- * * * Oficial Interino:
Em. \$ 2.423,50

AV. 07. - 553. - Prot. 7.014 - 24/07/80. - Por Escritura de Re-ratificação, lavrada em 26 de junho de 1.980, no livro nº-241-N, fl. 001, em notas do 9º Ofício de Curitiba-Pr., Dr. Luiz Gonzaga da Motta Ribeiro, fica retificada a Escritura de Compromisso de Venda e Compra, lavrada em 20 de maio de 1.980, no livro nº232-N, fls. 0877/93, das mesmas notas, registrada sob nº 06, desta matrícula, na sua cláusula de condições de pagamento, que -- passa a ter a seguinte redação: O preço total do compromisso é de \$ 61.500.000,00 (Sessenta e um milhões e -- quinhentos mil cruzeiros), a ser pago na seguinte forma: \$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil cruzeiros no ato do título, e em 31/10/80, a importância de \$ 4.268.366,66 (Quatro milhões duzentos e sessenta e oito -- mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos), representado por uma nota promissória com vencimento para o mesmo dia, da onde \$ 3.850.000,00 (Tres milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), -- de principal, e mais \$ 418.366,66 (Quatrocentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos) de juros calculados a base de 2% ao mês, e o saldo remanescente em 5 (cinco) pagamentos -- anuais a saber: 1) \$ 9.712.000,00 (Nove milhões, setecentos e doze mil cruzeiros), de juros representados por uma nota promissória, com vencimento para o dia 24/05/81; 2) \$ 18.560.000,00 (Dezoito milhões, quinhentos e -- sessenta mil cruzeiros) representados por uma nota promissória com vencimento para o dia 24/05/82, da onde \$ -- 846.720,00 (Oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte cruzeiros) de principal, e mais \$ 17.713.280,00 (Dezessete milhões, setecentos e treze mil, duzentos e oitenta cruzeiros) de juros calculados a base de 2% -- ao mês; 3) \$ 23.393.000,00 (Vinte e tres milhões, trezentos e noventa e tres mil cruzeiros) representados por uma nota promissória com vencimento para o dia 24/05/83, da onde \$ 10.312.213,00 de principal, e mais \$ 13.080.787,00 (Treze milhões, oitenta mil, setecentos e oitenta e sete cruzeiros) de juros calculados a base de 2% -- ao mês; 4) \$ 32.703.000,00 (Trinta e dois milhões, setecentos e tres mil cruzeiros) representados por uma nota promissória com vencimento para o dia 24/05/84, da onde \$ 22.097.144,00 (Vinte e dois milhões, noventa e sete -- mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros) de principal, e mais \$ 10.605.856,00 (Dez milhões, seiscentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; 5) \$ 27.398.000,00 -- (Vinte e sete milhões, trezentos e noventa e oito mil cruzeiros) representados por uma nota promissória com -- vencimento para o dia 24/05/85, da onde \$ 22.093.923,00 (Vinte e dois milhões, noventa e tres mil, novecentos e vinte e tres cruzeiros) de principal, e mais \$ 5.304.077,00 (Cinco milhões, trezentos e quatro mil, setenta e sete cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; Notas Promissórias essas emitidas pelos adquirentes e avalizadas por suas esposas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas estipuladas no compromisso referido.- Dou fé.- Cambará, 24 de julho de 1.980.- * * * Oficial Interino:

Em. \$ 1.211,75

R. 08 - 553. - Prot. 11.897 - 28/06/85. - Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, extraído em 28 de junho de 1.985, dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 178/85, subscrito pelo Escrivão do Cível local Arnal do Cía e assinado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca, Dr. Valter Braz Marinho, em que é exequente BANCO LAR BRA SILEIRO S/A., e executados MARIO CONSELVAN e ANTONIO CONSELVAN NETO, retro qualificados, procedo o REGISTRO DE PENHORA, incidente em cinquenta por cento (50%) dos direitos que os executados, por força do R. 06, retro, possuem sobre o imóvel objeto da presente matrícula.- OBS: O presente Mandado refere-se também aos imóveis matriculados sob os nºs. 551, 552, 555, 556, 1.950 e 3.090, do livro nº 2. deste Registro (valor da ação \$-400.000.000). Dou fé.- Cambará, 1º de julho de 1.985.- * * * Oficial Designado:

EM:G-616.454 - CPC:G-32.445 - FP:G-123.290

R. 09 - 553. - Prot. 12.076 - 19/08/85. - Por Contrato Particular de Cessão de Direitos e Obrigações, celebrado em 09 de agosto de 1.985, nesta cidade, MARIO CONSELVAN e sua mulher CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN; e, ANTONIO CONSELVAN NETO e sua mulher MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN, todos retro qualificados, CEDERAM - seus direitos de compromissários compradores decorrente da Escritura de Compromisso registrada sob nº 06, na presente matrícula ao Cessionário, Sr. LUIZ BONACIN FILHO, brasileiro, casado com SONIA MARIA DIÓRIO BONACIN, agricultor, RG 650.863-PR., portador do CPF/MF sob nº 086.350.309/82, residente na rua Saldanha Marinho, 1971, 2º andar, em Curitiba-PR., pelo preço de \$-3.000.000.000 (três bilhões de cruzeiros), do qual os cedentes já receberam -- \$-500.000.000 e o restante a ser pago em prestações, vencendo a primeira no dia 30 de janeiro de 1.986, no valor *** segue...



REGISTRO DE IMOVEIS

REGISTRO GERAL

CNM: 085670.2.0000653-59

LIVRO N.º 2

de R\$-1.000.000.000; a segunda no valor de R\$-500.000.000, no dia 30 de julho de 1.986 e a terceira e última no dia 30 de janeiro de 1.987, no valor de R\$-1.000.000.000, ficando esta última prestação sujeita à correção monetária, a contar desta data e pelos índices de ORTN e até o dia de sua integral e efetiva liquidação. O contrato ora registrado é firmado em caráter de IRREVOGABILIDADE e IRRETRATABILIDADE. As demais cláusulas e condições constam do título ora registrado cuja 2ª via fica arquivada neste Cartório.- OBS: Contrato referente também aos imóveis matriculados sob os nºs. 551, 552, 553 e 556, do Livro nº 2, deste Registro.- Dou fé.- Cambará, 19 de agosto de 1.985.- * * * Oficial Designado: *[Assinatura]*

EM:R\$-647.165 - CPC:R\$-34.061 - FP:R\$-129.433

AV. 10 - 553.- Prot. 12.211 - 20/09/85.- RESCISÃO DE CONTRATO: Certifico que o Contrato Particular de Cessão de Direitos e Obrigações, registrado sob nº 09, supra e retro, fica RESCINDIDO em seus termos e cláusulas, conforme Instrumento Particular de Distrato, celebrado nesta cidade em 21 de agosto de 1.985. Esta resolução se faz em caráter Irretratável e Irrevogável. Instrumento este que fica arquivado neste Cartório.- Dou fé.- Cambará, 20 de setembro de 1.985.- * * * E. Juramentada: *[Assinatura]*

EM:R\$-323.567 - CPC:R\$-17.030 - FP:R\$-64.713

R. 11 - 553.- Prot. 12.248 - 12/10/85.- Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, proferido em 30 de setembro de 1.985, dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 276/85, suscitado pelo Embargado Juramentado do Cível Local, Luis Claudio Vieira Lima e assinado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca, Dr. Valtér Braz Marinho, em que é exequente o BANCO DO BRASIL S/A., e executados, CONSELVAN AGRICULTURA LTDA., MÁRIO CONSELVAN e sua mulher CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN, e, ANTONIO CONSELVAN NETO e sua mulher MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN, retro qualificados; procedo o REGISTRO DE PENHORA, incidente sobre os direitos que os executados, por força do R. 06, retro, possuem no imóvel objeto da presente matrícula.- I OBS: Valor da ação: R\$-7.498.152.831 (sete bilhões, quatrocentos e noventa e oito milhões, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e um cruzeiros). II OBS: O presente mandado refere-se também aos imóveis matriculados sob os nºs. 551, 552, 553, 555, 556, do Livro nº 2, deste Registro.- Dou fé.- Cambará, 1º de outubro de 1.985.- ***Oficial Designado: *[Assinatura]*

EM:R\$-647.134 - CPC:R\$-34.060 - FP:R\$-129.427

R. 12 - 553.- Prot. 12.777 - 20/03/86.- Por Contrato de Comodato, celebrado nesta cidade em 17 de março de 1.986 como Comodantes: MÁRIO CONSELVAN e ANTONIO CONSELVAN NETO, retro qualificados, e como Comodatária: 2 ELOS AGRICULTURA LTDA., com sede em Pirai do Sul, neste Estado, inscrita no CGC/MF sob nº-78.794.260/0001-73, os comodantes transferem e cedem a título de Comodato, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com suas benfeitorias à comodatária, pelo prazo de 15 meses, iniciando-se nesta data e com término em 16.07.87, a título gratuito. Os comodantes dão à Comodatária o prazo de 60 dias, contando desta Data, para exercer a preferência (opção) e adquirir os imóveis do presente contrato, aquisição que deverá ser feita com a assunção dos débitos que os comodantes têm junto ao Banco do Brasil S/A e com o Banco Lar Brasileiro S/A., o não exercício desta opção no prazo estipulado independentemente de interpelação ou constituição de mora, transformará este comodato em arrendamento, ficando a comodatária obrigada pelas prestações e condições já assumidas neste instrumento, em todos os seus termos e ainda a pagar aos comodantes, a título de arrendamento, um percentual, equivalente ao número de sacas de cereais ou sementes que forem recebidas, armazenadas e ou processadas na UBS; A comodatária não poderá dar destinação diferente à UBS, que não seja a de produzir sementes, não podendo alterar ou modificar a estrutura das construções e maquinários ou instalações, sem prévio consentimento. Este contrato não pode ser cedido no todo ou em parte, com exceção do que ficou acima disposto. Não é irretratável ou irrevogável, respondendo as partes por si e sucessores, a não ser que haja impedimento de ordem judicial ou legal. A parte inadimplente fica sujeita à execução forçada ou à rescisão, pagando em qualquer hipótese, multa equivalente a 30% do valor dos bens objeto deste contrato, estimado para tanto em CZ\$-15.500.000,00. A comodatária se obriga pela devolução dos bens objeto deste contrato, da data do vencimento do comodato ou de eventual arrendamento, sob pena de ficar sujeita à multa avançada na cláusula sétima, qualquer que seja a data da devolução, com atraso, independente de constituição em mora, pagando ainda aos comodantes ou arrendantes, a título de ocupação até a data da devolução amigável ou judicial em todos os bens, uma quantia diária de CZ\$-10.000,00 (dez mil cruzados) devidamente atualizados por OTN ou pelo índice que estiver em vigor. As demais cláusulas e condições constam do título ora registrado, cuja 2ª via fica arquivada neste Cartório.- OBS: Contrato refere-se também aos imóveis matriculados sob nºs-551, 552, 555 e

* * * SEGUE *****

REGISTRO DE IMOVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº =553=

CNM: 085670.2.0000553-89

556, todas do livro nº-2, deste Registro.- Dou fé.- Cambará, 20 de março de 1.986.- *** *** *** *****
E. Juramentada: *[Assinatura]*

EM. CZ\$-48,36 CPC CZ\$-2,54 FP. CZ\$-9,67

R. 13 - 553.- Prot. 23.437 - 27/11/1.996.- Do Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 25 de novembro de 1.996, pelo Oficial de Justiça desta comarca, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao mandado extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº-54/87, em que é EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A e EXECUTADOS: CONSELVAN AGRICULTURA LTDA, MARIO CONSELVAN e ANTONIO CONSELVAN NETO, PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA - sobre direitos em 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os direitos nas matrículas nº 551, 552, 555 e 556, Livro 2, Registro Geral, desta Serventia - Valor da causa: R\$-85.460,30 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos).- Dou fé. Cambará, 27 de novembro de 1.996.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

R. 14 - 553.- Prot. 25.033 - 19/06/1.998.- Do Auto de Penhora Avaliação e Depósito, lavrado em 19 de junho de 1.998, pelo Oficial de Justiça desta comarca, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao mandado extraído dos Autos de Execução Fiscal sob nº-33/98, em que é EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL DO EXECUTADO: MARIO CONSELVAN, PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA - sobre 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$-5.000,00 (cinco mil reais), juntamente com 50% do imóvel da matrícula nº 555, Livro 2, Registro Geral, desta Serventia.- Dou fé. Cambará, 19 de junho de 1.998.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

AV. 15 - 553.- Prot. 31.134 - 30/10/2.003.- **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Certifico que a penhora registrada sob nº-11 da presente matrícula FICA CANCELADA, conforme autorização contida em Mandado de Cancelamento de Registro de Penhora, extraído em 30 de setembro de 2.003, dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-276/1985, subscrito pelo Escrevente da Vara Cível local, Roberto Lúcio Cia R. Vilar, e assinado pelo M.M. Juiz de Direito da comarca, Dr. Roberto Arthur David, a que fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 30 de outubro de 2.003.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

AV. 16 - 553.- Prot. 31.232 - 21/11/2.003.- **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Certifico que a penhora registrada sob nº 14 da presente matrícula, FICA CANCELADA, conforme autorização contida em Mandado de Cancelamento de Registro de Penhora, extraído em 07 de novembro de 2.003, dos Autos de Execução Fiscal nº-33/98, subscrito pelo Escrevente da Vara Cível local, Roberto Lúcio Cia R. Vilar, e assinado pelo M.M. Juiz de Direito da comarca, Dr. Roberto Arthur David, a que fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 21 de novembro de 2.003.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

AV. 17 - 553.- Prot. 31.378 - 15/01/2.004.- **CANCELAMENTO:** Certifico que a Escritura Pública de Compromisso de Compra e Venda, registrada sob nº-06, e a Escritura Pública de Re-Ratificação ao Compromisso de Compra e Venda, averbada sob nº-07, ambas da presente matrícula, FICAM CANCELADAS, conforme a outorga da Escritura definitiva, lavrada em 09 de janeiro de 2.004, no Livro nº-642-E, fls. 185/192, em notas do 12º Ofício de Notas de Curitiba, deste Estado.- Em:2.156,00vrc (1vrc = R\$0,105).- Dou fé.- Cambará, 15 de janeiro de 2.004.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

R. 18 - 553.- Prot. 31.378 - 15/01/2.004.- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 09 de janeiro de 2.004, no Livro nº-642-E, fls. 185/192, em notas do 12º Ofício de Notas de Curitiba, PR, o BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A., em Liquidação, inscrito no CNPJ/MF sob nº-76.510.908/0001-07, com sede e foro em Curitiba, PR, na Avenida Vicente Machado nº-445, Centro, pelo preço de Cr\$-61.500.000,00 (sessenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), TRANSMITIU - o imóvel objeto da presente matrícula a MARIO CONSELVAN e sua mulher CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, em 11 de novembro de 1.972, ele agricultor, portador da Cédula de Identidade nº-17.511/SIE-Ministério da Guerra, inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30, ela professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315/-



REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO GERAL

CNM: 085670.2.0000553-59

LIVRO Nº 2

SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, portadores da Certidão de Casamento nº-6.231, fls. 142 do Livro 26, do Ofício de Registro Civil desta comarca, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-768, nesta cidade; e **ANTONIO CONSELVAN NETO** e sua mulher **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, em 20 de outubro de 1.980, ele agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº-272.614-9-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-006.923.019-68, ela do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.350.259-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-022.962.679-39, portadores da Certidão de Casamento nº-5.835, fls. 346, Livro B-25 do Ofício de Registro Civil desta comarca, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio nº-780, nesta cidade.- Em:4.312,00vrc (1vrc = R\$0,105).- **Obs:** O valor da venda de Cr\$-61.500.000,00 (sessenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), e da data de 20 de maio de 1.980, e refere-se ao imóvel objeto da presente matrícula juntamente com os imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 555 e 556, Livro 2, Registro Geral, desta Serventia, com todas suas benfeitorias e pertences.- **Obs II:** ITBI - pg. R\$-6.000,00 - alíquota de 2% sobre R\$-300.000,00 - Imposto Inter-Vivos - Guia nº-110.295 - Data Fgto: 12/01/2.004 Prefeitura Municipal local.- Funrejus recolhido no valor de R\$-3,50; Autenticação Mecânica UBB1201040*****3,50R377487*-45205100612041 (ITBI e Funrejus referem-se também a outros bens).- **Obs III:** Certidão Positiva com Efeito de Negativa nº-557, expedida pela Prefeitura Municipal local, em 08/01/04; Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, em nome do BADEP, sob nº-6.342.622, expedida pela Secretaria da Receita Federal em 10/09/2.003, válida até 10/03/04; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, em nome do BADEP, sob nº-1224877-29, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná/Coordenação da Receita do Estado em 08/01/04, válida até 08/03/04; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em nome do BADEP, sob o código de controle nº-2B6D.0C43.1353.F043, emitida em 08/01/04, válida por 30 dias (todas constantes da Escritura ora registrada).- Dou fé.- Cambará, 15 de janeiro de 2.004.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

R. 19 - 553.- Prot. 31.409 - 30/01/2.004.- Por Escritura Pública de Contrato de Compra e Venda de Soja com Preço Fixo e Pagamento Antecipado, com Garantia Hipotecária e Pessoal, lavrada em 27 de janeiro de 2.004, no Livro nº-140, fls. 016/018, em notas do Tabelião local, Dr. João Baptista Ribeiro Machado, comparecem, como **VENDEDORA: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Deputado José Afonso, 1011-A, no município de Cambará, PR, inscrita no CNPJ sob nº-04.501.221/0001-02; como **COMPRADORA: CARGILL AGRÍCOLA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na capital do Estado de São Paulo, na Av. Morumbi, 8.234 - Brooklin, com seu estatuto social consolidado, datado em 27/06/2002, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº-170.498/02-5 em sessão de 08/08/2002, e estabelecimento situado na cidade de São Paulo - SP, na Av. Morumbi, 8.234 - Brooklin, inscrita no CNPJ/MF sob nº-60.498.706/0001-57; como **INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-768, nesta cidade; **ANTÔNIO CONSELVAN NETO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº-276.614-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-006.823.019-68 e sua mulher **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.350.259-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-022.962.679-39, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio nº-242, nesta cidade; e como **FIADORES: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil nº-768, nesta cidade; **MÁRIO CONSELVAN FILHO**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº-1.396.938-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-466.756.399-00 e sua mulher **LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-3.235.898-5-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-432.975.362-68, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, 768, nesta cidade; **REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº-12.123.108-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº-542.065.889-53 e sua mulher **ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de identidade RG nº-1.391.-465-6-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº795.093.809-97, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil,

**REGISTRO DE IMÓVEIS****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL****CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº =553=**

CNM: 085670.2.0000553-59

fls. 04

nº-1.090, nesta cidade; e acordam o seguinte: A VENDEDORA e a CARGILL celebraram entre si o Contrato de Compra e Venda de Soja a Preço Fixo nº-0300015293, em 27/11/2003, no qual ficou estabelecido que a VENDEDORA entregará a CARGILL o total de 891.000 Kg (oitocentos e noventa e um mil quilos) de soja em grãos, até 30/04/2.004. No que tange ao preço, as partes estipularam que a CARGILL pagaria antecipado a VENDEDORA o valor de R\$-528.660,00 (quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta reais), que corresponde a totalidade da soja, em grãos. Em caso de inadimplemento, a VENDEDORA deverá restituir a CARGILL a quantia paga acrescidas de juros de 1% ao mês, os quais incidirão desde a data do pagamento até a efetivação do crédito, bem como da multa por inadimplemento prescrita no Contrato. Para garantir as obrigações arroladas, bem como todas as demais contidas no Contrato e seus aditivos, os **INTERVENIENTES GARANTIDORES DÃO À CARGILL, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** - o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2, Registro Geral, desta Serventia. Essas e as demais cláusulas, em seu inteiro teor, constam do título ora registrado.- Em:4.312,00vrc (lvrc = R\$0,105). **Obs:** Funrejus recolhido no ato da lavratura no valor de R\$-609,00; Autenticação Mecânica: 1590072 102 944 27014 609,00R CB05.- Dou fé.- Cambará, 30 de janeiro de 2.004.-. * * * Escrevente: *[Assinatura]*

AV. 20 - 553.- Prot. 32.309 - 24/11/2.004.- **CANCELAMENTO:** Certifico que a Primeira e Especial Hipoteca, registrada sob nº-19 da presente matrícula, **FICA CANCELADA**, conforme autorização contida em carta do Credor Cargil Agrícola S/A, expedida em Ponta Grossa, PR, em 18 de outubro de 2.004, que fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 24 de novembro de 2.004.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

R. 21 - 553.- Prot. 32.316 - 26/11/2.004.- Por Escritura Pública de Contrato de Compra e Venda de Soja com Preço Fixo e Pagamento Antecipado, com Garantia Hipotecária e Pessoal, lavrada em 25 de novembro de 2.004, no Livro nº-144, fls. 150/151, em notas do Tabelião local, Dr. João Baptista Ribeiro Machado, comparecem como **VENDEDORA: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Deputado José Afonso, 1011-A, no município de Cambará, PR, inscrita no CNPJ sob nº-04.501.221/0001-02; como **COMPRADORA: CARGILL AGRÍCOLA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na capital do Estado de São Paulo, na Av. Morumbi, 8.234, Brooklin, com seu estatuto social consolidado em 27/06/2002, registrado na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP sob nº-170.498/02-5, em sessão de 08/08/2002, e estabelecimento situado na cidade de São Paulo, SP, na Av. Morumbi, 8.234, Brooklin, inscrita no CNPJ/MF sob nº-60.498.706/0001-57; como **INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-768, nesta cidade; **ANTÔNIO CONSELVAN NETO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº-276.614-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-006.823.019-68 e sua mulher **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.350.259-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-022.962.679-39, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio nº-242, nesta cidade; e como **FIADORES: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil nº-768, nesta cidade; **MÁRIO CONSELVAN FILHO**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº-1.396.938-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-466.756.399-00 e sua mulher **LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-3.235.898-5-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-432.975.362-68, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, 768, nesta cidade; **REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº-12.123.108-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº-542.065.889-53 e sua mulher **ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.391.465-6-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-795.093.809-97, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-1.090, resta cidade; e

Segue versc...



REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 085670.2.0000553-59

acordam o seguinte: A VENDEDORA e a CARGILL celebram entre si o Contrato de Compra e Venda de Soja a Preço Fixo nº0300019252, em 25/11/2004, no qual ficou estabelecido que a VENDEDORA entregará à CARGILL o total de 660.000 Kg (seiscentos e sessenta mil quilos) de soja em grãos, até 30/03/2.005. No que tange ao preço, as partes estipulam que a CARGILL pagaria antecipado a VENDEDORA o valor de R\$-269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), que corresponde à totalidade da soja, em grãos. Em caso de inadimplemento, a VENDEDORA deverá restituir à CARGILL a quantia paga acrescidas de juros de 1% ao mês, os quais incidirão desde a data do pagamento até a efetivação do crédito, bem como da multa por inadimplemento prescrita no Contrato. Para garantir as obrigações arroladas, bem como todas as demais contidas no Contrato e seus aditivos, os **INTERVENIENTES GARANTIDORES DÃO À CARGILL, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** - o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs- 551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2, Registro Geral, desta Serventia. Essas e as demais cláusulas, em seu inteiro teor, constam do título ora registrado.- Em: 4.312,00 vrc = R\$-452,76.- **Obs:** Funrejus recolhido no ato da lavratura no valor de R\$-539,00.- Dou fé.- Cambará, 26 de novembro de 2.004.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

AV. 22 - 553.- Prot. 32.433 - 13/01/2.005.- **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Certifico que a penhora registrada sob nº-13 da presente matrícula, **FICA CANCELADA**, conforme autorização contida em Mandado de Cancelamento de Penhora, extraído em 30 de dezembro de 2.004, dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-54/1987, assinado pela Exma. Juíza de Direito da comarca. Dra. Vanessa Jamus Marchi, e que fica arquivado nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 13 de janeiro de 2.005.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

AV. 23 - 553.- Prot. 32.647 - 02/05/2.005.- **CANCELAMENTO:** Certifico que a Primeira e Especial Hipoteca, registrada sob nº-21 da presente matrícula, **FICA CANCELADA**, conforme autorização contida em carta do Credor, Cargil Agrícola S/A., expedida em Santa Mariana-PR., em 04 de abril de 2.005, que fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé. Cambará, 02 de maio de 2.005.- * * * Titular: *[Assinatura]*

R. 24 - 553.- Prot. 32.935 - 23/08/2.005.- Por Escritura Pública de Contrato de Compra e Venda de Soja com Preço Fixo e Pagamento Antecipado, com Garantia Hipotecária e Pessoal, lavrada em 22 de agosto de 2.005, no Livro nº-147, fls. 158/160, em notas do Tabelião local, Dr. João Baptista Ribeiro Machado, comparecem como **VENDEDORA: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Deputado Jose Afonso, 1011-A, no município de Cambará, PR, inscrita no CNPJ sob nº-04.501.221/0001-02; como **COMPRADORA: CARGILL AGRÍCOLA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na capitado do Estado de São Paulo, na Av. Morumbi, 8.234, Brooklin, com seu estatuto social consolidado em 27/06/2002, registrado na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP sob nº-170.498/02-5, em sessão de 08/08/2002, e estabelecimento situado na cidade de São Paulo, SP, na Av. Morumbi, 8.234, Brooklin, inscrita no CNPJ/MF sob nº-60.498.706/0001-57; como **INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-768, nesta cidade; **ANTÔNIO CONSELVAN NETO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº-276.614-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-006.823.019-68 e sua mulher **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.350.259-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-022.962.679-39, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio nº-242, nesta cidade; e como **FIADORES: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil nº-768, nesta cidade; **MÁRIO CONSELVAN FILHO**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº-1.396.938-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-466.756.399-00 e sua mulher

Segue fls.05



REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº =553=

CNM: 085670.2.0000553-59

fis.05

LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-3.235.898-5-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-432.975.362-68, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, 768, nesta cidade; **REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº-12.123.108-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº-542.065.889-53 e sua mulher **ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.391.465-6-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-795.093.809-97, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-1.090, nesta cidade; e acordam o seguinte: A VENDEDORA e a CARGILL celebram entre si o Contrato de Compra e Venda de Soja a Preço Fixo nº-0300022060, em 19/08/2005, no qual ficou estabelecido que a VENDEDORA entregará a CARGILL o total de 912.000 Kg (novecentos e doze mil quilos) de soja em grãos, até 30/04/2006. No que tange ao preço, as partes estipulam que a CARGILL pagaria antecipado à VENDEDORA o valor de R\$-357.200,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais), que corresponde à totalidade da soja, em grãos. Em caso de inadimplemento, a VENDEDORA deverá restituir a CARGILL a quantia paga acrescida de juros de 1% ao mês, os quais incidirão desde a data do pagamento até a efetivação do crédito, bem como da multa por inadimplemento prescrita no Contrato. Para garantir as obrigações arroladas, bem como todas as demais contidas no Contrato e seus aditivos, os **INTERVENIENTES GARANTIDORES DÃO À CARGILL, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** - o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs-552, 551, 555 e 556, todas do Livro 2, Registro Geral, desta Serventia. Essas e as demais cláusulas, em seu inteiro teor, constam do título ora registrado.- Em: 4.312,00 vrc = R\$-452,76.- **Obs:** Funrejus recolhido no ato da lavratura no valor de R\$-609,00.- Dou fé.- Cambará, 23 de agosto de 2.005.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*.

R. 25 - 553.- Prot. 33.006 - 29/05/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 29 de setembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento à Carta Precatória nº-153/2005, servindo a mesma de mandado, oriunda da comarca de Dourados, MS, e extraída dos Autos de Ação Cautelar de Arresto nº-00.05.102604-1, em que é **REQUERENTE: BONANZA ARMAZENS GERAIS LTDA** e **REQUERIDOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA e OUTROS**; e do Ofício nº-560/2005 da Vara Cível local, datado de 29 de setembro de 2.005 e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2, de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-141.846,25 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Funrejus recolhido no valor de R\$-283,69.- Dou fé.- Cambará, 29 de setembro de 2.005.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*.

***AV. 26 - 553.-** Prot. 33.015 - 03/10/2.005.- Certifico em decorrência dos Autos de Retificação Administrativa Registral nº-018/2005, desta Serventia, e nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei nº-6.515/73 de Registros Públicos, que o arresto registrado sob nº-25 supra, **incide apenas sobre as partes ideais pertencentes aos requeridos Mario Conselvan e sua esposa Cleusa Conceição Vicário Conselvan**, e não sobre a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula como ali constou erroneamente.- Dou fé.- Cambará, 03 de outubro de 2.005.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*.

R. 27 - 553.- Prot. 33.045 - 11/10/2.005.- Procedo o presente registro a fim de dar conhecimento a eventuais terceiros interessados, para que estes não possam alegar ignorância ou desconhecimento em relação à existência da Ação de Preferência c/c Pedido Subsidiário de Anulação de Negócios Jurídicos, Autos nº-1208/2003 da 10ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, PR, em que é autora: Silvia Maria Carnasciali Swain, e requeridos: Antonio Conselvan Neto e Outros, conforme informado no Ofício nº-1331/2003 da mencionada Vara, assinado pelo Empregado Juramentado, Sr. Edmundo Rodrigues Ferro Neto, **recebido em 03 de outubro de 2.003**, e que fica arquivado nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 11 de outubro de 2.005.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*.

R. 28 - 553.- Prot. 33.115 - 25/10/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 20 de outubro de 2.005,

Segue verso



REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 085670.2.0000553-59

pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento à Carta Precatória nº-157/2005, servindo a mesma de mandado, oriunda da Comarca de Arapoti, PR, extraída dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-456/2005, em que é **EXEQUENTE: DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA e EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA, MÁRIO CONSELVAN e CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**; e do Ofício nº-677/2005 da Vara Cível local, datado de 25 de outubro de 2.005, assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-100.000,00 (cem mil reais).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs: Funrejus** recolhido no valor de R\$-200,00.- Dou fé.- Cambará, 23 de novembro de 2.005.- * * *
Escrevente:

R. 29 - 553.- Prot. 33.301 - 15/12/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de dezembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao mandado de citação, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-505/2005, em que é **EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A e EXECUTADOS: MÁRIO CONSELVAN, REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR e ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI**, subscrito pelo Escrivão do Cartório Cível local, Sr. Arnaldo Cia, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-44.325,41 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs: Funrejus** recolhido no valor de R\$-88,65.- Dou fé.- Cambará, 16 de dezembro de 2.005.- * * * Escrevente:

R. 30 - 553.- Prot. 33.303 - 15/12/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de dezembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabricio Moraes de Souza, em cumprimento ao mandado de citação, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-509/2005, em que é **EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A e EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA, MÁRIO CONSELVAN FILHO, LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN, REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR, ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI, MÁRIO CONSELVAN e CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, subscrito pelo Escrivão do Cartório Cível local, Sr. Arnaldo Cia, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-165.717,79 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs: Funrejus** recolhido no valor de R\$-331,43.- Dou fé.- Cambará, 16 de dezembro de 2.005.- * * * Escrevente:

R. 31 - 553.- Prot. 33.302 - 15/12/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de dezembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento à Carta Precatória nº-172/2005, oriunda da Comarca de Assis Chateaubriand, PR, extraída dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-283/2005, em que é **EXEQUENTE: AGROPAR - AGROPECUÁRIA DO MÉDIO OESTE DO PARANÁ e EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA, MÁRIO CONSELVAN e CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, e do Ofício nº-866/2005 da Vara Cível local, datado de 15 de dezembro de 2.005, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-492.048,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, e

Segue fls.06



REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº =553=

CNM: 085670.2.0000553-59

fls.06

quarenta e oito reais).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Funrejus recolhido no valor de R\$-609,00.- Dou fé.- Cambará, 27 de dezembro de 2.005.- * * * Escrevente: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite*

R. 32 - 553.- Prot. 33.300 - 15/12/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de dezembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado de Citação, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-518/2005, em que é **EXEQUENTE: SOLOTECNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA e EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA, MÁRIO CONSELVAN e CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, subscrito pelo Escrivão do Cartório Cível local, Sr. Arnaldo Cia, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mario Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicario Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-498.216,16 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Funrejus recolhido no valor de R\$-609,00.- Dou fé.- Cambará, 05 de janeiro de 2.006.- * * * Escrevente: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite*

R. 33 - 553.- Prot. 34.327 - 30/11/2.006.- Do Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 05 de outubro de 2.006 pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado da Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-452/2.006, assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Trícia Cristina Santos Troian, em que é **EXEQUENTE: CARGIL AGRÍCOLA S/A., e EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA., ANTÔNIO CONSELVAN NETO, MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN, MÁRIO CONSELVAN, CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN, MÁRIO CONSELVAN FILHO, LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN, REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR e ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI, PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais dos executados Antonio Conselvan Neto e Maria Geralda de Oliveira Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-404.645,87 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº-198/07200280-1 recolhida em 14/12/2.006 no valor de R\$-609,00, correspondente a 0,2% sobre R\$-404.645,87, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 14 de dezembro de 2.006.- Escrevente: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

R. 34 - 553.- Prot. 34.328 - 30/11/2.006.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de outubro de 2.006 pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado da Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-452/2.006, assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Trícia Cristina Santos Troian, em que é **EXEQUENTE: CARGIL AGRÍCOLA S/A., e EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA., ANTÔNIO CONSELVAN NETO, MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN, MÁRIO CONSELVAN, CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN, MÁRIO CONSELVAN FILHO, LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN, REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR e ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI, PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mario Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicario Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-404.645,87 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).- Em: 3.449,60,00 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº-198/07200310-6 recolhida em 26/12/2.006 no valor de R\$-609,00, correspondente a 0,2% sobre R\$-404.645,87, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 26 de dezembro de 2.006.- Escrevente: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

R. 35 - 553.- Prot. 34.539 - 14/12/2.007.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 27 de novembro de 2.006,

Segue verso



REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 085670.2.0000553-59

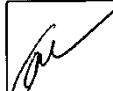
pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado da Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-696/2006, assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Trícia Cristina Santos Troian, em que é **EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. - BANESPA, e EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA.; MÁRIO CONSELVAN; CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN; MÁRIO CONSELVAN FILHO; LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN; REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR e ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI. PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre os direitos pertencentes aos executados Mário Conselvan Filho e sua esposa Luciene Cardoso Rocha Conselvan, juntamente com os direitos nos imóveis das matrículas nºs-551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-138.739,21 (cento e trinta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº-198/07200270-2 recolhida em 30/01/2007 no valor de R\$-277,47, correspondente a 0,2% de R\$-138.739,21, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 30 de janeiro de 2.007.- Escrevente: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

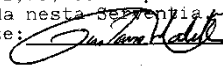
AV. 36 - 553.- Prot. 35.030 - 03/07/2.007.- **CANCELAMENTO DE CONTRATO DE COMODATO:** Por Mandado de Cancelamento' de Contrato de Comodato, expedido em 22 de maio de 2.007, nos Autos de Ação de Cobrança de Preço de Arrendamen- to nº-116/1987, em que figuram como Requerentes: Mario Conselvan e Antonio Conselvan Neto; e, Executado: 2 Elo' Agricultura Ltda, subscrito pelo Escrevente da Vara Cível e Anexos desta comarca, Sr. Roberto Lucio Cia R. Vi- lar, e assinado pela Ex.ma Juíza de Direito desta comarca, Dra. Beatriz Fruet de Moraes, a qual manda **PROCEDER AO CANCELAMENTO DO CONTRATO DE COMODATO** registrado sob nº-42, da presente matrícula.- Em:60,00vrc = R\$-6,30.- Dou fé. Cambará, 03 de julho de 2.007.- Escrevente: *Cristiane B. Ferreira Leite* (Cristiane B. Ferreira Leite).

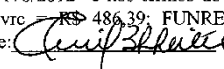
AV. 37 - 553.- Prot. 35.952 - 13/03/2.008.- **CANCELAMENTO DE ARRESTO:** Certifico que o arresto registrado sob nº- 29 da presente matrícula, **FICA CANCELADO**, conforme autorização contida em Mandado de Cancelamento de Registro' de Arresto, extraído em 26 de outubro de 2.006 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-505/2005, assi- nado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta comarca, Dra. Trícia Cristina Santos Troian, e que fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 18 de março de 2.008.- Escrevente: *Guilherme Tironi Malek* (Guilherme Tironi Malek).

AV. 38 - 553.- Prot. 39.744 - 05/01/2.011.- **AVERBAÇÃO DE NULIDADE DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA NÃO REGISTRADO:** Procedo a presente averbação para constar que **FOI DECLARADO NULO** o Instrumento Particular de Compromisso Irretratável de Compra e Venda, celebrado nesta cidade em 11 de abril de 2.003 entre os vendedores Mário Conselvan e sua esposa Cleusa Conceição Vicário Conselvan, e Antonio Conselvan Neto e sua esposa Maria Geraldo de Oliveira Conselvan, e os compradores Mário Conselvan Filho e sua esposa Luciene Cardoso Rocha Conselvan, tendo por objeto o imóvel da presente matrícula, **título este que não foi registrado nesta Serventia**, tudo conforme determinado através do Ofício nº-3.940/2010 assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito, Luciano Carrasco Falavinha Souza, e expedido em 20 de dezembro de 2.010 dos Autos de Ação de Preferência Cumulada com Pedido Subsidiário de Anulação de Negócio Jurídico nº-1.208/2003 do Juízo de Direito da 10ª Secretaria do Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, em que é requerente: Silvia Maria Carnasciali Swain Conselvan e requeridos: Antonio Conselvan Neto e Outros; ofício esse que fica arquivado nesta Serventia.- Em:630,00vrc = R\$-66,15.- Dou fé.- Cambara, 01 de fevereiro de 2.011.- * * * * * Escrevente: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

R. 39 - 553.- Prot. 41.418 - 14/10/2.011.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 14 de outubro de 2.011 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento à Carta Precatória nº-378/2005 da Vara Ci- vel local, oriunda dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-378/2005 da vara Cível da Comarca de Coro- nel Vívoda/PR, em que é **EXEQUENTE: SAN RAFAEL SEMENTES E CEREAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº-75.021.519/ 0003-17, e **EXECUTADOS: REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº-542.065.889-53, **ÉRICA VICÁRIO CON**
Segue fls.02

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ PAULETTE CARRENO TITULAR	MATRÍCULA =553=	FICHA =07=	 RUBRICA
	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		

SELVAN BERNARDELLI, inscrita no CPF/MF sob nº-795.093.809-97; MÁRIO CONSELVAN FILHO, inscrito no CPF/MF sob nº-466.756.399-00; LUCIENE CAR DO SO ROCHA CONSELVAN, inscrita no CPF/MF sob nº-432.975.362-68; MÁRIO CONSELVAN, inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30; e CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN, inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72; **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre a parte ideal pertencente ao executado Mário Conselvan correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com parte dos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 555 e 556 desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-520.810,12 (quinhentos e vinte mil, oitocentos e dez reais e doze centavos). Avaliação da parte penhorada no imóvel juntamente com parte nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 555 e 556 desta Serventia: R\$ 1.754.481,98 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).- Em: 3.449,60vrc = R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº-11091000700025772 recolhida em 20/10/2011 no valor de R\$-701,79, correspondente a 0,2% de R\$-350.896,40, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. Cambará, 21 de outubro de 2.011.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

R. 40 - 553 - Prot. 42.560 - 14/06/2.012.- **PENHORA**: Do Auto de Penhora e Intimação, lavrado em 22 de fevereiro de 1.990, e pelo Mandado de Registro de Penhora, assinado pelo Sr. Roberto Lucio Cia R. Vilar, Escrevente Juramentado do Cartório Civil local, autorizado pela Portaria nº 19/2011, expedido em 11 de junho de 2.012 dos Autos de Execução Fiscal nº 22/1988 da Vara Civil local, em que é **EXEQUENTE**: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, e **EXECUTADO**: CONSELVAN AGRICULTURA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.440.974/0001-95, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 555 e 556, todos Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia, e pertencentes aos Srs. Mário Conselvan e Antonio Conselvan Neto, representantes legais da empresa executada. Valor da Dívida: Cz\$-3.742.929,00 (três milhões, setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e nove cruzados). Avaliação da área penhorada: Não consta.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício nº 178/2012 e nos termos do item 16.5.5 do Código de Normas da CGJ/PR, o seguinte: Em: 3.449,60 vrc = R\$-486,39.- FUNREJUS: R\$ 817,80.- Dou fé. Cambará, 15 de junho de 2.012.- Escrevente:  (Christiane Bergamaschi Ferreira Leite).

R. 41 - 553 - Prot. 43.783 - 08/01/2.013.- **PENHORA**: Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabricio Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Renato Garcia, extrado em 08 de fevereiro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 081/2006 da Vara Civil local, em que é **EXEQUENTE**: MÁRIO ORSINI, CPF/MF nº. 121.683.869-00 e **EXECUTADOS**: SEMENTES CONSELVAN LTDA, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO**: **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-46.482,27 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 12087015800025772, recolhida em 22/01/2013 no valor de R\$ 92,96, correspondente a 0,2% de 46.482,27, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. Segue no verso

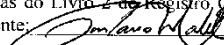
CNM 085670.2.0000553-59

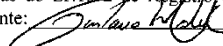
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

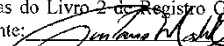
COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ

PAULETTE CARRENO

TITULAR

551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 23 de janeiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

R. 42 - 553. - Prot. 43.784 - 08/01/2.013.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado assinado por Arnaldo Cia, Escrivão do Cartório Cível autorizado pela Portaria nº. 19/2011, extraído em 13 de novembro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 629/2005 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE:** ANTONIO DEICHUQUE, CPF/MF nº. 227.190.839-68; e **EXECUTADOS:** SEMENTES CONSELVAN LTDA, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO: PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-76.480,20 (setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 12087015900025772, recolhida em 22/01/2013 no valor de R\$ 152,96, correspondente a 0,2% de 76.480,20, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 23 de janeiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

R. 43 - 553. - Prot. 43.786 - 08/01/2.013.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao Mandado assinado pela Ex.ma Juíza de Direito Designada desta comarca, Dra. Tatiane Garcia Silvério de Oliveira Claudino, extraído em 10 de janeiro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 629/2005 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE:** DIRCEU BARELA, CPF/MF nº. 157.776.939-20; e **EXECUTADOS:** SEMENTES CONSELVAN LTDA, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO: PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-280.109,90 (cento e oitenta mil, cento e nove reais e noventa centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 12087016100025772, recolhida em 22/01/2013 no valor de R\$ 560,22, correspondente a 0,2% de 280.109,90, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 23 de janeiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

R. 44 - 553. - Prot. 43.788 - 08/01/2.013.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao Mandado assinado por Arnaldo Cia, Escrivão do Cartório Cível local, autorizado pela Portaria nº. 19/2011, extraído em 13 de novembro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 628/2005 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE:** VANICE ALVES DEICHUQUE, CPF/MF nº. 015.109.279-64; e **EXECUTADOS:** SEMENTES CONSELVAN LTDA, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO: PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) do imóvel
Segue fls. n.º 8

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ PAULETTE CARRENO TITULAR	MATRÍCULA 553	FICHA 8	CNM 085670.7.0000553-59
	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		
RUBRICA			

objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-20.336,15 (vinte mil, trezentos e trinta e seis reais e quinze centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.285,00 vrc = R\$-463,19.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 12087016300025772, recolhida em 22/01/2013 no valor de R\$ 40,67, correspondente a 0,2% de 20.336,15, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 23 de janeiro de 2.013.- Escrevente: *Gustavo Tironi Malek* (Gustavo Tironi Malek).

R. 45 - 553. - Prot. 43.787 - 08/01/2.013.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao Mandado assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito Designada desta Comarca, Dra. Tatiane Garcia Silvério de Oliveira Claudino, extraído em 13 de janeiro de 2.012 dos Autos de **Execução de Título Extrajudicial sob nº. 609/2005** da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: ROBERTO SIMÕES**, CPF/MF nº. 702.598.799-91; e **EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO: PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à **16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-99.364,60 (noventa e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 12087016200025772, recolhida em 24/01/2013 no valor de R\$ 198,73, correspondente a 0,2% de 99.364,60, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 24 de janeiro de 2.013.- Escrevente: *Gustavo Tironi Malek* (Gustavo Tironi Malek).

R. 46 - 553. - Prot. 43.785 - 08/01/2.013.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao Mandado assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito Designada desta Comarca, Dra. Tatiane Garcia Silvério de Oliveira Claudino, extraído em 13 de janeiro de 2.012 dos Autos de **Execução de Título Extrajudicial sob nº. 594/2005** da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: FABIO RODRIGUES FERREIRA**, CPF/MF nº. 669.762.609-78; e **EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO: PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à **16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-486.919,49 (quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 12087016000025772, recolhida em 06/02/2013 no valor de R\$ 817,80, correspondente a 0,2% de 486.919,49, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 06 de fevereiro de 2.013.- Escrevente: *Gustavo Tironi Malek* (Gustavo Tironi Malek).

R. 47 - 553. - Prot. 48.072 - 09/09/2015.- **CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA:** Do
Segue no verso

CNM 085670.2.0000553-59

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ PAULETTE CARRENO TITULAR

Mandado assinado pela Auxiliar Juramentada do Cartório Cível local, Daiany Tironi Lima, autorizada pela Portaria nº 19/2011, mandado esse extraído em 08 de setembro de 2015 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº-518/2005 (NU 0000215-14.2005.8.16.0055) da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: SOLOTÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.233.072/0001-88; e **EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; **MÁRIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº. 120.740.809-30; e **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº. 490.319.299-72; o Arresto registrado sob R. 32 da presente matrícula **FICA CONVERTIDO EM PENHORA** - a qual recai sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-498.216,16 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos). - Em: Nihil. - **Obs:** Funrejus recolhido por ocasião do registro do arresto. - Dou fé. - Cambará, 14 de setembro de 2015. - Escrevente: *Gustavo Tironi Malek* (Gustavo Tironi Malek).

Av. 48 - 553. - Prot. 49.188 - 01/07/2016.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consultada pela consulta HASH: a7b6.6056.353d.2c05.c9d7.9983.501c.c86d.0b9f.a94f e HASH: 9970.3ef4.1f2c.5669.4a26.3fb0.6792.5b65.39c7.7702 consta cadastrada a seguinte a **DECRETACÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Número do Protocolo: 201606.3009.00155534-IA-041. Número do Processo: 00000055619888160055. Nome do Processo: Conselvan Agricultura e Outros. Data de Cadastramento: 30/06/2016 às 09:11:08. Emissor da Ordem: Arnaldo Cia, Pr - Vara Cível. Aprovado por: Arnaldo Cia, Pr - Vara Cível. Relatório de indisponibilidade: Nome: **ANTONIO CONSELVAN NETO**, CPF: 006.923.019-68. Nome: **MÁRIO CONSELVAN** CPF: 120.740.809-30.- Dou fé.- Cambará, 07 de março de 2016.- Agente Designada: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

R. 49 - 553. - Prot. 49.352 - 05/08/2016.- **PENHORA:** Da Certidão datada de 04 de julho de 2016, referente ao Termo de Penhora e Depósito, lavrado em 06 de junho de 2016, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Thais Terumi Oto, e do Ofício nº. 281/2016, datado de 27 de julho de 2016, assinado pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, autorizado pela Portaria nº. 19/2011, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal sob nº- 0000211-11.2014.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL**, e **EXECUTADO: MÁRIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº. 120.740.809-30, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan no imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs. 551, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-128.119,96 (cento e vinte e oito mil, cento e noventa e seis centavos) atualizado em fevereiro de 2016. Avaliação da parte penhorada: Não há.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício nº 201/2016 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 1.957,40 vrc = R\$ 356,25; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 256,24; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 4,40 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 555 e 556 desta Serventia). - Dou fé. Cambará, 10 de agosto de 2016.- Agente Designada: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

Segue fls. 09

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ	MATRÍCULA	FICHA	CNM 085670.2.0000553-59
	553	9	
PAULETTE CARRENO TITULAR	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		RUBRICA

Av. 50 - 553. - Prot. 49.711 - 28/10/2016. - Por Mandado de Averbação da Sentença extraído em 12 de setembro de 2016, dos Autos de Procedimento Ordinário nº-0022314-38.2004.8.16.0014, assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Londrina/PR, Dr. José Ricardo Alvarez Vianna, em que são **REQUERENTES: ANTONIO CONSELVAN NETO**, CPF/MF nº-006.923.019-68; **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, CPF/MF nº-022.962.679-39; **MÁRIO CONSELVAN**, CPF/MF nº-120.740.809-30; **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, CPF/MF nº-490.319.299-72, procedo esta averbação nos termos do art. 167, inciso I, 23, da Lei 6015/73 para constar a **COPROPRIEDADE** dos **REQUERIDOS: DANTE GAZOLI CONSELVAN**, Cédula de Identidade RG nº-340.929-SSP/PR e CPF/MF sob nº. 107.501.509-04; e **SILVIA MARIA CARNASCIALI SWAIN CONSELVAN**, Cédula de Identidade RG nº-2.767.619-SSP/PR e CPF/MF sob nº. 362.761.119-53, no imóvel objeto da presente matrícula, declarando a existência de sociedade entre as partes. **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício nº 275/2016 o seguinte: Em: 315,00 vrc = R\$ 57,33; FUNREJUS 25% = R\$ 14,33; FUNARPEN: R\$ 4,40.- Dou fé.- Cambará, 03 de novembro de 2016.- Agente Designada: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

R. 51 - 553. - Prot. 50.461 - 27/04/2017. - **PENHORA:** Da Certidão de Penhora, emitida na data de 26 de abril de 2017 pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local autorizado pela Portaria nº. 001/2017, certidão esta referente ao Termo de Penhora e Depósito lavrado em 18 de abril de 2017, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Thais Terumi Oto, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº. 0003408-85.2015.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.442.756/0001-90, e **EXECUTADO: MARIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº. 120.740.809-30, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan no imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Dívida: R\$- 1.205,27 (um mil, duzentos e cinco reais e vinte e sete centavos) atualizado em 13/06/2016. Avaliação da parte penhorada: não há. Depositário: o executado.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 125/2017 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 567,00 vrc = R\$ 103,19; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 2,41; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 4,40 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 555 e 556 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 27 de abril de 2017.- Agente Designada: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

R. 52 - 553. - Prot. 50.484 - 03/05/2017. - **PENHORA:** Da Certidão de Penhora, emitida na data de 26 de abril de 2017 pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local autorizado pela Portaria nº. 001/2017, certidão esta referente ao Termo de Penhora e Depósito lavrado em 26 de abril de 2017, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Thais Terumi Oto, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº. 0003328-24.2015.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.442.756/0001-90, e **EXECUTADO: ANTONIO CONSELVAN NETO**, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.923.019-68, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Antonio Conselvan Neto no imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$- 52.878,46 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) atualizado em 08/06/2016. Avaliação da parte penhorada: não há. Depositário: o executado.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 131/2017 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 1.940,40 vrc = R\$ 353,15; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 105,76; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 4,40 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 555 e 556 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 27 de abril de 2017.- Agente Designada: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

Segue no verso

CNM 085670.2.0000553-59

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ

PAULETTE CARRENO
TITULAR

XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 22,00 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 555 e 556 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 03 de maio de 2017.- Agente Designada: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

R. 53 - 553. - Prot. 50.489 - 05/05/2017.- **PENHORA:** Da Certidão de Penhora, emitida na data de 04 de maio de 2017 pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local autorizado pela Portaria nº. 001/2017, certidão esta referente ao Termo de Penhora e Depósito lavrado em 03 de maio de 2017, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pelo Exmo. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Mario Augusto Quintero Celegatto, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº. 0001641-51.2011.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.442.756/0001-90, e **EXECUTADO:** ANTONIO CONSELVAN NETO, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.923.019-68, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Antonio Conselvan Neto no imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-67.209,57 (sessenta e sete mil, duzentos e nove reais e cinquenta e sete centavos) atualizado em 09/02/2017. Avaliação da parte penhorada: não há. Depositário: o executado.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 138/2017 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 1.940,40 vrc = R\$ 353,15; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 134,42; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 22,00 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 555 e 556 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 05 de maio de 2017.- Agente Designada: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

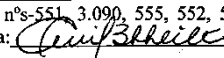
R. 54 - 553. - Prot. 50.490 - 05/05/2017.- **PENHORA:** Da Certidão de Penhora, emitida na data de 04 de maio de 2017 pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local autorizado pela Portaria nº. 001/2017, certidão esta referente ao Termo de Penhora e Depósito lavrado em 03 de maio de 2017, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pelo Exmo. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Mario Augusto Quintero Celegatto, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº. 0003037-58.2014.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.442.756/0001-90, e **EXECUTADO:** MARIO CONSELVAN, inscrito no CPF/MF sob nº. 120.740.809-30, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan no imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-6.114,87 (seis mil, cento e quatorze reais e oitenta e sete centavos) atualizado em 09/02/2017. Avaliação da parte penhorada: não há. Depositário: o executado.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 140/2017 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 567,00 vrc = R\$ 103,19; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 12,23; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 4,40 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 555 e 556 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 05 de maio de 2017.- ***** Agente Designada: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

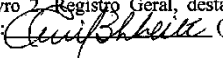
Av. 55 - 553. - Prot. 50.789 - 20/07/2017.- **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Certifico que a penhora registrada sob nº. 40 da presente matrícula, **FICA CANCELADA**, conforme autorização contida em Mandado de Cancelamento de Registro de Penhora, assinado pela Ex.ma Juíza de Direito da comarca, Dra. Thaís Terumi Oto, extraído em 18 de julho de 2017 dos Autos de Execução Fiscal Segue fls.nº 10

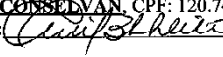
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUSPH ZKS67 B8K6A PH8EU

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ CRISTIANE BERGAMASCHI FERREIRA LEITE AGENTE DESIGNADA Rua Monsenhor João Belschior, nº 746 - Fone: (43) 3532-3138	MATRÍCULA 553	FICHA 10	 RUBRICA
	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		

nº N.U.000005-56.1988.8.16.0055, Nº 022/1988 da Vara Cível local, e que fica arquivada nesta Serventia.- **Obs:** Não houve o recolhimento dos Emolumentos e da taxa de FUNREJUS pelo cancelamento da penhora, cobrado nos autos, conforme Ofício nº.178/2012.- Dou fé.- Cambará, 02 de agosto de 2017.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

Av. 56 - 553. Prot. 51.134 - 02/10/2017.- **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, **FICA CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DE BENS**, constante da Av. 48 da presente matrícula, de acordo com a seguinte Ordem de Cancelamento de Disponibilidade: Protocolo de Cancelamento: 201709.2914.00372660-TA-160; Cancelamento: Total; Data do Cancelamento: 29/09/2017 14:41:11; Protocolo de Disponibilidade: 201606.3009.00155534-IA-041; Processo nº- 0000055619888160055; Data e Hora: 30/06/2016 09:11:11; Emissor da Ordem: Vara Cível de Cambará/PR - Arnaldo Cia; Dados: Nome: **ANTONIO CONSELVAN NETO**, CPF: 006.923.019-68; Nome: **MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30. (Matrículas nºs-551, 3.090, 555, 552, 556, 553). Dou fé.- Cambará, 03 de outubro de 2.017.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

R. 57 - 553. Prot. 52.774 - 20/09/2018.- **PENHORA:** Do Termo de Penhora, lavrado em 04 de setembro de 2.018, pela escrivã do Cartório da 6ª Vara Cível de Londrina/PR, Sra. Tania Soares Felizardo, e assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito da comarca de Londrina/PR, Dr. Abelar Baptista Periera Filho, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-00066248-89.2017.8.16.0014 da 6ª Vara Cível de Londrina/Pr, em que é **EXEQUENTE: SÉRGIO ANTONIO MEDA**, inscrito no CPF/MF sob nº-107.526.689-00, e **EXECUTADO: DANTE GAZOLI CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº-107.501.509-04, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre uma parte ideal correspondente a 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Dívida: R\$- 110.000,00 (cento e dez mil reais). Depositário: Dante Gazoli Conselvan.- Em: 1.940,00 vrc R\$- 374,50.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 14000000004073754-9 recolhida em 19/10/2018 no valor de R\$ 220,00, correspondente a 0,2% de R\$ 110.000,00, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (O FUNREJUS refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 555 e 556, todas Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 22 de outubro de 2018.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

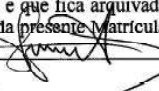
Av. 58 - 553. Prot. 54.540 - 11/10/2019.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, consultada pela HASH: 80ab.02e1.c36c.7c53.86f6.8487.a839.ca7f.7g6g.c63c consta cadastrada a seguinte a **DECRETACÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: 201910.1017.00952865-IA-270. Número do Processo: 00116625920088160001. Data de Cadastro: 10/10/2019 às 17:23:13. Emissor da Ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça - PR - Paraná - Curitiba - PR - SE Vara Cível - Liliana Lima Bittencourt - lilianavbitt@hotmail.com. Relatório de indisponibilidade: Nome: **MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30.- Dou fé.- Cambará, 11 de outubro de 2019.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

Av. 59 - 553. Prot. 58.367 - 26/10/2021.- **CANCELAMENTO DE ARRESTO:** (Via Projudi) Certifico que o arresto registrado sob R. 28 da presente matrícula **FICA CANCELADO** conforme autorização contida em Decisão (mov. 170.1), Transitado em julgado em 28/08/2020 (mov. 141),
Segue no verso

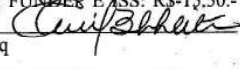


CNM 085670.2.0000553-59

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ
CRISTIANE BERGAMASHI FERREIRA LEITE
AGENTE DESIGNADA
Rua Monsenhor João Belschior, nº 746 - Fone: (43) 3532-3138

extraído em 21 de setembro de 2021 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº. 0000184-21.2005.8.16.0046, assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito da comarca de Arapoti/PR, Vara Cível de Arapoti, Dr. Djalma Aparecido Gaspar Júnior, e que fica arquivada nesta Serventia.- Em: Nihil.- **Obs:** Funrejus e Emolumentos recolhidos no R. 28 da presente Matrícula.- Dou fé.- Cambará, 26 de outubro de 2021.- Agente Delegado Interino:  (Maurício Tezolin). F137V.4RqPH.4zT35-JDK3f.EbhAp

Av. 60 - 553.- Prot. 59.467 - 21/06/2022.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** : Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consulta HASH: b555.ab5c.c46f.6426.a581.9ab8.97d0.1200.86be.12e5e e HASH: 65fd.5d74.8a50.c471.9f25.5ec8.d14a.ab49.3a71.00e1, consta cadastrada a seguinte a **DECRETACÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: 202206.2013.02203377-1A-580. Número do Processo: 00003217320058160055. Data de Cadastramento: 20/06/2022 às 13:16:35. Emissor da Ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça - PR - Paraná - PR - Cambará - PR - Vara Cível - Arnaldo Cia - arnaldocia@outlook.com. Relatório de indisponibilidade: Nome: **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, CPF: 490.319.299-72 - **ERICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI**, CPF: 795.093.809-97 - **LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN**, CPF: 432.975.362-68 - **MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30 - **MARIO CONSELVAN FILHO**, CPF: 466.756.399-00 - **REODANTE BERNARDELLI JUNIOR**, CPF: 542.065.889-53 - **SEMENTES CONSELVAN LTDA (SEMENTES CONSELVAN)**, CNPJ: 04.501.221/0001-02.- **Obs:** Emolumentos cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 123/2022 desta Serventia, conforme Despacho nº. 5185762 - GC e Sei 0023558-66.2016.8.16.6000 - TJ/PR, o seguinte: Em: 630,00vrc = R\$-154,98; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$-38,75; FUNDEP E ISS: R\$-15,50.- Dou fé - Cambará, 21 de junho de 2022.- Escrevente Substituta Legal:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite). F137V.jnqPC.bNca2-EJZb9.EbHb

Av. 61 - 553.- Prot. 61.316 - 21/07/2023.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consulta HASH: d97b.531a.7865.802e.def3.9965.8405.8288.5677.a923, consta cadastrada a seguinte a **DECRETACÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: 202307.1815.02816732-1A-260. Número do Processo: 00007926720165090017. Data de Cadastramento: 18/07/2023 - 15:30:00. TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - PR - Jacarezinho - PR - Vara do Trabalho de Jacarezinho - Rosângela Terezinha de Alcantara Pereira - rosangelapereira@trt9.jus.br. Relatório de indisponibilidade: Nome: **MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30 - **MARIO CONSELVAN FILHO**, CPF: 466.756.399-00 - **REODANTE BERNARDELLI JUNIOR**, CPF: 542.065.889-53 - **SEMENTES CONSELVAN LTDA (SEMENTES CONSELVAN)**, CNPJ: 04.501.221/0001-02 - **LINO VICARIO**, CPF: 012.386.049-00 - **CLEIDE APARECIDA DE ALMEIDA**, CPF: 466.755.159-34 - **R. BERNARDELLI JUNIOR (SEMENTES BOA ESPERANÇA)**, CNPJ: 80.763.444/0001-18.- **Obs:** Emolumentos cobrados nos autos, conforme Ofício SRI nº. 135/2023 desta Serventia, conforme Despacho nº. 5185762 - GC e Sei 0023558-66.2016.8.16.6000 - TJ/PR, o seguinte: Em: 630,00 vrc = R\$-154,98; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$-38,75; FUNDEP E ISS: R\$-15,50.- Dou fé.- Cambará, 21 de julho de 2023.- Escrevente Substituta Legal:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite). SFRIL.NJn5P.MacMJ-T3Jf9.F137q

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
CAMBARÁ - PR

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 553 a que se refere, em inteiro teor, abrangendo os registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias e ônus reais, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015 de 31/12/73 de Registros Públicos; e do artigo 1º, inciso IV do Decreto 93.240 de 09/09/86. Cambará, às 13:29:22 do dia 28 de agosto de 2023. Assinado Digitalmente



REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 = B =

CNM: 085670.2.0000555-53

MATRÍCULA Nº = 555 =

DATA = 09 de dezembro de 1.976

IMÓVEL: Uma área de terras, medindo 21,05 mts., de frente para a via Deputado José Afonso, na Chácara Pinheiro, anexa a esta cidade, por 2 mts., de largura nos fundos, por 20 metros de frente aos fundos, de um lado, 26 mts. também de frente aos fundos de outro lado, confrontando pela frente com a referida via Deputado José Afonso, dos lados e fundos com terrenos de D^a Rosa Gazoli Conselvan e outros. - **PROFIETAL:** - a firma **CONSELVAN AGRICULTURA LTDA**, empresa inscrita no CGC/MF sob nº 75.440.974/0001, com sede nesta cidade, à rodovia Deputado José Afonso nº 1.011. - **NUMERO DO CARTÓRIO:** Transcrição 13.396 - fls. 53 livro 3-B, deste Registro. - O Oficial

AV. 01 = 555 - Certifico que o imóvel objeto da presente matrícula já se encontra onerado em favor do Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A = BADEP = abaixo qualificado em HIPOTECA CEDULAR DE 1^a GRAU conforme CRM no valor de R\$-10.355.625,00 com venc. para 26/01/1.983 inscrita sob o nº 4.255 livro 9-B em 16/12/74 (arquivando também outros imóveis) CB3 = a margem da inscrição 4.255 mencionada, encontra-se averbado o seguinte: Averbação Certificada que por Cédula de Credito Industrial (Decreto Lei nº 413 de 09/01/69) celebrada em Curitiba-Pr em 06/10/1.976, entre o Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A BADEP = como CREDO e a firma **CONSELVAN AGRICULTURA LTDA**, no valor de R\$-7.300.000,00 com venc. para 30/7/1.978, com juros de 7% ao ano, juntamente com correção monetária segundo a variação dos índices da CRTN com as demais condições constantes do título averbado, cuja 2^a via fica arquivada n/Cartório, do que dou fé. - Cambaú, 09/10/76. - O Oficial (Paulo Ferreira Leite, dig. 116) Paulo Ferreira Leite, do que dou fé. - Cambaú, 09 de dezembro de 1.976. - O Oficial

R. 2 - 555 = Prot. 1.966 - 09/12/76 - Da Cédula de Credito Industrial, celebrada com o Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A = BADEP = Avenida Vicente Machado, 445 Curitiba-Pr, como CREDO, emitida em Curitiba aos 7/12/76 por **ROSA GAZOLI CONSELVAN & FILHOS LTDA**, com sede nesta cidade, à Rodovia Deputado José Afonso nº 1.011, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 192.846 e inscrita no CGC/MF sob nº 77.259.372/0001, como **INTERVENIENTES HIPOTECANTES** Rosa Gazoli Conselvan; Dante Gazoli Conselvan e s/m., Silvia Maria Carmascioli Swain Conselvan; Mario Conselvan e s/m., Cleusa Conceição Vicario Conselvan; Antonio Conselvan Neto e s/m., Maria Geralda Oliveira Conselvan, acima qualificados, Conselvan Agricultura Ltda, supra qualificada, e como **AVALISTAS** - Rosa Gazoli Conselvan; Antonio Conselvan Neto Dante Gazoli Conselvan e Mario Conselvan, e s/mulheres, acima qualificados, mediante contrato particular no valor de R\$-175.000.000,00 com venc. para 30/12/88, com juros de 17% ao ano e dando em garantia e em HIPOTECA CEDULAR DE 2^a GRAU o imóvel objeto da presente matrícula juntamente com os imóveis matriculados sob os nºs. 542, 543, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1666, 1667, 1668, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, 1890, 1891, 1892, 1893, 1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393,

REGISTRO DE IMOVEIS

REGISTRO GERAL

CNPJ: 085670.2.0000555-53

LIVRO Nº 2

AV. 04 - 555 - Prot. 4.346 - 17/5/73 - Certificado que as HIPOTECAS CENELARES DE 1ª - 2ª e 3ª Grãd, constantes da Av. 01 - R. 02 e R. 03, retro, FICAM CANCELADAS, em virtude da falta de pagamento do crédito do imóvel hipotecado, conforme R. 05 - a seguir, dos 66.- Câmara, 17 de maio de 1.973.- Oficial: *Luiz Gonzaga da Motta Ribeiro*

R. 05 - 555 - Prot. 4.346 - 17/5/73 - Por Escritura Pública deação em Pagamento, lavrada no livro 431-N, fls. 27 e 28 de abril de 1.973, em nome do 2º Ofício de Londrina-Pr., tabelião Dr. Nesto Simoni, pela qual CONSELVAM AGROPECUARIA LTDA, acima qualificada, pelo preço de R\$ 26.569.000,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e sessenta e nove mil cruzeiros), deu em pagamento em pagamento ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A entidade financeira estadual, inscrita no CGC/RJ sob nº 76.510.908/0001-77, com sede em Curitiba-Pr., a Av. - - - - - Vicosa - 1457, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE PROMISSÃO, 038 - Acerto do imposto Intex-Vitoc - na forma da lei estadual nº 551 de 15/4/67. 2ª - 038 - O valor da dívida refere-se também aos imóveis matriculados nos nºs 551 - 552 - 553 - 554 e 556, deste Registro, dos 66.- Câmara, 17 de maio de 1.973.- Oficial: *Luiz Gonzaga da Motta Ribeiro*

R. 06 - 555.- Prot. 6.841 - 23/05/80.- Por Escritura de Compromisso de Compra e Venda, lavrada em 20 de maio de 1.980, no livro nº 232-N, fls. 087/093, nas notas do 9º Ofício de Curitiba-Pr., Dr. Luiz Gonzaga da Motta Ribeiro, o BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A, retro qualificado, PROMETEU a venda do imóvel objeto da presente matrícula, com suas benfeitorias e demais bens móveis relacionados no título, aos Srs. MARIO CONSELVAM, brasileiro, casado, do comércio, portador da Carteira de Identidade RG nº 17.511-ME-RJ, e inscrito no C.I.C. nº 120.740.809-30 e sua esposa CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAM, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.020.315-Pr, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Brasil nº 678, ANTONIO CONSELVAM NETO, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 276.614-Pr, e sua esposa MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAM, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.350.259-Pr, portadores do C.I.C. nº 006.923.019-68, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua José Bonifácio nº 242, pelo preço de R\$ 61.500.000,00 (Sessenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), a ser pago na seguinte forma: R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil cruzeiros) no ato do título, a importância de R\$ 4.268.366,66 (quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil, e trezentos e sessenta e seis cruzeiros, e sessenta e seis centavos), com vencimento para 31 de outubro de 1.980, representado por uma nota promissória, da onde R\$ 3.850.000,00 (Tres milhões e oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) de principal, e mais R\$ 418.366,66 (Quatrocentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos) de juros calculados a base de 2% ao mês, e o saldo remanescente em 5 (cinco) pagamentos anuais a saber: R\$ 9.712.000,00 (Nove milhões, setecentos e doze mil cruzeiros), representado por uma nota promissória com vencimento para o dia 24 de maio de 1.981, da onde R\$ 7.832.000,00 - - - (Sete milhões oitocentos e trinta e dois mil cruzeiros) de principal, e mais R\$ 1.880.000,00 (Um milhão e oitocentos e oitenta mil cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; R\$ 18.560.000,00 (Dezoito milhões, quinhentos e sessenta mil cruzeiros) representado por uma nota promissória com vencimento para o dia 24 de maio de 1.982, da onde R\$ 14.968.000,00 (Quatorze milhões, novecentos e sessenta e oito mil cruzeiros) de principal, e mais R\$ 3.592.000,00 (Tres milhões, quinhentos e noventa e dois mil cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; R\$ 23.393.000,00 (Vinte e tres milhões, trezentos e noventa e tres mil cruzeiros), representado por uma nota promissória para o dia 24 de maio de 1.983, da onde R\$ 18.865.000,00 (Dezoito milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros) de principal, e mais R\$ 4.528.000,00 (Quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil cruzeiros), de juros calculados a base de 2% ao mês; R\$ 32.703.000,00 (Trinta e dois milhões, setecentos e tres mil cruzeiros), representado por uma nota promissória com vencimento para o dia 24 de maio de 1.984, da onde - - - - - R\$ 26.373.000,00 (Vinte e seis milhões, trezentos e setenta e tres mil cruzeiros) de principal, e mais - - - - - R\$ 6.330.000,00 (Seis milhões, trezentos e trinta mil cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; - - - - - R\$ 27.398.000,00 (Vinte e sete milhões, trezentos e noventa e oito mil cruzeiros) representado por uma nota promissória com vencimento para o dia 24 de maio de 1.985, da onde R\$ 22.095.000,00 (Vinte e dois milhões e noventa e cinco mil cruzeiros) de principal, e mais R\$ 5.303.000,00 (Cinco milhões, trezentos e tres mil cruzeiros) de - - - - - juros calculados a base de 2% ao mês.- Notas Promissórias essas emitida pelos promitentes compradores, avalizadas por suas esposas.- No caso dos promitentes compradores atrasarem por 60 (sessenta) dias ou mais o pagamento das prestações, ficará de pleno direito rescindido o presente compromisso, desfeita a venda e perdendo em conse-



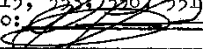
REGISTRO DE IMOVEIS

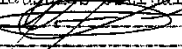
REGISTRO GERAL

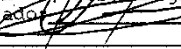
LIVRO No 2 = B =

=CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 555=

CNM: 085670.2.0000555-53

quência, em benefício do promitente vendedor, as importâncias já pagas, independente de aviso judicial ou extra-judicial.- No caso de impontualidade nos pagamentos, a parcela vencida e não paga, será corrigida de acordo com as variações das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, e sobre as mesmas, corrigida incidirão ju--ros moratórios de 12% ao ano.- O presente compromisso tem caráter irrevogável e irretratável, não admitindo ar--rependimento e tendo sua execução compulsória, na forma da Lei.- OBS: O valor refere-se também ao compromisso de venda dos imóveis constantes das matrículas sob n.ºs 538, 539, 541, 543, 158, 515, 553, 556, 551, e 552 e 540, --deste Registro.- Dou fé.- Camará, 23 de maio de 1.980.- * * * Oficial Interino: .-
Em. \$ 423,50

AV. 07 - 555.- Prot. 7.014 - 24/07/80.- Por Escritura de Re-ratificação, lavrada em 26 de junho de 1.980, no li-vro nº 241-M, fl. 001, em notas do 9º Ofício de Curitiba-Pr., Dr. Luiz Gonzaga da Motta Ribeiro, fica retificada a Escritura de Comprisso de Venda e Compra, lavrada em 20 de maio de 1.980, no livro nº 232-N, fls. 087/093, --das mesmas notas, registrada sob nº 06, acima, na sua cláusula de condições de pagamento, que passa a ter a se--guinte redação: O preço total do compromisso é de \$ 61.500.000,00 (Sessenta e um milhões e quinhentos mil cruzei--ros) a ser pago na seguinte forma: \$ 2.300.000,00 (Dois milhões, e trezentos mil cruzeiros) no ato do título e --em 31/10/80, a importância de \$ 4.268.366,66 (Quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e ses--senta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos), representado por uma nota promissória com vencimento para --o mesmo dia, da onde \$ 3.850.000,00 (Tres milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), de principal, e mais --\$ 418.366,66 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos) de--juros calculados a base de 2%, e o saldo remanescente em 5 (cinco) pagamentos anuais a saber: \$ 9.712.000,00 --(nove milhões, setecentos e doze mil cruzeiros), de juros representados por uma nota promissória com vencimento--para 24/05/81; 2) \$ 18.560.000,00 (Dezoito milhões, quinhentos e sessenta mil cruzeiros) representado por uma --nota promissória com vencimento para o dia 24/05/82, da onde \$ 846.720,00 (Oitocentos e quarenta e seis mil, se--tecentos e vinte cruzeiros) de principal, e mais \$ 17.713.280,00 (Dezessete milhões, setecentos e treze mil, du--zentos e oitenta cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mes; 3) \$ 23.393.000,00 (Vinte e tres milhões, --trezentos e noventa e tres mil cruzeiros) representado por uma nota promissória com vencimento para o dia --24/05/83, da onde \$ 10.312.213,00 (Dez milhões, trezentos e doze mil, duzentos e treze cruzeiros) de principal,--e mais \$ 13.080.787,00 (Treze milhões, oitenta mil, setecentos e oitenta e sete cruzeiros) de juros calculados a--base de 2% ao mes; 4) \$ 32.703.000,00 (Trinta e dois milhões, setecentos e tres mil cruzeiros) representado por--uma nota promissória com vencimento para o dia 24/05/84, da onde \$ 22.097.144,00 (Vinte e dois milhões, noventa--e sete mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros) de principal, e mais \$ 10.605.856,00 (Dez milhões, seiscentos--e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros), de juros calculados a base de 2% ao mes; 5) \$ 27.398.000,--00 (Vinte e sete milhões, trezentos e novnta e oito mil cruzeiros) representado por uma nota promissória com--vencimento para o dia 24/05/85, da onde \$ 22.093.923,00 (Vinte e dois milhões, noventa e tres mil, novecentos e--vinte e tres cruzeiros) de principal, e mais \$ 5.304.077,00 (Cinco milhões, trezentos e quatro mil, setenta e se--te cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mes; Notas Promissórias essas emitida pelos adquirentes e ava--lizadas pelas suas esposas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas estipuladas no compromisso referido.--Dou fé.- Camará, 24 de julho de 1.980.- * * * Oficial Interino: .-
Em. \$ 1.211,75

R. 08 - 555.- Prot. 11.897 - 28/06/85.- Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, extraído em 28 de junho de 1.985, dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 178/85, subscrito pelo Escrivão do Cível local Arnal do Cia e assinado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca, Dr. Valter Braz Marinho, em que é exequente BANCO LAR BRA SILEIRO S/A., e executados MARIO CONSELVAN e ANTONIO CONSELVAN NETO, retro qualificados, procedo o REGISTRO DE PENHORA, incidente em cinquenta por cento (50%) dos direitos que os executados, por força do R. 06, retro, pos--suem sobre o imóvel objeto da presente matrícula.- OBS: O presente mandado refere-se também aos imóveis matricu--lados sob os n.ºs. 551, 552, 553, 556, 1950 e 3.090, do livro nº 2, deste Registro (valor da ação \$-400.000.000). Dou fé.- Camará, 1º de julho de 1.985.- * * * Oficial Designado: .-
EM:G-616.454 - CPC:G-32.445 - FP:G-123.290

R. 09 - 555.- Prot. 12.076 - 19/08/85.- Por Contrato Particular de Cessão de Direitos e Obrigações, celebrado em 09 de agosto de 1.985, nesta cidade, MARIO CONSELVAN e sua mulher CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN; e, ANTONIO *** segue...

REGISTRO DE IMOVEIS

REGISTRO GERAL

CNM: 085670.2.0000555-53

LIVRO N.º 2

CONSELVAN NETO e sua mulher MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN, todos retro qualificados, CEDERAM - seus direitos de comissários compradores decorrente da Escritura de Compromisso registrada sob nº 06, na presente matrícula ao Cessionário, Sr. LUIZ BONACIN FILHO, brasileiro, casado com SONIA MARIA DIÓRIO BONACIN, agricultor, RG 650.863-PR., portador do CPF/MF sob nº 086.350.309/82, residente na rua Saldanha Marinho, 1971, 2º andar, em Curitiba-PR., pelo preço de R\$ 3.000.000.000 (três bilhões de cruzeiros), do qual os cedentes já receberam - - - R\$ 500.000.000 e o restante a ser pago em prestações, vencendo a primeira no dia 30 de janeiro de 1.986, no valor de R\$ 1.000.000.000; a segunda no valor de R\$ 500.000.000, no dia 30 de julho de 1.986 e a terceira e última no dia 30 de janeiro de 1.987, no valor de R\$ 1.000.000.000, ficando esta última prestação sujeita à correção monetária, a contar desta data e pelos índices de ORTN e até o dia de sua integral e efetiva liquidação. O contrato ora registrado é firmado em caráter de IRREVOGABILIDADE e IRRETRATABILIDADE. As demais cláusulas e condições, constam do título ora registrado cuja 2ª via fica arquivada neste Cartório.- OBS: Contrato referente também aos imóveis matriculados sob os nºs. 551, 552, 553 e 556, do Livro nº 2, deste Registro.- Dou fé.- Cambará, 19 de agosto de 1.985.- * * * Oficial Designado: *[Assinatura]*

EM: R\$ 647.165 - CPC: R\$ 34.061 - FP: R\$ 129.433

AV. 10 - 555.- Prot. 12.211 - 20/09/85.- RESCISÃO DE CONTRATO: Certifico que o Contrato Particular de Cessão de Direitos e Obrigações, registrado sob nº 09, supra e retro, fica RESCINDIDO em seus termos e cláusulas, conforme Instrumento Particular de Distrato, celebrado nesta cidade em 21 de agosto de 1.985. Esta resolução se faz em caráter Irretratável e Irrevogável. Instrumento este que fica arquivado neste Cartório.- Dou fé.- Cambará, 20 de setembro de 1.985.- * * * E. Juramentada: *[Assinatura]*

EM: R\$ 323.567 - CPC: R\$ 17.030 - FP: R\$ 64.713

R. 11 - 555.- Prot. 12.248 - 1º/10/85.- Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, extraído em 30 de setembro de 1.985, dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 276/85, subscrito pelo Empregado Juramentado do Cível local, Luis Claudio Vieira Lima e assinado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca, Dr. Valter Braz Marinho, em que é exequente o BANCO DO BRASIL S/A., e executados, CONSELVAN AGRICULTURA LTDA., MÁRIO CONSELVAN e sua mulher CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN, e ANTONIO CONSELVAN NETO e sua mulher MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN, retro qualificados; procedo o REGISTRO DE PENHORA, incidente sobre os direitos que os executados, por força do R. 06, retro, possuem no imóvel objeto da presente matrícula.- I OBS: Valor da ação: R\$ 7.498.152.331 (sete bilhões, quatrocentos e noventa e oito milhões, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e um cruzeiros). II OBS: O presente mandado refere-se também aos imóveis matriculados sob os nºs. 551, 552, 553, 556, do Livro nº 2, deste Registro.- Dou fé.- Cambará, 1º de outubro de 1.985.- ***Oficial Designado: *[Assinatura]*

EM: R\$ 647.134 - CPC: R\$ 34.060 - FP: R\$ 129.427

R. 12 - 555.- Prot. 12.777 - 20/03/86.- Por Contrato de Comodato, celebrado nesta cidade em 17 de março de 1986 como COMODANTES: MÁRIO CONSELVAN e ANTONIO CONSELVAN NETO, ambos qualificados, e como COMODATÁRIA: 2 ELOS AGRICULTURA LTDA., com sede em Pirai do Sul, neste Estado, inscrita no CGC/MF sob nº 78.794.260/0001-73, os Comodantes, Transferem e Cedem a Título de Comodato, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com suas benfeitorias a Comodatária, pelo prazo de 15 meses, iniciando-se nesta data e com término em 16 de julho de 1.987, a título gratuito.- Os Comodantes dão a Comodatária o prazo de 60 dias, contando desta data, para exercer a preferência, (opção) e adquirir os imóveis do presente contrato, aquisição que deverá ser feita com a assunção dos débitos que os comodantes têm junto ao Banco do Brasil S/A., e com o Banco Lar Brasileiro S/A., o não exercício desta opção no prazo estipulado independentemente de interpretação de mora, transformará este comodato em arrendamento, ficando a comodataria obrigada pelas prestações e condições já assumidas neste instrumento, em todos os seus termos e ainda a pagar aos comodantes, a título de arrendamento, um percentual equivalente ao número de sacas de cereais ou sementes que forem recebidas, armazenadas ou processadas na UBS; A Comodatária não poderá dar destinação diferente a UBS, que não seja a de produzir sementes, não podendo alterar ou modificar a estrutura das construções e maquinários ou instalações, sem prévio consentimento.- Este Contrato não pode ser cedido no todo ou em parte, com exceção do que ficou acima disposto. Não é irretratável ou irrevogável, dependendo as partes por si e sucessores, a não ser que haja impedimento de ordem judicial ou legal.- A parte inadimplente fica sujeita a execução forçada ou a rescisão, pagando em qualquer hipótese, multa equivalente a 30% do valor dos bens objeto deste contrato, estimado para tanto em R\$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil cruzados).- A Comodatária se obriga pela devolução dos bens objetos deste contrato, na data do vencimento

CNM: 085670.2.0000555-53

REGISTRO DE IMOVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº 555

do Comodato ou de eventual arrendamento, sob pena de ficar sujeito à multa avançada na cláusula sétima, qualquer que seja a data da devolução, com atraso, independente de constituição de mora, pagando ainda aos comodantes ou arrendantes, a título de ocupação e até a data da devolução amigável ou judicial em todos os bens, uma quantia diária de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzados) devidamente atualizados por OTN ou pelo índice que estiver em vigor.- As demais cláusulas constam do título ora registrado, cuja 2ª via fica arquivada neste Cartório.- OBS: Contrato refere-se também aos imóveis matriculados sob nºs 551, 552, 553, 554, 555, 556, todas deste Registro.- Dou fé.- Cambará, 20 de março de 1.986.- * * * E. Juramentada: *João B. Silva*
em. 48,36 cpc. 2,54 fp. 9,67

R. 13 - 555.- Prot. 23.437 - 27/11/1.996.- Do Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 25 de novembro de 1.996, pelo Oficial de Justiça desta comarca, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao mandado extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº-54/87, em que é EXEQUENTE: **BANCA DO ESTADO DO PARANÁ S/A** e EXECUTADOS: **CON SELVAN AGRICULTURA LTDA, MARIO CONSELVAN e ANTONIO CONSELVAN NETO**, PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA - sobre direitos em 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os direitos nas matrículas nºs-551, 552, 553 e 556, Livro 2, Registro Geral, desta Serventia.- Valor da causa: R\$-85.460,30 (oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos).- Dou fé.- Cambará, 27 de novembro de 1.996.- * * * Escrevente Juramentada: *João B. Silva*

R. 14 - 555.- Prot. 25.033 - 19/06/1.998.- Do Auto de Penhora Avaliação e Depósito, lavrado em 19 de junho de 1.998, pelo Oficial de Justiça desta comarca, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao mandado extraído dos Autos de Execução Fiscal sob nº-33/98, em que é EXEQUENTE: **Fazenda União** e EXECUTADO: **MARIO CONSELVAN**, PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA - sobre 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$-5.000,00 (cinco mil reais), juntamente com 50% do imóvel matrícula nº-553, Livro 2, Registro Geral, desta Serventia. Dou fé. Cambará, 19 de junho de 1.998.- * * * Escrevente: *João B. Silva*

AV. 15 - 555.- Prot. 31.134 - 30/10/2.003.- **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Certifico que a penhora registrada sob nº-11 da presente matrícula FICA CANCELADA, conforme autorização contida em Mandado de Cancelamento de Registro de Penhora, extraído em 30 de setembro de 2.003, dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-276/1985, subscrito pelo Escrevente da Vara Cível local, Roberto Lucio Cia R. Vilar, e assinado pelo M.M. Juiz de Direito da comarca, Dr. Roberto Arthur David, e que fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 30 de outubro de 2.003.- * * * Escrevente: *João B. Silva*

AV. 16 - 555.- Prot. 31.232 - 21/11/2.003.- **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Certifico que a penhora registrada sob nº 14 da presente matrícula, FICA CANCELADA, conforme autorização contida em Mandado de Cancelamento de Registro de Penhora, extraído em 07 de novembro de 2.003, dos Autos de Execução Fiscal nº-33/98, subscrita pelo Escrevente da Vara Cível local, Roberto Lucio Cia R. Vilar, e assinado pelo M.M. Juiz de Direito da comarca, Dr. Roberto Arthur David, e que fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 21 de novembro de 2.003.- * * * Escrevente: *João B. Silva*

AV. 17 - 555.- Prot. 31.378 - 15/01/2.004.- **CANCELAMENTO:** Certifico que a Escritura Pública de Compromisso de Compra e Venda, registrada sob nº-06, e a Escritura Pública de Re-Ratificação ao Compromisso de Compra e Venda, averbada sob nº-07, ambas da presente matrícula, FICAM CANCELADAS, conforme a outorga da Escritura definitiva, lavrada em 09 de janeiro de 2.004, no Livro nº-642-E, fls. 185/192, em notas do 12º Ofício de Notas de Curitiba, deste Estado.- Em: 2.156,00vrc (1vrc = R\$0,105).- Dou fé.- Cambará, 15 de janeiro de 2.004.- * * * Escrevente: *João B. Silva*

R. 18 - 555.- Prot. 31.378 - 15/01/2.004.- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 09 de janeiro de 2.004, no Livro nº-642-E, fls. 185/192, em notas do 12º Ofício de Notas de Curitiba, PR, o BANCO DE



REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO GERAL

CNM: 085670.2.0000555-53

LIVRO Nº 2

DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A., em Liquidação, inscrito no CNPJ/MF sob nº-76.510.908/0001-07, com sede e foro em Curitiba, PR, na Avenida Vicente Machado nº-445, Centro, pelo preço de Cr\$-61.500.000,00 (sessenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), **TRANSMITIU** - o imóvel objeto da presente matrícula a **MÁRIO CONSELVAN** e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, em 11 de novembro de 1.972, ele agricultor, portador da Cédula de Identidade nº-17.511/SIE-Ministério da Guerra, inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30, ela professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, portadores da Certidão de Casamento nº-6.231, fls. 142 do Livro 26, do Ofício de Registro Civil desta comarca, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-768, nesta cidade; e **ANTONIO CONSELVAN NETO** e sua mulher **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, em 20 de outubro de 1.960, ele agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº-272.614-9-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-006.923.019-68, ela do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.350.259-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-022.962.679-39, portadores da Certidão de Casamento nº-5.835, fls. 346, Livro B-25 do Ofício de Registro Civil desta comarca, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio nº-780, nesta cidade.- Em:4.312,00vrc (lvrc = R\$0,105).- **Obs:** O valor da venda de Cr\$-61.500.000,00 (sessenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), é da data de 20 de maio de 1.980, e refere-se ao imóvel objeto da presente matrícula juntamente com os imóveis das Matrículas nºs-551, 553, 552 e 556, Livro 2, Registro Geral, desta Serventia, com todas suas benfeitorias e pertences.- **Obs II:** ITBI - pg. R\$-6.000,00 - alíquota de 2% sobre R\$-300.000,00 - Imposto Inter-Vivos - Guia nº-110.295 - Data Pgto: 12/01/2.004 Prefeitura Municipal local.- Funrejus recolhido no valor de R\$-3,50; Autenticação Mecânica UBB1201040*****3,50R377487*-45205100612041 (ITBI e Funrejus referem-se também a outros bens).- **Obs III:** Certidão Positiva com Efeito de Negativa nº-557, expedida pela Prefeitura Municipal local, em 08/01/04; Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, em nome do BADEP, sob nº-6.342.622, expedida pela Secretaria da Receita Federal em 10/09/2.003, válida até 10/03/04; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, em nome do BADEP, sob nº-1224877-29, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná/Coordenação da Receita do Estado em 08/01/04, válida até 08/03/04; Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em nome do BADEP, sob o código de controle nº-2B6D.0C43.1353.FC43, emitida em 08/01/04, válida por 30 dias (todas constantes da Escritura ora registrada).- Dou fe.- Cambará, 15 de janeiro de 2.004.- * * * Escrevente: *João Baptista Ribeiro Machado*

R. 19 - 555.- Prot. 31.409 - 30/01/2.004.- Por Escritura Pública de Contrato de Compra e Venda de Soja com Preço Fixo e Pagamento Antecipado, com Garantia Hipotecária e Pessoal, lavrada em 27 de janeiro de 2.004, no Livro nº-140, fls. 016/018, em notas do Tabelião local, Dr. João Baptista Ribeiro Machado, comparecem, como **VENDEDORA: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Deputado José Afonso, 1011-A, no município de Cambará, PR, inscrita no CNPJ sob nº-04.501.221/0001-02; como **COMPRADORA: CARGILL AGRÍCOLA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na capital do Estado de São Paulo, na Av. Morumbi, 8.234 - Brooklin, com seu estatuto social consolidado, datado em 27/06/2002, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº-170.498/02-5 em sessão de 08/08/2002, e estabelecimento situado na cidade de São Paulo - SP, na Av. Morumbi, 8.234 - Brooklin, inscrita no CNPJ/MF sob nº-60.498.706/0001-57; como **INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-768, nesta cidade; **ANTÔNIO CONSELVAN NETO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº-276.614-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-006.923.019-68 e sua mulher **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.350.259-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-022.962.679-39, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio nº-242, nesta cidade; e como **FIADORES: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil nº-768, nesta cidade; **MÁRIO CONSELVAN FILHO**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº-1.396.938-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-



REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº -555-

CNM: 085670.2.0000555-53

fls. 04

466.756.399-00 e sua mulher **LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-3.235.898-5-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-432.975.362-68, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, 768, nesta cidade; **REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº-12.123.108-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº-542.065.889-53 e sua mulher **ERICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de identidade RG nº-1.391.-465-6-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº795.093.809-97, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-1.090, nesta cidade; e acordam o seguinte: A **VENDEDORA** e a **CARGILL** celebraram entre si o Contrato de Compra e Venda de Soja a Preço Fixo nº-0300015293, em 27/11/2003, no qual ficou estabelecido que a **VENDEDORA** entregará à **CARGILL** o total de 891.000 Kg (oitocentos e noventa e um mil quilos) de soja em grãos, até 30/04/2.004. No que tange ao preço, as partes estipularam que a **CARGILL** pagaria antecipado a **VENDEDORA** o valor de R\$-528.660,00 (quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta reais), que corresponde à totalidade da soja, em grãos. Em caso de inadimplemento, a **VENDEDORA** deverá restituir a **CARGILL** a quantia paga acrescida de juros de 1% ao mês, os quais incidirão desde a data do pagamento até a efetivação do crédito, bem como da multa por inadimplemento prescrita no Contrato. Para garantir as obrigações arroladas, bem como todas as demais contidas no Contrato e seus aditivos, os **INTERVENIENTES GARANTIDORES DÃO À CARGILL, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** - o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs-551, 553, 552 e 556, todas do Livro 2, Registro Geral, desta Serventia. Essas e as demais cláusulas, em seu inteiro teor, constam do título ora registrado.- Em:4.312,00vrc (lvrc = R\$0,105). **Obs:** Funrejus recolhido no ato da lavratura no valor de R\$-609,00; Autenticação Mecânica: BBN0072 102 944 27014 609,00R CBO5.- Dou fé.- Cambará, 30 de janeiro de 2.004.-. * * * Escrevente: *[Assinatura]*

AV. 20 - 555.- Prot. 32.309 - 24/11/2.004.- **CANCELAMENTO:** Certifico que a Primeira e Especial Hipoteca, registrada sob nº-19 da presente matrícula, **FICA CANCELADA**, conforme autorização contida em carta do Credor Cargill Agrícola S/A, expedida em Ponta Grossa, PR, em 18 de outubro de 2.004, que fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 24 de novembro de 2.004.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

R. 21 - 555.- Prot. 32.316 - 26/11/2.004.- Por Escritura Pública de Contrato de Compra e Venda de Soja com Preço Fixo e Pagamento Antecipado, com Garantia Hipotecária e Pessoal, lavrada em 25 de novembro de 2.004, no Livro nº-144, fls. 150/151, em notas do Tabelião local, Dr. João Baptista Ribeiro Machado, comparecem como **VENDEDORA: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Deputado José Afonso, 1011-A, no município de Cambará, PR, inscrita no CNPJ sob nº-04.501.221/0001-02; como **COMPRADORA: CARGILL AGRÍCOLA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na capital do Estado de São Paulo, na Av. Morumbi, 8.234, Brooklin, com seu estatuto social consolidado em 27/06/2002, registrado na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP sob nº-170.498/02-5, em sessão de 08/08/2002, e estabelecimento situado na cidade de São Paulo, SP, na Av. Morumbi, 8.234, Brooklin, inscrita no CNPJ/MF sob nº-60.498.706/0001-57; como **INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-768, nesta cidade; **ANTÔNIO CONSELVAN NETO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº-276.614-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-006.823.019-68 e sua mulher **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.350.259-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-022.962.679-39, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio nº-242, nesta cidade; e como **FIADORES: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil nº-768, nesta cidade; **MÁRIO CONSELVAN FILHO**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº-1.396.938-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-466.756.399-00 e sua mulher

Segue verso



REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 085670.2.0000555-53

LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-3.235.898-5-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-432.975.362-68, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, 768, nesta cidade; **REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº-12.123.108-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº542.065.889-53 e sua mulher **ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº1.391.465-6-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-795.093.809-97, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-1.090, nesta cidade; e acordam o seguinte: A VENDEDORA e a CARGILL celebram entre si o Contrato de Compra e Venda de Soja a Preço Fixo nº0300019252, em 25/11/2004, no qual ficou estabelecido que a VENDEDORA entregará a CARGILL o total de 660.000 Kg (seiscentos e sessenta mil quilos) de soja em grãos, até 30/03/2.005. No que tange ao preço, as partes estipulam que a CARGILL pagaria antecipado à VENDEDORA o valor de R\$-269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), que corresponde a totalidade da soja, em grãos. Em caso de inadimplemento, a VENDEDORA deverá restituir a CARGILL a quantia paga acrescidas de juros de 1% ao mês, os quais incidirão desde a data do pagamento até a efetivação do crédito, bem como da multa por inadimplemento prescrita no Contrato. Para garantir as obrigações arroladas, bem como todas as demais contidas no Contrato e seus aditivos, os **INTERVENIENTES GARANTIDORES DÃO À CARGILL, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** - o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs- 551, 552, 553 e 556, todas do Livro 2, Registro Geral, desta Serventia. Essas e as demais cláusulas, em seu inteiro teor, constam do título ora registrado.- Em: 4.312,00 vrc = R\$-452,76.- **Obs:** Funrejus recolhido no ato da lavratura no valor de R\$-539,00.- Dou fé.- Cambará, 26 de novembro de 2.004.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

AV. 22 - 555.- Prot. 32.433 - 13/01/2.005.- **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Certifico que a penhora registrada sob nº-13 da presente matrícula, **FICA CANCELADA**, conforme autorização contida em Mandado de Cancelamento de Penhora, extraído em 30 de dezembro de 2.004, dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-54/1987, assinado pela Exma. Juíza de Direito da comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, e que fica arquivado nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 13 de janeiro de 2.005.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

AV. 23 - 555.- Prot. 32.647 - 02/05/2.005.- **CANCELAMENTO:** Certifico que a Primeira e Especial Hipoteca, registrada sob nº-21 da presente matrícula, **FICA CANCELADA**, conforme autorização contida em carta do Credor, Cargil Agrícola S/A., expedida em Santa Mariana-PR., em 04 de abril de 2.005, que fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé. Cambará, 02 de maio de 2.005.- * * * Titular: *[Assinatura]*

R. 24 - 555.- Prot. 32.935 - 23/08/2.005.- Por Escritura Pública de Contrato de Compra e Venda de Soja com Preço Fixo e Pagamento Antecipado, com Garantia Hipotecária e Pessoal, lavrada em 22 de agosto de 2.005, no Livro nº-147, fls. 158/160, em notas do Tabelaio local, Dr. João Baptista Ribeiro Machado, comparecem como **VENDEDORA: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Deputado Jose Afonso, 1011-A, no município de Cambará, PR, inscrita no CNPJ sob nº-04.501.221/0001-02; como **COMPRADORA: CARGILL AGRÍCOLA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na capitado do Estado de São Paulo, na Av. Morumbi, 8.234, Brooklin, com seu estatuto social consolidado em 27/06/2002, registrado na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP sob nº-170.498/02-5, em sessão de 08/08/2002, e estabelecimento situado na cidade de São Paulo, SP, na Av. Morumbi, 8.234, Brooklin, inscrita no CNPJ/MF sob nº-60.498.706/0001-57; como **INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comercio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-768, nesta cidade; **ANTÔNIO CONSELVAN NETO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº-276.614-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-006.823.019-68 e sua mulher **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.350.259-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-022.962.679-39,

Segue fls.05



REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº =555=

CNM: 085670.2.0000555-53

fls.05

residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio nº-242, nesta cidade; e como **FIADORES: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil nº-768, nesta cidade; **MÁRIO CONSELVAN FILHO**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº-1.396.938-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-466.756.399-OC e sua mulher **LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-3.235.898-5-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-432.975.362-68, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, 768, nesta cidade; **REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº-12.123.108-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº-542.065.889-53 e sua mulher **ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.391.465-6-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-795.093.809-97, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-1.090, nesta cidade; e acordam o seguinte: A VENDEDORA e a CARGILL celebram entre si o Contrato de Compra e Venda de Soja a Preço Fixo nº-0300022060, em 19/08/2005, no qual ficou estabelecido que a VENDEDORA entregará a CARGILL o total de 912.000 Kg (novecentos e doze mil quilos) de soja em grãos, até 30/04/2006. No que tange ao preço, as partes estipulam que a CARGILL pagaria antecipado à VENDEDORA o valor de R\$-357.200,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais), que corresponde à totalidade da soja, em grãos. Em caso de inadimplemento, a VENDEDORA deverá restituir a CARGILL a quantia paga acrescidas de juros de 1% ao mês, os quais incidirão desde a data do pagamento até a efetivação do crédito, bem como da multa por inadimplemento prescrita no Contrato. Para garantir as obrigações arroladas, bem como todas as demais contidas no Contrato e seus aditivos, os **INTERVENIENTES GARANTIDORES DÃO À CARGILL, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** - o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs-552, 553, 551 e 556, todas do Livro 2, Registro Geral, desta Serventia. Essas e as demais cláusulas, em seu inteiro teor, constam do título ora registrado.- Em: 4.312,00 vrc = R\$-452,76.- Obs: Funrejus recolhido no ato da lavratura no valor de R\$-609.00.- Dou fé.- Cambará, 23 de agosto de 2.005.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

R. 25 - 555.- Prot. 33.006 - 29/05/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 29 de setembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento à Carta Precatória nº-153/2005, servindo a mesma de mandado, oriunda da comarca de Dourados, MS, e extraída dos Autos de Ação Cautelar de Arresto nº-00.05.102604-1, em que é **REQUERENTE: BONANZA ARMAZÉNS GERAIS LTDA** e **REQUERIDOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA** e **OUTROS**; e do Ofício nº-560/2005 da Vara Cível local, datado de 29 de setembro de 2.005 e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 553 e 556, todas do Livro 2, de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-141.846,25 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- Obs: Funrejus recolhido no valor de R\$-283,69.- Dou fé.- Cambará, 29 de setembro de 2.005.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

AV. 26 - 555.- Prot. 33.015 - 03/10/2.005.- Certifico em decorrência dos Autos de Retificação Administrativa Registral nº-018/2005, desta Serventia, e nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei nº-6.515/73 de Registros Públicos, que o arresto registrado sob nº-25 supra, **incide apenas sobre as partes ideais pertencentes aos requeridos Mário Conselvan e sua esposa Cleusa Conceição Vicário Conselvan**, e não sobre a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, como ali constou erroneamente.- Dou fé.- Cambará, 03 de outubro de 2.005.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

R. 27 - 555.- Prot. 33.045 - 11/10/2.005.- Procedo o presente registro a fim de dar conhecimento a eventuais terceiros interessados, para que estes não possam alegar ignorância ou desconhecimento em relação à existência da **Ação de Preferência c/c Pedido Subsidiário de Anulação de Negócios Jurídicos, Autos nº-1208/2003 da 10ª**

Segue verso



REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 085870.2.0000555-53

Vara Cível da Comarca de Curitiba, PR, em que é autora: Silvia Maria Carnasciali Swain, e requeridos: Antonio Conselvan Neto e Outros, conforme informado no Ofício nº-1331/2003 da mencionada Vara, assinado pelo Empregado Juramentado, Sr. Edmundo Rodrigues Ferro Neto, recebido em 03 de outubro de 2.005, e que fica arquivado nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 11 de outubro de 2.005.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

R. 28 - 555.- Prot. 33.115 - 25/10/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 20 de outubro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento à Carta Precatória nº-157/2005, servindo a mesma de mandado, oriunda da Comarca de Arapoti, PR, extraída dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-456/2005, em que é **EXEQUENTE: DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA** e **EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA, MÁRIO CONSELVAN e CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**; e do Ofício nº-677/2005 da Vara Cível local, datado de 25 de outubro de 2.005, assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 553 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-100.000,00 (cem mil reais).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Funrejus recolhido no valor de R\$-200,00.- Dou fé.- Cambará, 23 de novembro de 2.005.- ***** Escrevente: *[Assinatura]*

R. 29 - 555.- Prot. 33.301 - 15/12/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de dezembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao mandado de citação, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-505/2005, em que é **EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A** e **EXECUTADOS: MÁRIO CONSELVAN, REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR e ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI**, subscrito pelo Escrivão do Cartório Cível local, Sr. Arnaldo Cia, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 553 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-44.325,41 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Funrejus recolhido no valor de R\$-38,65.- Dou fé.- Cambará, 16 de dezembro de 2.005.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

R. 30 - 555.- Prot. 33.303 - 15/12/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de dezembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao mandado de citação, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-509/2005, em que é **EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A** e **EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA, MÁRIO CONSELVAN FILHO, LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN, REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR, ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI, MÁRIO CONSELVAN e CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, subscrito pelo Escrivão do Cartório Cível local, Sr. Arnaldo Cia, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 553 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-165.717,79 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Funrejus recolhido no valor de R\$-331,43.- Dou fé.- Cambará, 16 de dezembro de 2.005.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

R. 31 - 555.- Prot. 33.302 - 15/12/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de dezembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento à Carta Precatória nº-172/2005, oriunda da Comarca de Assis Chateaubriand, PR, extraída dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-263/2005, em que

Segue fls.06



REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº =555=

CNM: 085670.2.0000555-53

Juliano
fls.06

é EXEQUENTE: AGROPAR - AGROPECUÁRIA DO MÉDIO OESTE DO PARANÁ e EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA, MÁRIO CONSELVAN e CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN, e do Ofício nº-866/2005 da Vara Cível local, datado de 15 de dezembro de 2.005, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mario Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 553 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-492.048,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, e quarenta e oito reais).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Funrejus recolhido no valor de R\$-609,00.- Dou fé.- Cambara, 27 de dezembro de 2.005.- * * * Escrevente: *Juliano*

R. 32 - 555.- Prot. 33.300 - 15/12/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de dezembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado de Citação, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-518/2005, em que é EXEQUENTE: SOLOTECNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA e EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA, MÁRIO CONSELVAN e CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN, subscrito pelo Escrivão do Cartório Cível local, Sr. Arnaldo Cia, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mario Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 553 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-498.216,16 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Funrejus recolhido no valor de R\$-609,00.- Dou fé.- Cambara, 05 de janeiro de 2.006.- * * * Escrevente: *Juliano*

R. 33 - 555.- Prot. 34.327 - 30/11/2.006.- Do Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 05 de outubro de 2.006 pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado da Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-452/2.006, assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Trícia Cristina Santos Troian, em que é EXEQUENTE: CARGIL AGRÍCOLA S/A., e EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA., ANTÔNIO CONSELVAN NETO, MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN, MÁRIO CONSELVAN, CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN, MÁRIO CONSELVAN FILHO, LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN, REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR e ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais dos executados Antonio Conselvan Neto e Maria Geralda de Oliveira Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 553 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-404.645,87 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº-198/07200280-1 recolhida em 14/12/2.006 no valor de R\$-609,00, correspondente a 0,2% sobre R\$-404.645,87, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambara, 14 de dezembro de 2.006.- Escrevente: *Cristiane* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

R. 34 - 555.- Prot. 34.328 - 30/11/2.006.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de outubro de 2.006 pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado da Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-452/2.006, assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Trícia Cristina Santos Troian, em que é EXEQUENTE: CARGIL AGRÍCOLA S/A., e EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA., ANTÔNIO CONSELVAN NETO, MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN, MÁRIO CONSELVAN, CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN, MÁRIO CONSELVAN FILHO, LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN, REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR e ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mario Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 553 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa:

Segue verso



REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 085670.2.0000555-53

R\$-404.645,87 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).- Em: 3.449,60,00 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº-198/07200310-6 recolhida em 26/12/2.006 no valor de R\$-609,00, correspondente a 0,2% sobre R\$-404.645,87, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 26 de dezembro de 2.006.- Escrevente: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

R. 35 - 555.- Prot. 34.539 - 14/12/2.007.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 27 de novembro de 2.006, pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado da Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-696/2006, assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Trícia Cristina Santos Troian, em que é **EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. - BANESPA, e EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA.; MÁRIO CONSELVAN; CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN; MÁRIO CONSELVAN FILHO; LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN; REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR e ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI, PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre os direitos pertencentes aos executados Mário Conselvan Filho e sua esposa Luciene Cardoso Rocha Conselvan, juntamente com os direitos nos imóveis das matrículas nºs-551, 552, 553 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-138.739,21 (cento e trinta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº-198/07200270-2 recolhida em 30/01/2007 no valor de R\$-277,47, correspondente a 0,2% de R\$-138.739,21, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 30 de janeiro de 2.007.- Escrevente: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

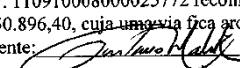
AV. 36 - 555.- Prot. 35.030 - 03/07/2.007.- **CANCELAMENTO DO CONTRATO DE COMODATO:** Por Mandado de Cancelamento' de Contrato de Comodato, expedido em 22 de maio de 2.007, nos Autos de Ação de Cobrança de Preço de Arrendamento nº-116/1987, em que figuram como Requerentes: Mario Conselvan e Antonio Conselvan Neto; e, Executado: 2 Elo' Agricultura Ltda, subscrito pelo Escrevente da Vara Cível e Anexos desta comarca, Sr. Roberto Lucio Cia R. Vi-lar, e assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta comarca, Dra. Beatriz Fruct de Moraes, a qual manda **PROCEDER AO CANCELAMENTO DO CONTRATO DE COMODATO** registrado sob nº-12 da presente matrícula.- Em:60,00vrc = R\$-5,30.- Dou fé. Cambará, 03 de outubro de 2.007.- Escrevente: *Cristiane B. Ferreira Leite* (Cristiane B. Ferreira Leite).

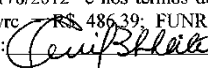
AV. 37 - 555.- Prot. 35.952 - 13/03/2.008.- **CANCELAMENTO DE ARRESTO:** Certifico que o arresto registrado sob nº-29 da presente matrícula, **FICA CANCELADO**, conforme autorização contida em Mandado de Cancelamento de Registro' de Arresto, extraído em 26 de outubro de 2.006 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-505/2005, assi-nado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta comarca, Dra. Trícia Cristina Santos Troian, e que fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 18 de março de 2.008.- Escrevente: *Gustavo Tironi Malek* (Gustavo Tironi Malek).

AV. 38 - 555.- Prot. 39.744 - 05/01/2.011.- **AVERBAÇÃO DE NULIDADE DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA NÃO REGISTRADO:** Procedo a presente averbação para constar que **FOI DECLARADO NULO** o Instrumento Particular de Compromisso Irretratável de Compra e Venda, celebrado nesta cidade em 11 de abril de 2.003 entre os vendedores Mário Conselvan e sua esposa Cleusa Conceição Vicário Conselvan, e Antonio Conselvan Neto e sua esposa Maria Geraldo de Oliveira Conselvan, e os compradores Mário Conselvan Filho e sua esposa Luciene Cardoso Rocha Conselvan, tendo por objeto o imóvel da presente matrícula, **título este que não foi registrado nesta Serventia**, tudo conforme determinado através do Ofício nº-3.940/2010 assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito, Luciano Carrasco Falavinha Souza, e expedido em 20 de dezembro de 2.010 dos Autos de Ação de Preferência Cumulada com Pedido Subsidiário de Anulação de Negócio Jurídico nº-1.208/2003 do Juízo de Direito da 10ª Secretaria do Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, em que é requerente: Silvia Maria Carnasciali Swain Conselvan e requeridos: Antonio Conselvan Neto e Outros; ofício esse que fica arquivado nesta Serventia.- Em:630,00vrc = R\$-66,15.- Dou fé.- Cambará, 01 de fevereiro de 2.011.- * * * * * Escrevente: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

Segue fls.07...

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS		CNM 085670.2.0000555-53
COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ		
PAULETTE CARRENO TITULAR	MATRÍCULA 555	FICHA 7
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		RUBRICA

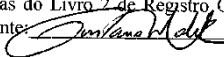
R. 39 - 555. - Prot. 41.418 - 14/10/2.011.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 14 de outubro de 2.011 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento à Carta Precatória nº 378/2005 da Vara Cível local, oriunda dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 378/2005 da Vara Cível da Comarca de Coronel Vivida/PR, em que é **EXEQUENTE: SAN RAFAEL SEMENTES E CEREAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.021.519/0003-17, e **EXECUTADOS: REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF nº 542.065.889-53; **ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI**, inscrita no CPF/MF sob nº 795.093.809-97; **MÁRIO CONSELVAN FILHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 466.756.399-00; **LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN**, inscrita no CPF/MF sob nº 432.975.362-68; **MÁRIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº 120.740.809-30; e **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, inscrita no CPF/MF sob nº 490.319.299-72; **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre a parte ideal pertencente ao executado Mário Conselvan correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com parte dos imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 553 e 556 desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-520.810,12 (quinhentos e vinte mil, oitocentos e dez reais e doze centavos). Avaliação da parte penhorada no imóvel juntamente com parte nos imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 553 e 556 desta Serventia: R\$-1.754.481,98 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).- Em: 3.449,60 vrc R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 110910008000025772 recolhida em 20/10/2011 no valor de R\$-701,79, correspondente a 0,2% de R\$-350.896,40, cuja guia fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé. Cambará, 21 de outubro de 2.011.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

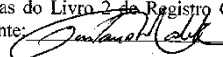
R. 40 - 555. - Prot. 42.560 - 14/06/2.012.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora e Intimação, lavrado em 22 de fevereiro de 1.990, e pelo Mandado de Registro de Penhora, assinado pelo Sr. Roberto Lucio Cia R. Vilar, Escrevente Juramentado do Cartório Cível local, autorizado pela Portaria nº 19/2011, expedido em 11 de junho de 2.012 dos Autos de Execução Fiscal nº 22/1988 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, e **EXECUTADO: CONSELVAN AGRICULTURA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.440.974/0001-95, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 556, todos Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia, e pertencentes aos Srs. Mário Conselvan e Antonio Conselvan Neto, representantes legais da empresa executada. Valor da Dívida: Cz\$-3.742.929,00 (três milhões, setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e nove cruzados). Avaliação da área penhorada: Não consta.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício nº 178/2012 e nos termos do item 16.5.5 do Código de Normas da CGJ/PR, o seguinte: Em: 3.449,60 vrc R\$-486,39; FUNREJUS: R\$ 817,80.- Dou fé. Cambará, 15 de junho de 2.012.- Escrevente:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

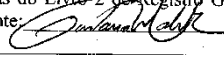
R. 41 - 555. - Prot. 43.783 - 08/01/2.013.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Renato Garcia, extraído em 08 de fevereiro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 081/2006 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: MÁRIO ORSINI**, CPF/MF nº. 121.683.869-00 e **EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO: PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à **16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-46.482,27 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as
Segue no verso

CNM 085670.2.0000555-53

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ PAULETTE CARRENO TITULAR

benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 12087015800025772, recolhida em 22/01/2013 no valor de R\$ 92,96, correspondente a 0,2% de 46.482,27, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 23 de janeiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

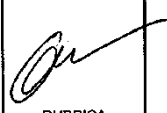
R. 42 - 555. - Prot. 43.784 - 08/01/2.013.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabricio Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado assinado por Arnaldo Cia, Escrivão do Cartório Cível autorizado pela Portaria nº. 19/2011, extraído em 13 de novembro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 629/2005 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE:** ANTONIO DEICHUQUE, CPF/MF nº. 227.190.839-68; e **EXECUTADOS:** SEMENTES CONSELVAN LTDA, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO: PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à 16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-76.480,20 (setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos. Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 12087015900025772, recolhida em 22/01/2013 no valor de R\$ 152,96, correspondente a 0,2% de 76.480,20, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 23 de janeiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

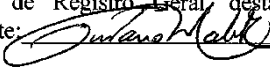
R. 43 - 555. - Prot. 43.786 - 08/01/2.013.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao Mandado assinado pela Ex.ma Juíza de Direito Designada desta comarca, Dra. Tatiane Garcia Silvério de Oliveira Claudino, extraído em 10 de janeiro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 630/2005 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE:** DIRCEU BARELA, CPF/MF nº. 157.776.939-20; e **EXECUTADOS:** SEMENTES CONSELVAN LTDA, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO: PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à 16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-280.109,90 (cento e oitenta mil, cento e nove reais e noventa centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 12087016100025772, recolhida em 22/01/2013 no valor de R\$ 560,22, correspondente a 0,2% de 280.109,90, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 23 de janeiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

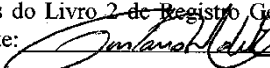
R. 44 - 555. - Prot. 43.788 - 08/01/2.013.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao Mandado assinado por Arnaldo Cia, Escrivão do Cartório Cível local, autorizado pela Portaria nº. 19/2011, extraído em 13 de novembro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 628/2005 da Vara Cível
Segue fls. nº 8

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUV2S K29A8 DTR93 WKU53



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ PAULETTE CARRENO TITULAR	MATRÍCULA 555	FICHA 8	 RUBRICA
	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		

local, em que é **EXEQUENTE**: VANICE ALVES DEICHUKE, CPF/MF nº. 015.109.279-64; e **EXECUTADOS**: SEMENTES CONSELVAN LTDA, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO**: **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-20.336,15 (vinte mil, trezentos e trinta e seis reais e quinze centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.285,00 vrc = R\$-463,19.- **Obs**: Guia do FUNREJUS nº. 12087016300025772, recolhida em 22/01/2013 no valor de R\$ 40,67, correspondente a 0,2% de 20.336,15, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 23 de janeiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

R. 45 - 555.- Prot. 43.787 - 08/01/2.013.- **PENHORA**: Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao Mandado assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito Designada desta Comarca, Dra. Tatiane Garcia Silvério de Oliveira Claudino, extraído em 13 de janeiro de 2.012 dos Autos de **Execução de Título Extrajudicial sob nº. 609/2005** da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE**: ROBERTO SIMÕES, CPF/MF nº. 702.598.799-91; e **EXECUTADOS**: SEMENTES CONSELVAN LTDA, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO**: **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-99.364,60 (noventa e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-486,39.- **Obs**: Guia do FUNREJUS nº. 12087016200025772, recolhida em 24/01/2013 no valor de R\$ 198,73, correspondente a 0,2% de 99.364,60, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 24 de janeiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

R. 46 - 555.- Prot. 43.785 - 08/01/2.013.- **PENHORA**: Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao Mandado assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito Designada desta Comarca, Dra. Tatiane Garcia Silvério de Oliveira Claudino, extraído em 13 de janeiro de 2.012 dos Autos de **Execução de Título Extrajudicial sob nº. 594/2005** da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE**: FABIO RODRIGUES FERREIRA, CPF/MF nº. 669.762.609-78; e **EXECUTADOS**: SEMENTES CONSELVAN LTDA, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO**: **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-486.919,49 (quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-486,39.- **Obs**: Guia do FUNREJUS nº. 12087016000025772, recolhida em 06/02/2013 no valor de R\$ 817,80, correspondente a 0,2% de 486.919,49, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se

Segue no verso

CNM 085670.2.0000555-53

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ PAULETTE CARRENO TITULAR

também aos imóveis das Matrículas n.ºs. 551, 552, 553 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fê.- Cambará, 06 de fevereiro de 2.013.- Escrevente: *Gustavo Tironi Malek* (Gustavo Tironi Malek).

R. 47 - 555. - Prot. 48.072 - 09/09/2015.- **CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA:** Do Mandado assinado pela Auxiliar Juramentada do Cartório Cível local, Daiany Tironi Lima, autorizada pela Portaria nº 19/2011, mandado esse extraído em 08 de setembro de 2.015 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº-518/2005 (NU 0000215-14.2005.8.16.0055) da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: SOLOTÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.233.072/0001-88; e **EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; **MÁRIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº. 120.740.809-30; e **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº. 490.319.299-72; o Arresto registrado sob R. 32 da presente matrícula **FICA CONVERTIDO EM PENHORA** - a qual recai sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas n.ºs. 551, 552, 553 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-498.216,16 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).- Em: Nihil.- **Obs:** Funrejus recolhido por ocasião do registro do arresto.- Dou fê.- Cambará, 14 de setembro de 2015.- Escrevente: *Gustavo Tironi Malek* (Gustavo Tironi Malek).

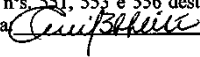
Av. 48 - 555. - Prot. 49.188 - 01/07/2016.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consultada pela consulta HASH: a7b6.6056.353d.2c05.c9d7.9983.501c.c86d.0b9f.a94f e HASH: 9970.3ef4.1f2c.5669.4a26.3fb0.6792.5b65.39c7.7702 consta cadastrada a seguinte a **DECRETACÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Número do Protocolo: 201606.3009.00155534-1A-041. Número do Processo: 00000055619888160055. Nome do Processo: Conselvan Agricultura e Outros. Data de Cadastramento: 30/06/2016 às 09:11:08. Emissor da Ordem: Arnaldo Cia, Pr - Vara Cível. Aprovado por: Arnaldo Cia, Pr - Vara Cível. Relatório de indisponibilidade: Nome: **ANTONIO CONSELVAN NETO**, CPF: 006.923.019-68. Nome: **MÁRIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30.- Dou fê.- Cambará, 07 de março de 2016.- Agente Designada: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

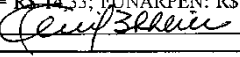
R. 49 - 555. - Prot. 49.352 - 05/08/2016.- **PENHORA:** Da Certidão datada de 04 de julho de 2.016, referente ao Termo de Penhora e Depósito, lavrado em 06 de junho de 2.016, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Thais Terumi Oto, e do Ofício nº. 281/2016, datado de 27 de julho de 2.016, assinado pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, autorizado pela Portaria nº. 19/2011, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal sob nº- 0000211-11.2014.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL**, e **EXECUTADO: MÁRIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº. 120.740.809-30, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan no imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas n.ºs. 551, 553 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-128.119,96 (cento e vinte e oito mil, cento e dezenove reais e noventa e seis centavos) atualizado em fevereiro de 2016. Avaliação da parte penhorada: Não há.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício nº 201/2016 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 1.957,40 vrc = R\$ 356,25; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 256,24;

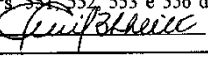
Segue fls.n.º 9

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUV2S K29A8 DTR93 WKU53

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ PAULETTE CARRENO TITULAR	MATRÍCULA 555	FICHA 9	 RUBRICA
	CNM 085670.2.0000555-53 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		

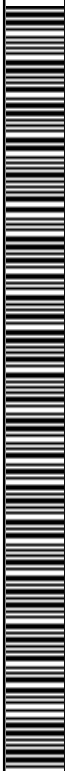
FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 4,40 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 553 e 556 desta Serventia). - Dou fé. Cambará, 10 de agosto de 2016.- Agente Designada  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

Av. 50 - 555. Prot. 49.711 - 28/10/2016.- Por Mandado de Averbação da Sentença extraído em 12 de setembro de 2016, dos Autos de Procedimento Ordinário nº-0022314-38.2004.8.16.0014, assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Londrina/PR, Dr. José Ricardo Alvarez Vianna, em que são **REQUERENTES: ANTONIO CONSELVAN NETO**, CPF/MF nº-006.923.019-68; **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, CPF/MF nº-022.962.679-39; **MÁRIO CONSELVAN**, CPF/MF nº-120.740.809-30; **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, CPF/MF nº-490.319.299-72, procedo esta averbação nos termos do art. 167, inciso I, 23, da Lei 6015/73 para constar a **COPROPRIEDADE** dos **REQUERIDOS: DANTE GAZOLI CONSELVAN**, Cédula de Identidade RG nº-340.929-SSP/PR e CPF/MF sob nº. 107.501.509-04; e **SILVIA MARIA CARNASCIALI SWAIN CONSELVAN**, Cédula de Identidade RG nº-2.767.619-SSP/PR e CPF/MF sob nº. 362.761.119-53, no imóvel objeto da presente matrícula, declarando a existência de sociedade entre as partes. **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício nº 275/2016 o seguinte: Em: 315,00 vrc = R\$ 57,33; FUNREJUS 25% = R\$ 14,33; FUNARPEN: R\$ 4,40.- Dou fé.- Cambará, 03 de novembro de 2016.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

R. 51 - 555. Prot. 50.461 - 27/04/2017.- **PENHORA:** Da Certidão de Penhora, emitida na data de 26 de abril de 2017 pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local autorizado pela Portaria nº. 001/2017, certidão esta referente ao Termo de Penhora e Depósito lavrado em 18 de abril de 2017, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Thais Terumi Oto, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº. 0003408-85.2015.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.442.756/0001-90, e **EXECUTADO: MARIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº. 120.740.809-30, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan no imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Dívida: R\$- 1.205,27 (um mil, duzentos e cinco reais e vinte e sete centavos) atualizado em 13/06/2016. Avaliação da parte penhorada: não há. Depositário: o executado.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 125/2017 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 567,00 vrc = R\$ 103,19; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 2,41; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 4,40 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 556 desta Serventia). - Dou fé. Cambará, 27 de abril de 2017.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

R. 52 - 555. Prot. 50.484 - 03/05/2017.- **PENHORA:** Da Certidão de Penhora, emitida na data de 26 de abril de 2017 pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local autorizado pela Portaria nº. 001/2017, certidão esta referente ao Termo de Penhora e Depósito lavrado em 26 de abril de 2017, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Thais Terumi Oto, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº. 0003328-24.2015.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.442.756/0001-90, e **EXECUTADO: ANTONIO CONSELVAN NETO**, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.923.019-68, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Antonio Conselvan Neto no imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das

Segue no verso



CNM 085670.2.0000555-53

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ

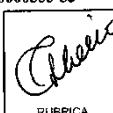
PAULETTE CARRENO
TITULAR

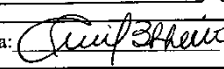
Matrículas nºs 551, 552, 553 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$- 52.878,46 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) atualizado em 08/06/2016. Avaliação da parte penhorada: não há. Depositário: o executado.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 131/2017 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 1.940,40 vrc = R\$ 353,15; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 105,76; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 22,00 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 553 e 556 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 03 de maio de 2017.- Agente Designada: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

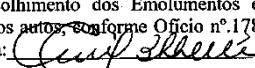
R. 53 - 555. - Prot. 50.489 - 05/05/2017.- **PENHORA:** Da Certidão de Penhora, emitida na data de 04 de maio de 2017 pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local autorizado pela Portaria nº. 001/2017, certidão esta referente ao Termo de Penhora e Depósito lavrado em 03 de maio de 2017, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pelo Exmo. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Mario Augusto Quinteiro Celegatto, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº. 0001641-51.2011.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.442.756/0001-90, e **EXECUTADO:** ANTONIO CONSELVAN NETO, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.923.019-68, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Antonio Conselvan Neto no imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 553 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-67.209,57 (sessenta e sete mil, duzentos e nove reais e cinquenta e sete centavos) atualizado em 09/02/2017. Avaliação da parte penhorada: não há. Depositário: o executado.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 138/2017 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 1.940,40 vrc = R\$ 353,15; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 134,42; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 22,00 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 553 e 556 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 05 de maio de 2017.- Agente Designada: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

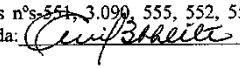
R. 54 - 555. - Prot. 50.490 - 05/05/2017.- **PENHORA:** Da Certidão de Penhora, emitida na data de 04 de maio de 2017 pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local autorizado pela Portaria nº. 001/2017, certidão esta referente ao Termo de Penhora e Depósito lavrado em 03 de maio de 2017, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pelo Exmo. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Mario Augusto Quinteiro Celegatto, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº. 0003037-58.2014.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.442.756/0001-90, e **EXECUTADO:** MARIO CONSELVAN, inscrito no CPF/MF sob nº. 120.740.809-30, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan no imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 553 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-6.114,87 (seis mil, cento e quatorze reais e oitenta e sete centavos) atualizado em 09/02/2017. Avaliação da parte penhorada: não há. Depositário: o executado.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 140/2017 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 567,00 vrc = R\$ 103,19; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 12,23; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 4,40 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 553 e 556 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 05 de maio de 2017.- *****

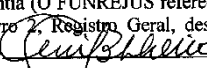
Segue fls.n.º 10

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ CRISTIANE BERGAMASHI FERREIRA LEITE AGENTE DESIGNADA Rua Monsenhor João Belschior, nº 746 - Fone: (43) 3532-3138	MATRÍCULA 555	FICHA 10	CNM 085670.2.0000555-53  RUBRICA
	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		

Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

Av. 55 - 555. Prot. 50.789 - 20/07/2017.- **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Certifico que a penhora registrada sob nº. 40 da presente matrícula, **FICA CANCELADA**, conforme autorização contida em Mandado de Cancelamento de Registro de Penhora, assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito da comarca, Dra. Thaís Terumi Oto, extraído em 18 de julho de 2.017 dos Autos de Execução Fiscal nº. N.U.000005-56.1988.8.16.0055, Nº 022/1988 da Vara Cível local, e que fica arquivada nesta Serventia.- **Obs:** Não houve o recolhimento dos Emolumentos e da taxa de FUNREJUS pelo cancelamento da penhora, cobrado nos autos, conforme Ofício nº.178/2012.- Dou fé.- Cambará, 02 de agosto de 2017.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

Av. 56 - 555. Prot. 51.134 - 02/10/2017.- **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, **FICA CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DE BENS**, constante da Av. 48 da presente matrícula, de acordo com a seguinte Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade: Protocolo de Cancelamento: 201709.2914.00372660-TA-160; Cancelamento: Total; Data do Cancelamento: 29/09/2017 14:41:11; Protocolo de Indisponibilidade: 201606.3009.00155534-IA-041; Processo nº-00000055619888160055; Data e Hora: 30/06/2016 09:11:11; Emissor da Ordem: Vara Cível de Cambará/PR - Arnaldo Cia; Dados: Nome: **ANTONIO CONSELVAN NETO**, CPF: 006.923.019-68; Nome: **MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30. (Matrículas nºs 551, 552, 553, 556, 553). Dou fé.- Cambará, 03 de outubro de 2.017.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

R. 57 - 555. Prot. 52.774 - 20/09/2018.- **PENHORA:** Do Termo de Penhora, lavrado em 04 de setembro de 2.018, pela escritã do Cartório da 6ª Vara Cível de Londrina/PR, Sra. Tania Soares Felizardo, e assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito da comarca de Londrina/PR, Dr. Abelar Baptista Periera Filho, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-00066248-89.2017.8.16.0014 da 6ª Vara Cível de Londrina/Pr, em que é **EXEQUENTE: SÉRGIO ANTONIO MEDA**, inscrito no CPF/MF sob nº-107.526.689-00, e **EXECUTADO: DANTE GAZOLI CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº-107.501.509-04, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre uma parte ideal correspondente a 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Dívida: R\$- 110.000,00 (cento e dez mil reais). Depositário: Dante Gazoli Conselvan.- Em: 1.940,00 vrc R\$- 374,50.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 14000000004073754-9 recolhida em 19/10/2018 no valor de R\$ 220,00, correspondente a 0,2% de R\$ 110.000,00, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (O FUNREJUS refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 553 e 556, todas Livro 2, Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 22 de outubro de 2018.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

Av. 58 - 555. Prot. 54.540 - 11/10/2019.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consultada pela HASH: 80ab.02e1.c36c.7c53.86f6.8487.a839.ca7f.7g6g.c63c consta cadastrada a seguinte a **DECRETACÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: 201910.1017.00952865-IA-270. Número do Processo: 00116625920088160001. Data de Cadastramento: 10/10/2019 às 17:23:13. Emissor da Ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça - PR - Paraná - Curitiba - PR - SE Vara Cível - Liliana Lima Bittencourt - lilianavbitt@hotmail.com. Relatório de indisponibilidade: Nome: **MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30.- Dou fé.- Cambará, 11 de

Segue no verso



CNM 085670.2.0000555-53

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ
CRISTIANE BERGAMASCHI FERREIRA LEITE
AGENTE DESIGNADA
Rua Monsenhor João Belschior, nº 746 - Fone: (43) 3532-3138

outubro de 2019.- Agente Designada: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

Av. 59 - 555.- Prot. 58.367 - 26/10/2021.- **CANCELAMENTO DE ARRESTO:** (Via Projudi) Certifico que o arresto registrado sob **R. 28** da presente matrícula **FICA CANCELADO** conforme autorização contida em Decisão (mov. 170.1), Transitado em julgado em 28/08/2020 (mov. 141), extraído em 21 de setembro de 2.021 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº. 0000184-21.2005.8.16.0046, assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito da comarca de Arapoti/PR, Vara Cível de Arapoti, Dr. Djalma Aparecido Gaspar Júnior, e que fica arquivada nesta Serventia.- Em: Nihil.- **Obs:** Funrejus e Emolumentos recolhidos no R. 28 da presente Matrícula.- Dou fé.- Cambará, 26 de outubro de 2021.- Agente Delegado Interino: *Maurício Tezolin* (Maurício Tezolin). F137V.4RqPH.4zD35-JDFRb.EbhAs

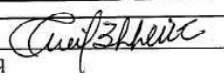
Av. 60 - 555.- Prot. 59.467 - 21/06/2022.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consulta HASH: b555.ab5c.c46f.6426.a581.9ab8.97d0.1200.86be.12e5e e HASH: 65fd.5d74.8a50.c471.9f25.5ec8.d14a.ab49.3a71.00e1, consta cadastrada a seguinte a **DECRETACÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: 202206.2013.02203377-IA-580. Número do Processo: 00003217320058160055. Data de Cadastramento: 20/06/2022 às 13:16:35. Emissor da Ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça - PR - Paraná - PR - Cambará - PR - Vara Cível - Arnaldo Cia - arnaldocia@outlook.com. Relatório de indisponibilidade: Nome: **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, CPF: 490.319.299-72 - **ERICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI**, CPF: 795.093.809-97 - **LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN**, CPF: 432.975.362-68 - **MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30 - **MARIO CONSELVAN FILHO**, CPF: 466.756.399-00 - **REODANTE BERNARDELLI JUNIOR**, CPF: 542.065.889-53 - **SEMENTES CONSELVAN LTDA (SEMENTES CONSELVAN)**, CNPJ: 04.501.221/0001-02.- **Obs:** Emolumentos cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 123/2022 desta Serventia, conforme Despacho nº. 5185762 - GC e Sei 0023558-66.2016.8.16.6000 - TJ/PR, o seguinte: Em: 630,00vrc = R\$-154,98; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$-38,75; FUNDEP E ISS: R\$-15,50.- Dou fé.- Cambará, 21 de junho de 2022.- Escrevente Substituta Legal: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite). F137V.jnqPC.bNDa2-EIVvc.EbhIs

Av. 61 - 555.- Prot. 61.316 - 21/07/2023.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consulta HASH: d97b.531a.7865.802e.def3.9965.8405.8288.5677.a923, consta cadastrada a seguinte a **DECRETACÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: 202307.1815.02816732-IA-260. Número do Processo: 00007926720165090017. Data de Cadastramento: 18/07/2023 - 15:30:00. TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - PR - Jacarezinho - PR - Vara do Trabalho de Jacarezinho - Rosângela Terezinha de Alcantara Pereira - rosangelapereira@trt9.jus.br. Relatório de indisponibilidade: Nome: **MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30 - **MARIO CONSELVAN FILHO**, CPF: 466.756.399-00 - **REODANTE BERNARDELLI JUNIOR**, CPF: 542.065.889-53 - **SEMENTES CONSELVAN LTDA (SEMENTES CONSELVAN)**, CNPJ: 04.501.221/0001-02 - **LINO VICARIO**, CPF: 012.386.049-00 - **CLEIDE APARECIDA DE ALMEIDA**, CPF: 466.755.159-34 - **R. BERNARDELLI JUNIOR (SEMENTES BOA ESPERANCA)**, CNPJ: 80.763.444/0001-18.- **Obs:** Emolumentos cobrados nos autos, conforme Ofício SRI nº. 135/2023 desta Serventia, conforme Despacho nº. 5185762 - GC e Sei 0023558-66.2016.8.16.6000 - TJ/PR, o seguinte: Em: 630,00 vrc = R\$-154,98; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$-38,75; FUNDEP E ISS: R\$-15,50.-

Segue fls.n.º 11

PROJUDI - Processo: 0003037-58.2014.8.16.0055 - Ref. mov. 226.5 - Assinado digitalmente por Esli Arantes:02412053952
28/08/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Matrícula 555

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ MAURÍCIO TEZOLIN AGENTE DELEGADO INTERINO Rua Monsenhor João Belchior, nº 746 - Fone: (43) 3532-3138		CNM 085670.2.0000555-53	
MATRÍCULA 555		FICHA 11	
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		 RUBRICA	

Dou fé.- Cambará, 21 de julho de 2023.- Escrevente Substituta Legal: 
(Cristiane Bergamaschi Ferrreira Leite). SFRIL.NJb5P.MacMJ-w33f9.F137q

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
CAMBARÁ - PR

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 555 a que se refere, em inteiro teor, abrangendo os registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias e ônus reais, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015 de 31/12/73 de Registros Públicos; e do artigo 1º, inciso IV do Decreto 93.240 de 09/09/86. Cambará, às 13:30:21 do dia 28 de agosto de 2023. Assinado Digitalmente

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.T5tjv.02P5M
W47G5.F137q
<https://selo.funarpen.com.br>

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUV2S K29A8 DTR93 WKU53



REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 = B =

CNM: 985670.2.0000556-50

Documento Assinado Digitalmente
MAURICIO TEZOLIN
CPF: 32551339987 - 28/08/2023Presidência da República
Casa Civil
Mesa da Presidência
2200-2 de agosto de 2001.Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmarAutenticidade o CNS: 08.567-0
e o código de verificação do documento: 9WJ878

Consulta disponível por 30 dias

MATRÍCULA N.º = 556 =

DATA = 09 de dezembro de 1.976.

IMÓVEL: = Uma área destacada com 4,84 ha., equivalentes a dois (2) alqueires de 24.200 mts²., cada alqueire, situado na Chacara Pinheiro anexa a esta cidade, atual perímetro urbano, contendo 5.000 pés de kiri a qual confronta pela frente com a estrada de rodagem da Vila Japonesa, de um lado com a Via Deputado José Afonso de outro lado com Kosei Nishimura ou sucessores e finalmente nos fundos com Da. Rosa Gazoli Conselvan e outros. - **PROPRIETARIA** a Firma **CONSELVAN AGRICULTURA LTDA** empresa inscrita no CGC/MF sob nº 75.440.974/0001, com sede nesta cidade, Rodovia Deputado José Afonso nº 1.011. - **NUMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição 12.396 - Fls. 53 do livro 3-0 Deste Registro. Cambaú, 09 de dezembro de 1.976. - O Oficial *Lauro Ferreira Leite*

IV. 1 - 556 - Certifico que o imóvel objeto da presente matrícula já se encontra onerado em favor do Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A., abn, di, o, abaixo qualificado, como CREDOR, **EM HIPOTECA CEDULAR DE 18 GRAU**, conforme CRH no valor de R\$ 10.355.625,00 com venc. para 26/01/1.983, inscrita sob o nº 4.255, livro 9-B, em 16/12/74 (gravando também outros imóveis) OBS - a margem da inscrição mencionada, encontra-se averbado o seguinte: - **averação** - Certifico que por Cédula de Crédito Industrial (decreto Lei nº 413 de 09/01/69), celebrada em Curitiba-Pr em 06/10/1.976 - entre o Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A. = BADEP = como CREDOR, e a firma **CONSELVAN AGRICULTURA LTDA**, no valor de R\$ 7.200.000,00 com vec. para 30/9/1.978 - com juros de 7% - ao ano, juntamente com correção monetária segundo a variação dos índices da ORTN com as demais cláusulas e condições constantes do título averbado cuja 2ª via fica arquivada neste Cartório, do que dou fé. - Cambaú, 08/10/76 O Oficial (as.) Lauro Ferreira Leite. Do que dou fé. - Cambaú, 09/12/1.976: - O Oficial *Lauro Ferreira Leite*

R. 2 - 556 - Prot. 1.996 - 09/12/1.976 - Da Cédula de Crédito Industrial, celebrada com o Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A = BADEP = Avenida Vicente Machado 445 - Curitiba-Pr, como CREDOR, emitida em Curitiba aos 07/12/76, por Rosa Gazoli Conselvan & Filhos Ltda, com sede nesta cidade, a Rodovia Deputado José Afonso nº 1.011, com contrato Social Registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 192.846 inscrita no CGC/MF sob o nº 77.259.372/0001, tendo como **INTERVENIENTES HIPOTECANTES** Rosa Gazoli Conselvan; Dante Gazoli Conselvan e s/m., Silvia Maria Jarnasciali Swain Conselvan; Mario Conselvan e s/m., Cleusa Conceição Vicario Conselvan e Antonio Conselvan Neto e s/m., Maria Geraldina Oliveira Conselvan, acima qualificados; Conselvan Agricultura Ltda, supra qualificada, e como **AVALISTAS** - Rosa Gazoli Conselvan; Antonio Conselvan Neto; Mario Conselvan e Dante Gazoli Conselvan e s/m., lheres, todos acima qualificados, mediante contrato particular no valor de R\$ 175.000.000,00 vencível em 30/12/88, com juros de 17% ao ano dando em garantia e em **HIPOTECA CEDULAR DE 28 GRAU** o imóvel objeto da presente matrícula - juntamente com os imóveis matriculados sob os n.ºs. 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1666, 1667, 1668, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, 1890, 1891, 1892, 1893, 1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336,



REGISTRO DE IMOVEIS

REGISTRO GERAL

CNM: 085670.2.0000556-50

LIVRO N.º 2 = B =

AV. 04 - 556.- Prot. 4.346 - 17/05/78.- Certifico e dou fé, que as hipotecas de 1º grau, na AV. 01, de 1º grau, no R. 02 e de 3º grau no R. 03, retiros, ATCAI CANCELADAS, em virtude de dação de pagamento ao credor, do imóvel hipotecado, conforme R. 05, abaixo, dou fé.- Cambora, 17 de maio de 1.978.- * * * Oficial: *[Assinatura]*

R. 05 - 556.- Prot. 4.346 - 17/05/78.- Por escritura Pública de Dação em Pagamento lavrada em 27 de abril de 1.978, em notas do 2º Ofício de Londrina-Pr., tabelião Dr. Décio Simoni, no livro nº 431, fls. 207, pda qual - - CONSELVAN AGRICULTURA LTDA, retro qualificada, pelo preço de R\$ 26.569.000,00 (Vinte e seis milhões, quinhentos e sessenta e nove mil cruzeiros), deu em Dação em Pagamento ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A., entidade financeira estadual, inscrita no CGC/ME sob nº 76.510.998/0001-07, com sede em Curitiba-Pr., a Avenida Vicente Machado, nº 445, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE PATRICIA, dou fé.- OBS: Isento do Imposto Inter-Vivos - na forma da lei estadual sob nº 15.315, de 15/04/67.- 2ª OBS: O Valor da Dação refere-se também aos imóveis matriculados - - sob nºs 551, 552, 553, 554 e 555, deste Registro, do que dou fé.- Cambora, 17 de maio de 1.978.- * * * Oficial * *[Assinatura]*

R. 06 - 556.- Prot. 6.841 - 23/05/80.- Por Escritura de Compromisso de Compra e Venda, lavrada em 20 de maio de 1.980, no livro nº 232-N, fls. 087/093, nas notas do 9º Ofício de Curitiba-Pr., Dr. Luiz Gonzaga da Motta Ribeiro, o BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A, acima qualificado, PROMETEU a venda do imóvel objeto da presente matricula, com suas benfeitorias e demais bens móveis relacionados no título, aos Srs. MARIO CONSELVAN, brasileiro, casado, do comércio, portador da Carteira de Identidade RG nº 17.511-ME-RJ, e inscrito no C.I.C. nº 120.740.809-30 e sua esposa CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.020.315-Pr, residentes e domiciliados nesta cidade, a Avenida Brasil nº 678, ANTONIO CONSELVAN NETO, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 276.614-Pr., e sua esposa MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.350.259-Pr, portadores do C.I.C. nº 006.923.019-68, residentes e domiciliados nesta cidade, a rua José Bonifácio, nº 242, pelo preço de R\$ 61.500.000,00 (Sessenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), a ser pago no seguinte forma: - - R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil cruzeiros) no ato do título, a importância de R\$ 4.268.366,66 (Quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos), com vencimento para o dia 31 de outubro de 1.980, representado por uma nota promissória, da onde R\$ 3.850.000,00 - - (Tres milhões e oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) de principal, e mais R\$ 418.366,66 (Quatrocentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos) de juros calculados a base de 2% ao mes, e o saldo remanescente em cinco (5) pagamentos anuais a saber: R\$ 9.712.000,00 (Nove milhões, setecentos e doze mil cruzeiros), representado por uma nota promissória com vencimento para o dia 24 de maio de 1.981, da onde R\$ 7.832.000,00 (Sete milhões oitocentos e trinta e dois mil cruzeiros) de principal, e mais R\$ 1.880.000,00 (um milhão e oitocentos e oitenta mil cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mes; R\$ 18.560.000,00 (Dezoito milhões e quinhentos e sessenta mil cruzeiros), representado por uma nota promissória com vencimento para o dia 24 de maio de 1.982, da onde R\$ 14.968.000,00 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e oito mil cruzeiros) de principal, e mais R\$ 3.592.000,00 (Trez milhões, quinhentos e noventa e dois mil cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mes; R\$ 3.393.000,00 (Vinte e tres milhões e trezentos e noventa e tres mil cruzeiros), representado por uma nota promissória para o dia 24 de maio de 1.983, da onde R\$ 18.865.000,00 (Dezoito milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros) de principal, e mais R\$ 4.528.000,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mes; R\$ 32.703.000,00 (Trinta e dois milhões, setecentos e tres mil cruzeiros) representado por uma nota promissória com vencimento para o dia 24 de maio de 1.984, da onde R\$ 26.373.000,00 (Vinte e seis milhões, trezentos e setenta e tres mil cruzeiros) de principal, e mais R\$ 6.330.000,00 (Seis milhões, trezentos e trinta mil cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mes; - - R\$ 27.398.000,00 (Vinte e sete milhões, trezentos e noventa e oito mil cruzeiros) representado por uma nota promissória com vencimento para o dia 24 de maio de 1.985, da onde R\$ 22.095.000,00 (Vinte e dois milhões e noventa e cinco mil cruzeiros) de principal, e mais R\$ 5.303.000,00 (Cinco milhões, trezentos e tres mil cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mes; Notas Promissórias essas emitidas pelos promitentes compradores, avalizadas por suas esposas.- No caso dos promitentes compradores atrasarem por 60 (sessenta) dias ou mais o pagamento das prestações, ficará de pleno direito rescindido o presente compromisso, desfeita a venda e perdendo em conse-



REGISTRO DE IMOVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO No 2 = B =

=CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 556=

CNM: 085670.2.0000556-54

quência, em benefício do promitente vendedor, as importâncias já pagas, independente de aviso judicial ou extra-judicial.- No caso de impropriedade nos pagamentos, a parcela vencida e não paga, será corrigida de acordo com as variações das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional = CRITN, e sobre a mesma, corrigida, incidirão ju-rros moratórios de 12% ao ano.- O presente compromisso tem caráter irrevogável e irretratável, não admitindo - - arrependimento e tendo sua execução compulsória, na forma da Lei.- OBS: O valor refere-se também ao compromisso de venda dos imóveis constantes das matrículas sob n.ºs 538, 539, 540, 541, 543, 548, 551, 552, 553, 554, 555 e 556, deste Registro.- Dou fé.- Cambará, 23 de maio de 1.980.- * * * Oficial Interino: - -
Em. \$ 2.423,50

AV. 07 - 556.- Prot. 7.014 - 24/07/80.- Por Escritura de Re-ratificação, lavrada em 26 de junho de 1.980, no li-vro nº 241-N, fl. 001, em notas do 9º Ofício de Curitiba-Pr., Dr. Luiz Gonzaga da Motta Ribeir, fica retificada a Escritura de Compromisso de Venda e Compra, lavrada em 20 de maio de 1.980, no livro nº 232-N, fls. 087/093, das mesmas notas, registrada sob nº 06, acima, na sua cláusula de condições de pagamento, que passa a ter a se-guinte redação: O preço total do compromisso é de \$ 61.500.000,00 (Sessenta e um milhões, e quinhentos mil cru-zeiros) a ser pago na seguinte forma: \$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil cruzeiros) no ato do título e em 31/10/80, a importância de \$ 4.268.366,66 (Quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e - - sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos), representado por uma nota promissória com vencimento pa-ra o mesmo dia, da onde \$ 3.850.000,00 (Tres milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), de principal, e - - mais \$ 418.366,66 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos) de juros calculados a base de 2% ao mês, e o saldo remanescente em cinco (5) pagamentos anuais a saber: - - 1) \$ 9.712.000,00 (Nove milhões, setecentos e doze mil cruzeiros), de juros representados por uma nota promissó-ria com vencimento para 24/05/81; 2) \$ 18.560.000,00 (Dezoito milhões, quinhentos e sessenta mil cruzeiros), - - representado por uma nota promissória com vencimento para 24/05/82, da onde \$ 846.720,00 (Oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte cruzeiros) de principal, e mais \$ 17.713.280,00 (Dezessete milhões, setecentos e - - treze mil, duzentos e oitenta cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; 3) \$ 23.393.000,00 (Vinte e - - tres milhões, trezentos e noventa e tres mil cruzeiros) representado por uma nota promissória com vencimento para 24/05/83, da onde \$ 10.312.213,00 (Dez milhões, trezentos e doze mil, duzentos e treze cruzeiros) de principal, e mais \$ 13.080.787,00 (Treze milhões, oitenta mil, setecentos e oitenta e sete cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; 4) \$ 32.703.000,00 (Trinta e dois milhões, setecentos e tres mil cruzeiros) representado por uma nota promissória com vencimento para 24/05/84, da onde \$ 22.097.144,00 (Vinte e dois milhões, noventa e - - sete mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros) de principal, e mais \$ 10.605.856,00 (Dez milhões, seiscentos e - - cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; 5) \$ 27.398.000,00 (Vinte e sete milhões, trezentos e noventa e oito mil cruzeiros) representado por uma nota promissória com ven-cimento para 24/05/85, da onde \$ 22.093.923,00 (Vinte e dois milhões, noventa e tres mil, novecentos e vinte e - - tres cruzeiros) de principal, e mais \$ 5.304.077,00 (Cinco milhões, trezentos e quatro mil, setenta e sete cru-zeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; Noas Promissórias essas emitidas pelos adquirentes e avalizadas por suas esposas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas estipuladas no compromisso referido.- Dou fé.- - - Cambará, 24 de julho de 1.980.- * * * Oficial Interino: - -
Em. \$ 1.211,75

R. 08 - 556.- Prot. 11.897 - 28/06/85.- Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, extraído em 28 de junho de 1.985, dos autos de Execução de Título Extrajudicial, sob nº 178/85, subscrito pelo Escrivão do Cível local Arnal do Cia e assinado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca, Dr. Valter Braz Marinho, em que é exequente BANCO LAR BRA SILEIRO S/A., e executados MARIO CONSELVAN e ANTONIO CONSELVAN NETO, retro qualificados, procedo o REGISTRO DE PENHORA, incidente em cinquenta por cento (50%) dos direitos que os executados, por força do R. 06, retro, pos-suem sobre o imóvel objeto da presente matrícula.- OBS: O presente mandado refere-se também aos imóveis matricu-lados sob os n.ºs. 551, 552, 553, 555, 1.950 e 3.090, do livro nº 24, deste Registro (valor da ação \$-400.000.000) Dou fé.- Cambará, 1º de julho de 1.985.- * * * Oficial Designado: - -
EM: \$ 616.454 - CPC: \$ 32.445 - FP: \$ 123.290

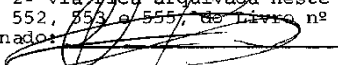
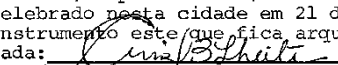
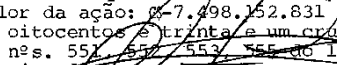
R. 09 - 556.- Prot. 12.076 - 19/08/85.- Por Contrato Particular de Cessão de Direitos e Obrigações, celebrado em 09 de agosto de 1.985, nesta cidade, MARIO CONSELVAN e sua mulher CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN; e, ANTONIO

REGISTRO DE IMOVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

CNM: 085670.2.0000556-50

CONSELVAN NETO e sua mulher MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN, todos retro qualificados, CEDERAM - seus direitos de comissários compradores decorrente da Escritura de Compromisso registrada sob nº 06, na presente matrícula a Cessionário, Sr. LUIZ BONACIN FILHO, brasileiro, casado com SONIA MARIA DIÓRIO BONACIN, agricultor, RG 650.863-PR., portador do CPF/MF sob nº 086.350.309/82, residente na rua Saldanha Marinho, 1971, 2º andar, em Curitiba-PR., pelo preço de R\$-3.000.000.000 (três bilhões de cruzeiros), do qual os cedentes já receberam - - - R\$-500.000.000 e o restante a ser pago em prestações, vencendo a primeira dia 30 de janeiro de 1.986, no valor de R\$-1.000.000.000; a segunda no valor de R\$-500.000.000, no dia 30 de julho de 1.986 e a terceira e última no dia 30 de janeiro de 1.987, no valor de R\$-1.000.000.000, ficando esta última prestação sujeita à correção monetária, a contar desta e pelos índices de ORTN e até o dia de sua integral e efetiva liquidação. O contrato ora registrado é firmado em caráter de IRREVOCABILIDADE e IRRETRATABILIDADE. As demais cláusulas e condições, constam do título ora registrado cuja 2ª via fica arquivada neste Cartório.- OBS: Contrato referente também aos imóveis matriculados sob os nºs. 551, 552, 553 e 555, do Livro nº 2, deste Registro.- Dou fé.- Cambará, 19 de agosto de 1.985.- * * * Oficial Designado: 	EM:G-647.165 - CPC:G-34.061 - FP:G-129.433
AV. 10 - 556.- Prot. 12.211 - 20/09/85.- RESCISÃO DE CONTRATO: Certifico que o Contrato Particular de Cessão de Direitos e Obrigações, registrada sob nº 09, supra e retro, fica RESCINDIDO em seus termos e cláusulas, conforme Instrumento Particular de Distrato, celebrado nesta cidade em 21 de agosto de 1.985. Esta resolução se faz em caráter Irretratável e Irrevogável. Instrumento este que fica arquivado neste Cartório.- Dou fé.- Cambará, 20 de setembro de 1.985.- * * * E. Juramentada: 	EM:G-323.567 - CPC:G-17.030 - FP:G-64.713
R. 11 - 556.- Prot. 12.248 - 1º/10/85.- Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, extraído em 30 de setembro de 1.985, dos autos de Execução de Título Extrajudicial, sob nº 276/85, subscrito pelo Empregado Juramentado do Cível local, Luis Claudio Vieira Lima e assinado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca, Dr. Valter Braz Marinho, em que é exequente o BANCO DO BRASIL S/A., e executados, CONSELVAN AGRICULTURA LTDA., MÁRIO CONSELVAN e sua mulher CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN, e, ANTONIO CONSELVAN NETO e sua mulher MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN, retro qualificados; procedo o REGISTRO DE PENHORA, incidente sobre os direitos que os executados, por força do R. 06, retro, possuem no imóvel objeto da presente matrícula.- I OBS: Valor da ação: R\$-7.498.152.831 (sete bilhões, quatrocentos e noventa e oito milhões, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e um cruzeiros). II OBS: O presente mandado refere-se também aos imóveis matriculados sob os nºs. 551, 552, 553 e 555 do Livro nº 2, deste Registro.- Dou fé.- Cambará, 1º de outubro de 1.985.- ***Oficial Designado: 	EM:G-647.134 - CPC:G-34.060 - FP:G-129.427
R. 12 - 556.- Prot. 12.777 - 20/03/86.- Por Contrato de Comodato, celebrado nesta cidade em 17 de março de 1.986 como Comodantes: MÁRIO CONSELVAN e ANTONIO CONSELVAN NETO, retro qualificados, e como Comodatária: 2 ELOS AGRI CULTURA LTDA., com sede em Pirai do sul, neste Estado, inscrita no CGC/MF, sob nº-78.794.260/0001-73, os comodantes Transferem e cedem a título de Comodato, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com suas benfeitorias à Comodatária, pelo prazo de 15 meses, iniciando-se nesta data e com término em 16.07.87, a título gratuito Os comodantes dão à Comodatária o prazo de 60 dias, contando desta data, para exercer a preferência (opção) e adquirir os imóveis do presente contrato, aquisição que deverá ser feita com a assunção dos débitos que os comodantes têm junto ao Banco do Brasil S/A., e com o Banco Lar Brasileiro S/A., o não exercício desta opção no prazo estipulado independentemente de interpelação ou constituição de mora, transformará este Comodato em arrendamento ficando a comodatária obrigada pelas prestações e condições já assumidas neste instrumento, em todos os seus termos e ainda a pagar aos comodantes, a título de arrendamento, um percentual, equivalente ao número de sacas de cereais ou sementes que forem recebidas, armazenadas e ou processadas na UBS; A comodatária não poderá dar destinação diferente à UBS, que não seja a de produzir sementes, não podendo alterar ou modificar a estrutura das construções e maquinários ou instalações, sem prévio consentimento. Este Contrato não pode ser cedido no todo ou em parte, com exceção do que ficou acima disposto. Não é irretratável ou irrevogável, respondendo as partes por si e sucessores, a não ser que haja impedimento de ordem judicial ou legal. A parte inadimplente fica sujeita à execução forçada ou à rescisão, pagando em qualquer hipótese, multa equivalente a 30% do valor dos bens objeto deste contrato, estimado para tanto em R\$-15.500.000,00. A comodatária se obriga pela devolução dos bens objetos	* * * SEGUE * * *



REGISTRO DE IMOVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº=556=

CNM: 085670.2.0000556-50

Ofício
03

objeto deste contrato, na data do vencimento do comodato ou de eventual arrendamento, sob pena de ficar sujeita à multa avançada na cláusula sétima, qualquer que seja a data da devolução, com atraso, independente de consti-
tuição em mora, pagando ainda aos comodantes ou arrendantes, a título de ocupação e até a data da devolução ami-
gável ou judicial em todos os bens, uma quantia diária de CZ\$-10.000,00 (dez mil cruzados) devidamente atualiza-
dos por OTN ou pelo índice que estiver em vigor. As demais cláusulas e condições, constam do título ora registra-
do, cuja 2ª via fica registrada neste Cartório.- OBS: Contrato refere-se também aos imóveis matriculados sob nºs
551, 552, 553, 555, todas do Livro nº2, deste Registro.- Dou fé.- Cambará, 20 de março de 1.986.- *** *
E. Juramentada: *[Assinatura]* -

EM. CZ\$-48,36 CPC. CZ\$-2,54 FP. CZ\$-9,67

R. 13 - 556.- Prot. 23.437 - 27/11/1.996.- Do Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 25 de novembro de 1.996, 'pelo Oficial de Justiça desta comarca, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao mandado extraído dos autos de Exe-
cução de Título Extrajudicial sob nº-54/87, em que é EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., e EXECUTADOS: 'CONSELVAN AGRICULTURA LTDA, MÁRIO CONSELVAN e ANTONIO CONSELVAN NETO, PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA - sobre di-
reitos em 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os direitos sob ma-
trículas nºs-551, 552, 553, 555, Livro 2, Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$ 6.000,00 (seis mil e
cento e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos).- Dou fé.- Cambará, 27 de novembro de 1.996.- *
* * * Escrivente Juramentada: *[Assinatura]* -

Em:8,55

R. 14 - 556.- Prot. 23.653 - 23/01/1.997 - Por Mandado de Registro de Penhora, extraído em 11 de dezembro de 1.
996, dos Autos de Execução Fiscal nº-14/86, subscrito pelo Escrivão do Cartório Cível local, Sr. Arnaldo Cia, e
assinado pelo M.M.Juiz de Direito da comarca, Dr. Roger Vinicius P.C. Oliveira, em que é EXEQUENTE: INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e EXECUTADO: CONSELVAN AGRICULTURA LTDA, PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA - so-
bre os direitos que os executados possuem no imóvel objeto da presente matrícula.- Dou fé. Cambará, 23 de janei-
ro de 1.997.- * * * Escrivente Juramentada: *[Assinatura]* -

Em:8,55

AV. 15 - 556.- Prot. 26.936 - 04/07/2.000. CANCELAMENTO: Certifico que a Penhora registrada sob nº-13 da pre-
sente matrícula, FICA CANCELADA, conforme determinação contida em Ofício nº-245/00-RL, de 15 de junho de 2.000
assinado pelo M.M.Juiz de Direito da comarca, Dr. Roberto Arthur David. Dou fé. Cambará, 04 de julho de 2.000.
* * * Escrivente: *[Assinatura]* -

AV. 16 - 556.- Prot. 31.134 - 30/10/2.003.- CANCELAMENTO DE PENHORA: Certifico que a penhora registrada sob
nº-11 da presente matrícula FICA CANCELADA, conforme autorização contida em Mandado de Cancelamento de
Registro de Penhora, extraído em 30 de setembro de 2.003, dos Autos de Execução de Título Extrajudicial
nº-276/1985, subscrito pelo Escrivente da Vara Cível local, Roberto Lucio Cia R. Vilar, e assinado pelo M.M.
Juiz de Direito da comarca, Dr. Roberto Arthur David, e que fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará,
30 de outubro de 2.003.- * * * Escrivente: *[Assinatura]* -

AV. 17 - 556.- Prot. 31.378 - 15/01/2.004.- CANCELAMENTO: Certifico que a Escritura Pública de Compromisso de
Compra e Venda, registrada sob nº-06, e a Escritura Pública de Re-Ratificação ao Compromisso de Compra e Venda,
averbada sob nº-07, ambas da presente matrícula, FICAM CANCELADAS, conforme a outorga da Escritura definitiva,
lavrada em 09 de janeiro de 2.004, no Livro nº-642-E, fls. 185/192, em notas do 12º Ofício de Notas de
Curitiba, deste Estado.- Em:2.156,00vrc (1vrc = R\$0,105).- Dou fé.- Cambará, 15 de janeiro de 2.004.- * * *
Escrivente: *[Assinatura]* -

R. 18 - 556.- Prot. 31.378 - 15/01/2.004.- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 09 de janeiro de
2.004, no Livro nº-642-E, fls. 185/192, em notas do 12º Ofício de Notas de Curitiba, PR, o BANCO DE
DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A., em Liquidação, inscrito no CNPJ/MF sob nº-76.510.908/0001-07, com sede e foro
em Curitiba, PR, na Avenida Vicente Machado nº-445, Centro, pelo preço de Cr\$-61.500.000,00 (sessenta e um

CNM: 085670.2.0000556-50

REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

milhões e quinhentos mil cruzeiros), **TRANSMITIU** - o imóvel objeto da presente matrícula a **MÁRIO CONSELVAN** e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, em 11 de novembro de 1.972, ele agricultor, portador da Cédula de Identidade nº-17.511/SIE-Ministério da Guerra, inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30, ela professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, portadores da Certidão de Casamento nº-6.231, fls. 142 do Livro 26, do Ofício de Registro Civil desta comarca, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-768, nesta cidade; e **ANTONIO CONSELVAN NETO** e sua mulher **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, em 20 de outubro de 1.960, ele agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº-272.614-9-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-006.923.019-68, ela do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.350.259-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-022.962.679-39, portadores da Certidão de Casamento nº-5.835, fls. 346, Livro B-25 do Ofício de Registro Civil desta comarca, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio nº-780, nesta cidade.- Em:4.312,00vrc (lvrc = R\$0,105).- **Obs:** O valor da venda de Cr\$-61.500.000,00 (sessenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), e da data de 20 de maio de 1.980, e refere-se ao imóvel objeto da presente matrícula juntamente com os imóveis das Matrículas nºs-551, 553, 555 e 552, Livro 2, Registro Geral, desta Serventia, com todas suas benfeitorias e pertences.- **Obs II:** ITBI - pg. R\$-6.000,00 - aliquota de 2% sobre R\$-300.000,00 - Imposto Inter-Vivos - Guia nº-110.295 - Data Pgto: 12/01/2.004 Prefeitura Municipal local.- Funrejus recolhido no valor de R\$-3,50; Autenticação Mecânica UEB1201040*****3,50R377487*-45205100612041 (ITBI e Funrejus referem-se também a outros bens).- **Obs III:** Certidão Positiva com Efeito de Negativa nº-557, expedida pela Prefeitura Municipal local, em 08/01/04; Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, em nome do BADEP, sob nº-6.342.622, expedida pela Secretaria da Receita Federal em 10/09/2.003, válida até 10/03/04; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, em nome do BADEP, sob nº-1224877-29, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná/Coordenação da Receita do Estado em 08/01/04, válida até 06/03/04; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em nome do BADEP, sob o código de controle nº-2B6D.0C43.1353.F043, emitida em 08/01/04, válida por 30 dias (todas constantes da Escritura ora registrada).- Dou fé.- Cambará, 15 de janeiro de 2.004.- * * * Escrevente: *João Baptista Ribeiro Machado*

R. 19 - 556.- Prot. 31.409 - 30/01/2.004.- Por Escritura Pública de Contrato de Compra e Venda de Soja com Preço Fixo e Pagamento Antecipado, com Garantia Hipotecária e Pessoal, lavrada em 27 de janeiro de 2.004, no Livro nº-140, fls. 016/018, em notas do Tabelião local, Dr. João Baptista Ribeiro Machado, comparecem, como **VENDEDORA: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Deputado José Afonso, 1011-A, no município de Cambará, PR, inscrita no CNPJ sob nº-04.501.221/0001-02; como **COMPRADORA: CARGILL AGRÍCOLA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na capital do Estado de São Paulo, na Av. Morumbi, 8.234 - Brooklin, com seu estatuto social consolidado, datado em 27/06/2002, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº-170.498/02-5 em sessão de 08/08/2002, e estabelecimento situado na cidade de São Paulo - SP, na Av. Morumbi, 8.234 - Brooklin, inscrita no CNPJ/MF sob nº-60.498.706/0001-57; como **INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-768, nesta cidade; **ANTÔNIO CONSELVAN NETO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº-276.614-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-006.823.019-68 e sua mulher **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.350.259-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-022.962.679-39, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio nº-242, nesta cidade; e como **FIADORES: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil nº-768, nesta cidade; **MÁRIO CONSELVAN FILHO**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº-1.396.938-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-466.756.399-00 e sua mulher **LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-3.235.898-5-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-432.975.362-68, casados, residentes e



REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº =556=

CNM: 085670.2.0000556-50

fls. 04

domiciliados na Avenida Brasil, 768, nesta cidade; **REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº-12.123.108-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº-542.065.889-53 e sua mulher **ERICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de identidade RG nº-1.391.-465-6-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº795.093.809-97, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-1.090, nesta cidade; e acordam o seguinte: A VENDEDORA e a CARGILL celebraram entre si o Contrato de Compra e Venda, de Soja a Preço Fixo nº-0300015293, em 27/11/2003, no qual ficou estabelecido que a VENDEDORA entregará a CARGILL o total de 891.000 Kg (oitocentos e noventa e um mil quilos) de soja em grãos, até 30/04/2.004. No que tange ao preço, as partes estipularam que a CARGILL pagaria antecipado a VENDEDORA o valor de R\$-528.660,00 (quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta reais), que corresponde à totalidade da soja, em grãos. Em caso de inadimplemento, a VENDEDORA deverá restituir a CARGILL a quantia paga acrescidas de juros de 1% ao mês, os quais incidirão desde a data do pagamento até a efetivação do crédito, bem como da multa por inadimplemento prescrita no Contrato. Para garantir as obrigações arroladas, bem como todas as demais contidas no Contrato e seus aditivos, os **INTERVENIENTES GARANTIDORES DÃO À CARGILL, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** - o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs-551, 553, 555 e 552, todas do Livro 2, Registro Geral, desta Serventia. Essas e as demais cláusulas, em seu inteiro teor, constam do título ora registrado.- Em:4.312,00vrc (lvrc = R\$0,105). **Obs:** Funrejus recolhido no ato da lavratura no valor de R\$-609,00; Autenticação Mecânica: BDD0072 102 944 27014 609,00R CB05.- Dou fé.- Cambará, 30 de janeiro de 2.004.-. * * * Escrevente: *[Assinatura]*

AV. 20 - 556.- Prot. 32.309 - 24/11/2.004.- **CANCELAMENTO:** Certifico que a Primeira e Especial Hipoteca, registrada sob nº-19 da presente matrícula, **FICA CANCELADA**, conforme autorização contida em carta do Credor Cargil Agrícola S/A, expedida em Ponta Grossa, PR, em 18 de outubro de 2.004, que fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 24 de novembro de 2.004.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

R. 21 - 556.- Prot. 32.316 - 26/11/2.004.- Por Escritura Pública de Contrato de Compra e Venda de Soja com Preço Fixo e Pagamento Antecipado, com Garantia Hipotecária e Pessoal, lavrada em 25 de novembro de 2.004, no Livro nº-144, fls. 150/151, em notas do Tabelião local, Dr. João Baptista Ribeiro Machado, comparecem como **VENDEDORA: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Deputado José Afonso, 1011-A, no Município de Cambará, PR, inscrita no CNPJ sob nº-04.501.221/0001-02; como **COMPRADORA: CARGILL AGRÍCOLA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na capital do Estado de São Paulo, na Av. Morumbi, 8.234, Brooklin, com seu estatuto social consolidado em 27/06/2002, registrado na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP sob nº-170.498/02-5, em sessão de 08/08/2002, e estabelecimento situado na cidade de São Paulo, SP, na Av. Morumbi, 8.234, Brooklin, inscrita no CNPJ/MF sob nº-60.498.706/0001-57; como **INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-768, nesta cidade; **ANTÔNIO CONSELVAN NETO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº-276.614-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-006.823.019-68 e sua mulher **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.350.259-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-022.962.679-39, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio nº-242, nesta cidade; e como **FIADORES: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil nº-768, nesta cidade; **MÁRIO CONSELVAN FILHO**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº-1.396.938-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-466.756.399-00 e sua mulher **LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-3.235.898-5-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-432.975.362-68, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, 768,

Segue verso

CNM: 085670.2.0000556-50

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

nesta cidade; **REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº-12.123.108-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº542.065.889-53 e sua mulher **ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº1.391.465-6-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-795.093.809-97, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-1.090, nesta cidade; e acordam o seguinte: A VENDEDORA e a CARGILL celebram entre si o Contrato de Compra e Venda de Soja a Preço Fixo nº0300019252, em 25/11/2004, no qual ficou estabelecido que a VENDEDORA entregará à CARGILL o total de 660.000 Kg (seiscentos e sessenta mil quilos) de soja em grãos, até 30/03/2.005. No que tange ao preço, as partes estipulam que a CARGILL pagaria antecipado à VENDEDORA o valor de R\$-269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), que corresponde à totalidade da soja, em grãos. Em caso de inadimplemento, a VENDEDORA deverá restituir à CARGILL a quantia paga acrescida de juros de 1% ao mês, os quais incidirão desde a data do pagamento até a efetivação do crédito, bem como da multa por inadimplemento prescrita no Contrato. Para garantir as obrigações arroladas, bem como todas as demais contidas no Contrato e seus aditivos, os **INTERVENIENTES GARANTIDORES DÃO À CARGILL, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** - o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs- 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2, Registro Geral, desta Serventia. Essas e as demais cláusulas, em seu inteiro teor, constam do título ora registrado.- Em: 4.312,00 vrc = R\$-452,76.- **Obs:** Funrejus recolhido no ato da lavratura no valor de R\$-539,00.- Dou fé.- Cambará, 26 de novembro de 2.004.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*.

AV. 22 - 556.- Prot. 32.647 - 02/05/2.005.- **CANCELAMENTO:** Certifico que a Primeira e Especial Hipoteca, registrada sob nº-21 da presente matrícula, **FICA CANCELADA**, conforme autorização contida em carta do Credor, Cargil Agrícola S/A., expedida em Santa Mariana-PR., em 04 de abril de 2.005, que fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé. Cambará, 02 de maio de 2.005.- * * * Titular: *[Assinatura]*.

R. 23 - 556.- Prot. 32.935 - 23/08/2.005.- Por Escritura Pública de Contrato de Compra e Venda de Soja com Preço Fixo e Pagamento Antecipado, com Garantia Hipotecária e Pessoal, lavrada em 22 de agosto de 2.005, no Livro nº-147, fls. 158/160, em notas do Tabelião local, Dr. João Baptista Ribeiro Machado, comparecem como **VENDEDORA: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Deputado Jose Afonso, 1011-A, no município de Cambará, PR, inscrita no CNPJ sob nº-04.501.221/0001-02; como **COMPRADORA: CARGILL AGRÍCOLA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na capitado do Estado de São Paulo, na Av. Morumbi, 8.234, Brooklin, com seu estatuto social consolidado em 27/06/2002, registrado na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP sob nº-170.498/02-5, em sessão de 08/08/2002, e estabelecimento situado na cidade de São Paulo, SP, na Av. Morumbi, 8.234, Brooklin, inscrita no CNPJ/MF sob nº-60.498.706/0001-57; como **INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-768, nesta cidade; **ANTÔNIO CONSELVAN NETO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº-276.614-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-006.823.019-68 e sua mulher **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.350.259-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-C22.962.679-39, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio nº-242, nesta cidade; e como **FIADORES: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil nº-768, nesta cidade; **MÁRIO CONSELVAN FILHO**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº-1.396.938-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-466.756.399-0C e sua mulher **LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-3.235.898-5-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-432.975.362-68, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, 768, nesta cidade; **REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG

Segue fls.05



REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº =556=

CNM: 085670.2.0000556-50

fls.05

nº-12.123.108-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº-542.065.889-53 e sua mulher **ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.391.465-6-SSP/PF e inscrita no CPF/MF sob nº-795.093.809-97, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-1.090, resta cidade; e acordam o seguinte: A VENDEDORA e a CARGILL celebram entre si o Contrato de Compra e Venda de Soja a Preço Fixo nº-0300022060, em 19/08/2005, no qual ficou estabelecido que a VENDEDORA entregará à CARGILL o total de 912.000 Kg (novecentos e doze mil quilos) de soja em grãos, até 30/04/2006. No que tange ao preço, as partes estipulam que a CARGILL pagaria antecipado à VENDEDORA o valor de R\$-357.200,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais), que corresponde à totalidade da soja, em grãos. Em caso de inadimplemento, a VENDEDORA deverá restituir à CARGILL a quantia paga acrescida de juros de 1% ao mês, os quais incidirão desde a data do pagamento até a efetivação do crédito, bem como da multa por inadimplemento prescrita no Contrato. Para garantir as obrigações arroladas, bem como todas as demais contidas no Contrato e seus aditivos, os **INTERVENIENTES GARANTIDORES DÃO À CARGILL, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** - o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs-552, 553, 555 e 551, todas do Livro 2, Registro Geral, desta Serventia. Essas e as demais cláusulas, em seu inteiro teor, constam do título ora registrado.- Em: 4.312,00 vrc = R\$-452,76.- **Obs:** Funrejus recolhido no ato da lavratura no valor de R\$-609,00.- Dou fé.- Cambará, 23 de agosto de 2.005.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

R. 24 - 556.- Prot. 33.006 - 29/05/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 29 de setembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento à Carta Precatória nº-153/2005, servindo a mesma de mandado, oriunda da comarca de Dourados, MS, e extraída dos Autos de Ação Cautelar de Arresto nº-00.05.102604-1, em que é **REQUERENTE: BONANZA ARMAZENS GERAIS LTDA** e **REQUERIDOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA** e **OUTROS**; e do Ofício nº-560/2005 da Vara Cível local, datado de 29 de setembro de 2.005 e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2, de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-141.846,25 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Funrejus recolhido no valor de R\$-283,69.- Dou fé.- Cambará, 29 de setembro de 2.005.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

AV. 25 - 556.- Prot. 33.015 - 03/10/2.005.- Certifico em decorrência dos Autos de Retificação Administrativa Registral nº-018/2005, desta Serventia, e nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei nº-6.515/73 de Registros Públicos, que o arresto registrado sob nº-24 supra, **incide apenas sobre as partes ideais pertencentes aos requeridos Mário Conselvan e sua esposa Cleusa Conceição Vicário Conselvan**, e não sobre a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, como ali constou erroneamente.- Dou fé.- Cambará, 03 de outubro de 2.005.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

R. 26 - 556.- Prot. 33.045 - 11/10/2.005.- Procedo o presente registro a fim de dar conhecimento a eventuais terceiros interessados, para que estes não possam alegar ignorância ou desconhecimento em relação à existência da **Ação de Preferência c/c Pedido Subsidiário de Anulação de Negócios Jurídicos, Autos nº-1208/2003** da 10ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, PR, em que é autora: **Silvia Maria Carnasciali Swain**, e requeridos: **Antonio Conselvan Neto** e **Outros**, conforme informado no Ofício nº-1331/2003 da mencionada Vara, assinado pelo Empregado Juramentado, Sr. Edmundo Rodrigues Ferro Neto, recebido em 03 de outubro de 2.003, e que fica arquivado nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 11 de outubro de 2.005.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

R. 27 - 556.- Prot. 33.115 - 25/10/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 20 de outubro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento à Carta Precatória nº-157/2005, servindo a mesma de mandado, oriunda da Comarca de Arapoti, PR, extraída dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-456/2005, em que é **EXEQUENTE: DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA** e **EXECUTADOS:**

Segue verso

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

SEMENTES CONSELVAN LTDA, MÁRIO CONSELVAN e CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN; e do Ofício nº-677/2005 da Vara Cível local, datado de 25 de outubro de 2.005, assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-100.000,00 (cem mil reais).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Funrejus recolhido no valor de R\$-200,00.- Dou fé.- Cambará, 23 de novembro de 2.005.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

R. 28 - 556.- Prot. 33.301 - 15/12/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de dezembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao mandado de citação, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-505/2005, em que é **EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A e EXECUTADOS: MÁRIO CONSELVAN, REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR e ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI**, subscrito pelo Escrivão do Cartório Cível local, Sr. Arnaldo Cia, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-44.325,41 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Funrejus recolhido no valor de R\$-88,65.- Dou fé.- Cambará, 16 de dezembro de 2.005.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

R. 29 - 556.- Prot. 33.303 - 15/12/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de dezembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabricio Moraes de Souza, em cumprimento ao mandado de citação, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-509/2005, em que é **EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A e EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA, MÁRIO CONSELVAN FILHO, LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN, REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR, ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI, MÁRIO CONSELVAN e CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, subscrito pelo Escrivão do Cartório Cível local, Sr. Arnaldo Cia, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-165.717,79 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Funrejus recolhido no valor de R\$-331,43.- Dou fé.- Cambará, 16 de dezembro de 2.005.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

R. 30 - 556.- Prot. 33.302 - 15/12/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de dezembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento a Carta Precatória nº-172/2005, oriunda da Comarca de Assis Chateaubriand, PR, extraída dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-263/2005, em que é **EXEQUENTE: AGROPAR - AGROPECUÁRIA DO MÉDIO OESTE DO PARANÁ e EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA, MÁRIO CONSELVAN e CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, e do Ofício nº-866/2005 da Vara Cível local, datado de 15 de dezembro de 2.005, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-492.048,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, e quarenta e oito reais).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Funrejus recolhido no valor de R\$-609,00.- Dou fé.- Cambará, 27 de dezembro de 2.005.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

Segue fls.06



REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº =556=

CNM: 085670.2.0000556-50

Esli
fls.06

R. 31 - 556.- Prot. 33.300 - 15/12/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de dezembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado de Citação, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-518/2005, em que é **EXEQUENTE: SOLOTECNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA e EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA, MÁRIO CONSELVAN e CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, subscrito pelo Escrivao do Cartório Cível local, Sr. Arnaldo Cia, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-498.216,16 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Funrejus recolhido no valor de R\$-609,00.- Dou fé.- Cambará, 05 de janeiro de 2.006.- * * * Escrevente: *Justina Leite*

R. 32 - 556.- Prot. 34.327 - 30/11/2.006.- Do Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 05 de outubro de 2.006 pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado da Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-452/2.006, assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Trícia Cristina Santos Troian, em que é **EXEQUENTE: CARGIL AGRÍCOLA S/A., e EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA., ANTÔNIO CONSELVAN NETO, MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN, MÁRIO CONSELVAN, CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN, MÁRIO CONSELVAN FILHO, LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN, REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR e ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI, PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais dos executados Antônio Conselvan Neto e Maria Geralda de Oliveira Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-404.645,87 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº-198/07200280-1 recolhida em 14/12/2.006 no valor de R\$-609,00, correspondente a 0,2% sobre R\$-404.645,87, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 14 de dezembro de 2.006.- Escrevente: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

R. 33 - 556.- Prot. 34.328 - 30/11/2.006.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de outubro de 2.006 pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado da Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-452/2.006, assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Trícia Cristina Santos Troian, em que é **EXEQUENTE: CARGIL AGRÍCOLA S/A., e EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA., ANTÔNIO CONSELVAN NETO, MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN, MÁRIO CONSELVAN, CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN, MÁRIO CONSELVAN FILHO, LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN, REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR e ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI, PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-404.645,87 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº-198/07200310-6 recolhida em 26/12/2.006 no valor de R\$-609,00, correspondente a 0,2% sobre R\$-404.645,87, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 26 de dezembro de 2.006.- Escrevente: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

R. 34 - 556.- Prot. 34.539 - 14/12/2.007.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 27 de novembro de 2.006, pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado da Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-696/2006, assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Trícia Cristina Santos Troian, em que é **EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. - BANESPA, e EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA.; MÁRIO CONSELVAN; CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN; MÁRIO**

Segue verso



REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 085670.2.0000556-50

CONSELVAN FILHO; LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN; REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR e ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI, PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO - sobre os direitos pertencentes aos executados Mario Conselvan Filho e sua esposa Luciene Cardoso Rocha Conselvan, juntamente com os direitos nos imóveis das matrículas nºs-551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-138.739,21 (cento e trinta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- Obs: Guia do FUNREJUS nº-198/07200270-2 recolhida em 30/01/2007 no valor de R\$-277,47, correspondente a 0,2% de R\$-138.739,21, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 30 de janeiro de 2.007.-. Escrevente: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

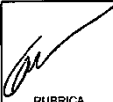
AV. 35 - 556.- Prot. 35.030 - 03/07/2.007.- **CANCELAMENTO DE CONTRATO DE COMODATO:** Por Mandado de Cancelamento de Contrato de Comodato, expedido em 22 de maio de 2.007, nos Autos de Ação de Cobrança de Preço de Arrendamento nº-116/1987, em que figuram como Requerentes: Mario Conselvan e Antonio Conselvan Neto; e, Executado: 2 Elo Agricultura Ltda, subscrito pelo Escrevente da Vara Cível e Anexos desta comarca, Sr. Roberto Lucio Cia R. Violar, e assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta comarca, Dra. Beatriz Fruet de Moraes, a qual manda **PROCEDER AO CANCELAMENTO DO CONTRATO DE COMODATO** registrado sob nº-12, da presente matrícula.- Em:60,00vrc = R\$-6,30.- Dou fé. Cambará, 03 de julho de 2.007.- Escrevente: *Cristiane B. Ferreira Leite* (Cristiane B. Ferreira Leite).

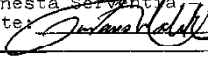
AV. 36 - 556.- Prot. 35.952 - 13/03/2.008.- **CANCELAMENTO DE ARRESTO:** Certifico que o arresto registrado sob nº-28 da presente matrícula, **FICA CANCELADO**, conforme autorização contida em Mandado de Cancelamento de Registro de Arresto, extraído em 26 de outubro de 2.006 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-505/2005, assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta comarca, Dra. Trícia Cristina Santos Troian, e que fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 18 de março de 2.008.- Escrevente: *Gustavo Tironi Malek* (Gustavo Tironi Malek).

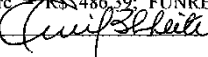
AV. 37 - 556.- Prot. 39.744 - 05/01/2.011.- **AVERBAÇÃO DE NULIDADE DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA NÃO REGISTRADO:** Procedo a presente averbação para constar que **FOI DECLARADO NULO** o Instrumento Particular de Compromisso Irretratável de Compra e Venda, celebrado nesta cidade em 11 de abril de 2.003 entre os vendedores Mario Conselvan e sua esposa Cleusa Conceição Vicário Conselvan, e Antonio Conselvan Neto e sua esposa Maria Geraldo de Oliveira Conselvan, e os compradores Mario Conselvan Filho e sua esposa Luciene Cardoso Rocha Conselvan, tendo por objeto o imóvel da presente matrícula, **título este que não foi registrado nesta Serventia**, tudo conforme determinado através do Ofício nº-3.940/2010 assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito, Luciano Carrasco Falavinha Souza, e expedido em 20 de dezembro de 2.010 dos Autos de Ação de Preferência Cumulada com Pedido Subsidiário de Anulação de Negócio Jurídico nº-1.208/2003 do Juízo de Direito da 10ª Secretaria do Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, em que é requerente: Silvia Maria Carnasciali Swain Conselvan e requeridos: Antonio Conselvan Neto e Outros; ofício esse que fica arquivado nesta Serventia.- Em:630,00vrc = R\$-66,15.- Dou fé.- Cambará, 01 de fevereiro de 2.011.- * * * * * Escrevente: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

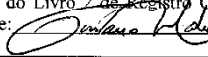
R. 38 - 556.- Prot. 41.418 - 14/10/2.011.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 14 de outubro de 2.011 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento a Carta Precatória nº-378/2005 da Vara Cível local, oriunda dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-378/2005 da Vara Cível da Comarca de Coronel Vivida/PR, em que é **EXEQUENTE: SAN RAFAEL SEMENTES E CEREALIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº-75.021.519/003-17, e **EXECUTADOS: REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº-542.065.889-53; **ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI**, inscrita no CPF/MF sob nº-795.093.809-97; **MÁRIO CONSELVAN FILHO**, inscrito no CPF/MF sob nº-466.756.399-00; **LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN**, inscrita no CPF/MF sob nº-432.975.362-68; **MÁRIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30; e **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72; **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre a parte ideal pertencente ao executado Mario Conselvan correspon

segue fls.07...

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS		CNM 085670.2.0000556-50
COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ		
PAULETTE CARRENO	MATRÍCULA =556=	FICHA =07=
TITULAR	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	
		 RUBRICA

dente a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com parte dos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 553 e 555 desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-520.810,12 (quinhentos e vinte mil, oitocentos e dez reais e doze centavos). Avaliação da parte penhorada no imóvel juntamente com parte nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 553 e 555 desta Serventia: R\$-1.754.481,98 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº-11091000900025772 recolhida em 20/10/2011 no valor de R\$-701,79, correspondente a 0,2% de R\$-350.896,40, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. Cambará, 21 de outubro de 2.011.-***
Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

R. 39 - 556. - Prot. 42.560 - 14/06/2.012.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora e Intimação, lavrado em 22 de fevereiro de 1.990, e pelo Mandado de Registro de Penhora, assinado pelo Sr. Roberto Lucio Cia R. Vilar, Escrevente Juramentado do Cartório Cível local, autorizado pela Portaria nº 19/2011, expedido em 11 de junho de 2.012 dos Autos de Execução Fiscal nº 22/1988 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, e **EXECUTADO: CONSELVAN AGRICULTURA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.440.974/0001-95, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 556, todos Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia, e pertencentes aos Srs. Mário Conselvan e Antonio Conselvan Neto, representantes legais da empresa executada. Valor da Dívida: Cz\$-3.742.929,00 (três milhões, setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e nove cruzados). Avaliação da área penhorada: Não consta.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício nº 178/2012 e nos termos do item 16.5.5 do Código de Normas da CGJ/PR, o seguinte: Em: 3.449,60 vrc = R\$-486,39; FUNREJUS: R\$ 817,80.- Dou fé. Cambará, 15 de junho de 2.012.-
Escrevente:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

R. 40 - 556. - Prot. 43.783 - 08/01/2.013.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Renato Garcia, extraído em 08 de fevereiro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 081/2006 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: MÁRIO ORSINI**, CPF/MF nº. 121.683.869-00 e **EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO: PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à **16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-46.482,27 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 12087015800025772, recolhida em 22/01/2013 no valor de R\$ 92,96, correspondente a 0,2% de 46.482,27, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará. 23 de janeiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

R. 41 - 556. - Prot. 43.784 - 08/01/2.013.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao
Segue no verso



CNM 085670.2.0000556-50

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ

PAULETTE CARRENO
TITULAR

Mandado assinado por Arnaldo Cia, Escrivão do Cartório Cível autorizado pela Portaria nº. 19/2011, extraído em 13 de novembro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 629/2005 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE**: ANTONIO DEICHUQUE, CPF/MF nº. 227.190.839-68; e **EXECUTADOS**: SEMENTES CONSELVAN LTDA, CNPJ/MF sob nº. 04.501.221/0001-02; e **OUTRO**: **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-76.480,20 (setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-486,39.- **Obs**: Guia do FUNREJUS nº. 12087015900025772, recolhida em 22/01/2013 no valor de R\$ 152,96, correspondente a 0,2% de 76.480,20, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 23 de janeiro de 2.013.- Escrevente: *Gustavo Tironi Malek* (Gustavo Tironi Malek).

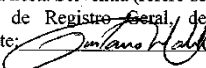
R. 42 - 556.- Prot. 43.786 - 08/01/2.013.- **PENHORA**: Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao Mandado assinado pela Ex.ma Juíza de Direito Designada desta comarca, Dra. Tatiane Garcia Silvério de Oliveira Claudino, extraído em 10 de janeiro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 630/2005 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE**: DIRCEU BARELA, CPF/MF nº. 157.776.939-20; e **EXECUTADOS**: SEMENTES CONSELVAN LTDA, CNPJ/MF sob nº. 04.501.221/0001-02; e **OUTRO**: **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-280.109,90 (cento e oitenta mil, cento e nove reais e noventa centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-486,39.- **Obs**: Guia do FUNREJUS nº. 12087016100025772, recolhida em 22/01/2013 no valor de R\$ 560,22, correspondente a 0,2% de 280.109,90, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 23 de janeiro de 2.013.- Escrevente: *Gustavo Tironi Malek* (Gustavo Tironi Malek).

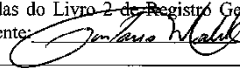
R. 43 - 556.- Prot. 43.788 - 08/01/2.013.- **PENHORA**: Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao Mandado assinado por Arnaldo Cia, Escrivão do Cartório Cível local, autorizado pela Portaria nº. 19/2011, extraído em 13 de novembro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 628/2005 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE**: VANICE ALVES DEICHUKE, CPF/MF nº. 015.109.279-64; e **EXECUTADOS**: SEMENTES CONSELVAN LTDA, CNPJ/MF sob nº. 04.501.221/0001-02; e **OUTRO**: **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-20.336,15 (vinte mil, trezentos e trinta e seis reais e quinze centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.285,00 vrc = R\$-463,19.- **Obs**: Guia do FUNREJUS nº. 12087016300025772, segue fls. n.º 8.

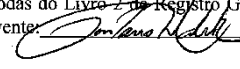
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUXHG 3NRCY EREN6 G9NMB



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ PAULETTE CARRENO TITULAR	MATRÍCULA 556	FICHA 8	CNM 085670.2.0000556-50
	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		
		 RUBRICA	

recolhida em 22/01/2013 no valor de R\$ 40,67, correspondente a 0,2% de 20.336,15, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 23 de janeiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

R. 44 - 556. - Prot. 43.787 - 08/01/2.013.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao Mandado assinado pela Ex.ma Juíza de Direito Designada desta Comarca, Dra. Tatiane Garcia Silvério de Oliveira Claudino, extraído em 13 de janeiro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 609/2005 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE:** ROBERTO SIMÕES, CPF/MF nº. 702.598.799-91; e **EXECUTADOS:** SEMENTES CONSELVAN LTDA, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO: PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-99.364,60 (noventa e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 12087016200025772, recolhida em 24/01/2013 no valor de R\$ 198,73, correspondente a 0,2% de 99.364,60, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 24 de janeiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

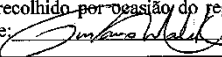
R. 45 - 556. - Prot. 43.785 - 08/01/2.013.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao Mandado assinado pela Ex.ma Juíza de Direito Designada desta Comarca, Dra. Tatiane Garcia Silvério de Oliveira Claudino, extraído em 13 de janeiro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 594/2005 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE:** FABIO RODRIGUES FERREIRA, CPF/MF nº. 669.762.609-78; e **EXECUTADOS:** SEMENTES CONSELVAN LTDA, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO: PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-486.919,49 (quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 12087016000025772, recolhida em 06/02/2013 no valor de R\$ 817,80, correspondente a 0,2% de 486.919,49, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 06 de fevereiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

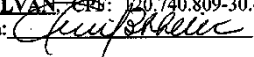
R. 46 - 556. - Prot. 48.072 - 09/09/2015.- **CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA:** Do Mandado assinado pela Auxiliar Juramentada do Cartório Cível local, Daiany Tironi Lima, autorizada pela Portaria nº 19/2011, mandado esse extraído em 08 de setembro de 2.015 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº-518/2005 (NU 0000215-14.2005.8.16.0055) da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE:** SOLOTÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.233.072/0001-88; e **EXECUTADOS:** SEMENTES CONSELVAN LTDA.,
Segue no verso

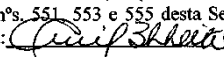


CNM 085670.2.0000556-50

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ PAULETTE CARRENO TITULAR

inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; **MÁRIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº 120.740.809-30; e **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº 490.319.299-72; o Arresto registrado sob R. 31 da presente matrícula **FICA CONVERTIDO EM PENHORA** - a qual recai sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-498.216,16 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).- Em: Nihil.- **Obs:** Funrejus recolhido por ocasião do registro do arresto.- Dou fé.- Cambará, 14 de setembro de 2015.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

Av. 47 - 556. Prot. 49.188 - 01/07/2016.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consultada pela consulta HASH: a7b6.6056.353d.2c05.c9d7.9983.501c.c86d.0b9f.a94f e HASH: 9970.3ef4.1f2c.5669.4a26.3fb0.6792.5b65.39c7.7702 consta cadastrada a seguinte a **DECRETACÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Número do Protocolo: 201606.3009.00155534-IA-041. Número do Processo: 0000055619888160055. Nome do Processo: Conselvan Agricultura e Outros. Data de Cadastramento: 30/06/2016 às 09:11:08. Emissor da Ordem: Arnaldo Cia, Pr - Vara Cível. Aprovado por: Arnaldo Cia, Pr - Vara Cível. Relatório de indisponibilidade: Nome: **ANTONIO CONSELVAN NETO**, CPF: 006.923.019-68. Nome: **MÁRIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30.- Dou fé.- Cambará, 07 de março de 2016.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

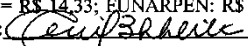
R. 48 - 556. Prot. 49.352 - 05/08/2016.- **PENHORA:** Da Certidão datada de 04 de julho de 2016, referente ao Termo de Penhora e Depósito, lavrado em 06 de junho de 2016, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Thais Terumi Oto, e do Ofício nº. 281/2016, datado de 27 de julho de 2016, assinado pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, autorizado pela Portaria nº. 19/2011, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal sob nº- 0000211-11.2014.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL, e EXECUTADO: MÁRIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº. 120.740.809-30, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan no imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs. 551, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-128.119,96 (cento e vinte e oito mil, cento e dezoito reais e noventa e seis centavos) atualizado em fevereiro de 2016. Avaliação da parte penhorada: Não há.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício nº 201/2016 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 1.957,40 vrc = R\$ 356,25; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 256,24; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 4,40 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 553 e 555 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 10 de agosto de 2016.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

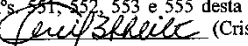
Av. 49 - 556. Prot. 49.711 - 28/10/2016.- Por Mandado de Averbação da Sentença extraído em 12 de setembro de 2016, dos Autos de Procedimento Ordinário nº-0022314-38.2004.8.16.0014, assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Londrina/PR, Dr. José Ricardo Alvarez Vianna, em que são **REQUERENTES: ANTONIO CONSELVAN NETO**, CPF/MF nº-006.923.019-68; **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, CPF/MF nº-022.962.679-39; **MÁRIO CONSELVAN**.

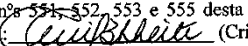
Segue fls.nº 9



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ PAULETTE CARRENO TITULAR	MATRÍCULA 556	FICHA 9	CNM 085670.2.0000556-50  RUBRICA
	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		

CPF/MF nº-120.740.809-30; **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, CPF/MF nº-490.319.299-72, procedo esta averbação nos termos do art. 167, inciso I, 23, da Lei 6015/73 para constar a **COPROPRIEDADE** dos **REQUERIDOS: DANTE GAZOLI CONSELVAN**, Cédula de Identidade RG nº-340.929-SSP/PR e CPF/MF sob nº. 107.501.509-04; e **SILVIA MARIA CARNASCIALI SWAIN CONSELVAN**, Cédula de Identidade RG nº-2.767.619-SSP/PR e CPF/MF sob nº. 362.761.119-53, no imóvel objeto da presente matrícula, declarando a existência de sociedade entre as partes. **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício nº 275/2016 o seguinte: Em: 315,00 vrc = R\$ 57,33; FUNREJUS 25% = R\$ 14,33; FUNARPEN: R\$ 4,40.- Dou fé.- Cambará, 03 de novembro de 2016.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

R. 50 - 556 - Prot. 50.461 - 27/04/2017.- **PENHORA:** Da Certidão de Penhora, emitida na data de 26 de abril de 2.017 pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local autorizado pela Portaria nº. 001/2017, certidão esta referente ao Termo de Penhora e Depósito lavrado em 18 de abril de 2.017, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Thais Terumi Oto, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº. 0003408-85.2015.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.442.756/0001-90, e **EXECUTADO: MARIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº. 120.740.809-30, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan no imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Dívida: R\$- 1.205,27 (um mil, duzentos e cinco reais e vinte e sete centavos) atualizado em 13/06/2016. Avaliação da parte penhorada: não há. Depositário: o executado.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 125/2017 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 567,00 vrc = R\$ 103,19; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 2,41; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 4,40 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 553 e 555 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 27 de abril de 2017.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

R. 51 - 556 - Prot. 50.484 - 03/05/2017.- **PENHORA:** Da Certidão de Penhora, emitida na data de 26 de abril de 2.017 pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local autorizado pela Portaria nº. 001/2017, certidão esta referente ao Termo de Penhora e Depósito lavrado em 26 de abril de 2.017, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Thais Terumi Oto, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº. 0003328-24.2015.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.442.756/0001-90, e **EXECUTADO: ANTONIO CONSELVAN NETO**, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.923.019-68, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Antonio Conselvan Neto no imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$- 52.878,46 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) atualizado em 08/06/2016. Avaliação da parte penhorada: não há. Depositário: o executado.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 131/2017 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 1.940,40 vrc = R\$ 353,15; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 105,76; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 22,00 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 553 e 555 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 03 de maio de 2017.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

R. 52 - 556 - Prot. 50.489 - 05/05/2017.- **PENHORA:** Da Certidão de Penhora, emitida na data de 04 de maio de 2017, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Thais Terumi Oto, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº. 0003328-24.2015.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.442.756/0001-90, e **EXECUTADO: ANTONIO CONSELVAN NETO**, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.923.019-68, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Antonio Conselvan Neto no imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$- 52.878,46 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) atualizado em 08/06/2016. Avaliação da parte penhorada: não há. Depositário: o executado.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 131/2017 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 1.940,40 vrc = R\$ 353,15; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 105,76; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 22,00 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 553 e 555 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 03 de maio de 2017.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

CNM 085670.2.0000556-50

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ

PAULETTE CARRENO
TITULAR

Carreño

de maio de 2.017 pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local autorizado pela Portaria nº. 001/2017, certidão esta referente ao Termo de Penhora e Depósito lavrado em 03 de maio de 2.017, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pelo Exmo. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Mario Augusto Quinteiro Celegatto, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº. 0001641-51.2011.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.442.756/0001-90, e **EXECUTADO: ANTONIO CONSELVAN NETO**, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.923.019-68, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Antonio Conselvan Neto no imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-67.209,57 (sessenta e sete mil, duzentos e nove reais e cinquenta e sete centavos) atualizado em 09/02/2017. Avaliação da parte penhorada: não há. Depositário: o executado.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 138/2017 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 1.940,40 vrc = R\$ 353,15; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 134,42; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 22,00 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 553 e 555 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 05 de maio de 2017.- Agente Designada: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

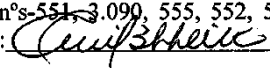
R. 53 - 556. - Prot. 50.490 - 05/05/2017.- **PENHORA:** Da Certidão de Penhora, emitida na data de 04 de maio de 2.017 pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local autorizado pela Portaria nº. 001/2017, certidão esta referente ao Termo de Penhora e Depósito lavrado em 03 de maio de 2.017, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pelo Exmo. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Mario Augusto Quinteiro Celegatto, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº. 0003037-58.2014.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.442.756/0001-90, e **EXECUTADO: MARIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº. 120.740.809-30, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan no imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-6.114,87 (seis mil, cento e quatorze reais e oitenta e sete centavos) atualizado em 09/02/2017. Avaliação da parte penhorada: não há. Depositário: o executado.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 140/2017 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 567,00 vrc = R\$ 103,19; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 12,23; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 4,40 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 553 e 555 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 05 de maio de 2017.- ***** Agente Designada: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

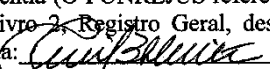
Av. 54 - 556. - Prot. 50.789 - 20/07/2017.- **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Certifico que a penhora registrada sob nº. 39 da presente matrícula, FICA CANCELADA, conforme autorização contida em Mandado de Cancelamento de Registro de Penhora, assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito da comarca, Dra. Thaís Terumi Oto, extraído em 18 de julho de 2.017 dos Autos de Execução Fiscal nº. N.U.000005-56.1988.8.16.0055, N° 022/1988 da Vara Cível local, e que fica arquivada nesta Serventia.- **Obs:** Não houve o recolhimento dos Emolumentos e da taxa de FUNREJUS pelo cancelamento da penhora, cobrado nos autos, conforme Ofício nº.178/2012.- Dou fé.- Cambará, 02 de agosto de 2017.- Agente Designada: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

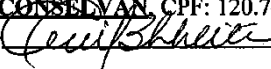
Segue fls. 10

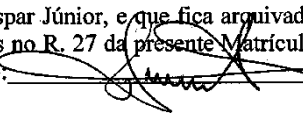
CNM 085670.2.0000556-50

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ CRISTIANE BERGAMASHI FERREIRA LEITE AGENTE DESIGNADA Rua Monsenhor João Belschior, nº 746 - Fone: (43) 3532-3138	MATRÍCULA 556	FICHA 10	 RUBRICA
	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		

Av. 55 - 556.- Prot. 51.134 - 02/10/2017.- **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, **FICA CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DE BENS**, constante da Av. 47 da presente matrícula, de acordo com a seguinte Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade: Protocolo de Cancelamento: 201709.2914.00372660-TA-160; Cancelamento: Total; Data do Cancelamento: 29/09/2017 14:41:11; Protocolo de Indisponibilidade: 201606.3009.00155534-IA-041; Processo nº: 0000055619888160055; Data e Hora: 30/06/2016 09:11:11; Emissor da Ordem: Vara Cível de Cambará/PR - Arnaldo Cia; Dados: Nome: **ANTONIO CONSELVAN NETO**, CPF: 006.923.019-68; Nome: **MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30. (Matrículas nºs-551, 552, 553, 555, 556, 553). Dou fé.- Cambará, 03 de outubro de 2017.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

R. 56 - 556.- Prot. 52.774 - 20/09/2018.- **PENHORA:** Do Termo de Penhora, lavrado em 04 de setembro de 2018, pela escrivã do Cartório da 6ª Vara Cível de Londrina/PR, Sra. Tania Soares Felizardo, e assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito da comarca de Londrina/PR, Dr. Abelar Baptista Periera Filho, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-00066248-89.2017.8.16.0014 da 6ª Vara Cível de Londrina/Pr, em que é **EXEQUENTE: SÉRGIO ANTONIO MEDA**, inscrito no CPF/MF sob nº-107.526.689-00, e **EXECUTADO: DANTE GAZOLI CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº-107.501.509-04, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre uma parte ideal correspondente a 16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento) do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Dívida: R\$- 110.000,00 (cento e dez mil reais). Depositário: Dante Gazoli Conselvan.- Em: 1.940,00 vrc R\$- 374,50.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 14000000004073754-9 recolhida em 19/10/2018 no valor de R\$ 220,00, correspondente a 0,2% de R\$ 110.000,00, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (O FUNREJUS refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 553 e 555, todas Livro 2, Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 22 de outubro de 2018.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

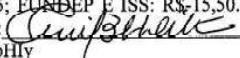
Av. 57 - 556.- Prot. 54.540 - 11/10/2019.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consultada pela HASH: 80ab.02e1.c36c.7c53.86f6.8487.a839.ca7f.7g6g.c63c consta cadastrada a seguinte a **DECRETACÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: 201910.1017.00952865-IA-270. Número do Processo: 00116625920088160001. Data de Cadastramento: 10/10/2019 às 17:23:13. Emissor da Ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça - PR - Paraná - Curitiba - PR - SE Vara Cível - Liliana Lima Bittencourt - lilianavbitt@hotmail.com. Relatório de indisponibilidade: Nome: **MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30.- Dou fé.- Cambará, 11 de outubro de 2019.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

Av. 58 - 556.- Prot. 58.367 - 26/10/2021.- **CANCELAMENTO DE ARRESTO:** (Via Projudi) Certifico que o arresto registrado sob **R. 27** da presente matrícula **FICA CANCELADO** conforme autorização contida em Decisão (mov. 170.1), Transitado em julgado em 28/08/2020 (mov. 141), extraído em 21 de setembro de 2021 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº. 0000184-21.2005.8.16.0046, assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito da comarca de Arapoti/PR, Vara Cível de Arapoti, Dr. Djalma Aparecido Gaspar Júnior, e que fica arquivada nesta Serventia.- Em: Nihil.- **Obs:** Funrejus e Emolumentos recolhidos no **R. 27** da presente Matrícula.- Dou fé.- Cambará, 26 de outubro de 2021.- Agente Delegado Interino:  (Maurício Tezolin). F137V.4RqPH. 4zc35-JDHM2.EbhAb



CNM 085670.2.0000556-50

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ
CRISTIANE BERGAMASHI FERREIRA LEITE
AGENTE DESIGNADA
Rua Monsenhor João Belschior, nº 746 - Fone: (43) 3532-3138

Av. 59 - 556 - Prot. 59.467 - 21/06/2022.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** : Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consulta HASH: b555.ab5e.c46f.6426.a581.9ab8.97d0.1200.86be.12e5e e HASH: 65fd.5d74.8a50.c471.9f25.5ec8.d14a.ab49.3a71.00e1, consta cadastrada a seguinte a **DECRETACÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: 202206.2013.02203377-1A-580. Número do Processo: 00003217320058160055. Data de Cadastramento: 20/06/2022 às 13:16:35. Emissor da Ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça - PR - Paraná - PR - Cambará - PR - Vara Cível - Arnaldo Cia - arnaldocia@outlook.com. Relatório de indisponibilidade: Nome: **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, CPF: 490.319.299-72 - **ERICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI**, CPF: 795.093.809-97 - **LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN**, CPF: 432.975.362-68 - **MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30 - **MARIO CONSELVAN FILHO**, CPF: 466.756.399-00 - **REODANTE BERNARDELLI JUNIOR**, CPF: 542.065.889-53 - **SEMENTES CONSELVAN LTDA (SEMENTES CONSELVAN)**, CNPJ: 04.501.221/0001-02.- **Obs:** Emolumentos cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 123/2022 desta Serventia, conforme Despacho nº. 5185762 - GC e Sei 0023558-66.2016.8.16.6000 - TJ/PR, o seguinte: Em: 630,00vrc = R\$-154,98; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$-38,75; FUNDEP E ISS: R\$-15,50.- Dou fé.- Cambará, 21 de junho de 2022.- Escrevente Substituta Legal: 
(Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite). F137V.jnqPC.bNea2-EJQWR.EbHly

Av. 60 - 556 - Prot. 61.316 - 21/07/2023.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consulta HASH: d97b.531a.7865.802e.def3.9965.8405.8288.5677.a923, consta cadastrada a seguinte a **DECRETACÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: 202307.1815.02816732-1A-260. Número do Processo: 00007926720165090017. Data de Cadastramento: 18/07/2023 - 15:30:00. TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - PR - Jacarezinho - PR - Vara do Trabalho de Jacarezinho - Rosângela Terezinha de Alcantara Pereira - rosangelapereira@trt9.jus.br. Relatório de indisponibilidade: Nome: **MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30 - **MARIO CONSELVAN FILHO**, CPF: 466.756.399-00 - **REODANTE BERNARDELLI JUNIOR**, CPF: 542.065.889-53 - **SEMENTES CONSELVAN LTDA (SEMENTES CONSELVAN)**, CNPJ: 04.501.221/0001-02 - **LINO VICÁRIO**, CPF: 012.386.049-00 - **CLEIDE APARECIDA DE ALMEIDA**, CPF: 466.755.159-34 - **R. BERNARDELLI JUNIOR (SEMENTES BOA ESPERANÇA)**, CNPJ: 80.763.444/0001-18.- **Obs:** Emolumentos cobrados nos autos, conforme Ofício SRI nº. 135/2023 desta Serventia, conforme Despacho nº. 5185762 - GC e Sei 0023558-66.2016.8.16.6000 - TJ/PR, o seguinte: Em: 630,00 vrc = R\$-154,98; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$-38,75; FUNDEP E ISS: R\$-15,50.- Dou fé.- Cambará, 21 de julho de 2023.- Escrevente Substituta Legal: 
(Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite). SFRIL.NJa5P.MacMJ-f3b9.F137q

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
CAMBARÁ - PR

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 556 a que se refere, em inteiro teor, abrangendo os registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias e ônus reais, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015 de 31/12/73 de Registros Públicos; e do artigo 1º, inciso IV do Decreto 93.240 de 09/09/86. Cambará, às 13:31:27 do dia 28 de agosto de 2023. Assinado Digitalmente

